

0398439-14.2013.8.19.0001

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Repte: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

Repte: MERKUR EDITORA LTDA

Adv: Paulo de Moraes Penalva Santos (Rj031636)

Adv: José Alexandre Soares Corrêa Meyer (Rj094229)

Adv: Sérgio Ricardo Savi Ferreira (Rj106962)

Adv: Bruno Delgado Chiaradia (Sp177650)

Adv: Rafael Fernandes Gurjao Terceiro (Rj114840)

Adv: Joao Marcelo Máximo Ricardo dos Santos (Sp260454)

Adv: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues (Rj084676)

Adv: Noemia Maria de Lacerda Schutz (Rj001379a)

Adv: Jorge Henrique Lopes de Freitas (Rj162758)

Adv: Miguel Wehrs Fleichman (Rj171469)

Adv: Juliana Cristina Martinelli Raimundi (Rj139462)

Adv: Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)

Adv: Morgana Cristina Tondin Vieira (Rs066000)

Adv: Jonathan Gomes da Silva (Rj158368)

Adv: Thiago Galvão Severi (Sp207754)

Adv: Paulo Antonio Begalli (Sp094570)

Adv: Nelson Adriano de Freitas (Sp116718)

Adv: Jose Guilherme de Souza Aguiar (Sp125381)

Adv: Soraya Rodrigues Coelho (Rj061796)

Adv: Erika Campelo de Lima (Rj134797)

Adv: Erika Mota Tocantins (Rj157789)

Adv: Alexandre de Oliveira Venancio de Lima (Rj073156)

Adv: Nami Pedro Neto (Sp080137)

Adv: Elaine Vilal (Sp150796)

Adv: Anderson Grativol Borges (Rj176936)

Adv: Wagner Digenova Ramos (Sp141848)

Adv: Karen da Silva Pimentel Mege (Rj157207)

Adv: Alexandre Fidalgo (Sp172650)

Adv: Elaine Sutter Tavares Finamor (Rj051200)

Adv: Daniel Machado Ramos (Rj093554)

Adv: Eliel de Meilo Vasconcellos (Rj011310)

Adv: Marcos de Rezende Andrade Junior (Sp188846)

Adv: Marcos Gomes da Costa (Sp173369)

Adv: Rhenan Pelegrino Carbonaro Jorge Leite (Sp299727)

Adv: Mauricio Pinto de Oliveira Sa (Sp141742)

Adv: Cristiano Rodrigo del Debbio (Sp173605)

Adv: Fabio Henrique Pilon (Sp223372)

Adv: Flavio Olimpio de Azevedo (Rj118748)

Adv: André Catramby Pinheiro Guimarães (Rj157271)

Adv: Victor Brandao Teixeira (Sp026168)

Adv: Reaisi Roberto Citadella (Sp047925)

Adv: Itala Morike Nogueira dos Santos (Rj166797)

Adv: Eduardo Soares Lacerda Neme (Sp167967)

Adv: Eduardo Vital Chaves (Rj181103)

Adv: Janine Aparecida Fogaroli Ribeiro (Sp232343)

Adv: Marcos Aurélio Alves Teixeira (Rj183765)

Adv: Francisco Jose Zampol (Sp052037)

Adv: Pedro Henrique Fontes Fornasaro (Sc020736)

Adv: Kamila Cabral de Oliveira (Rj150867)

Adv: Ana Cristina de Almeida Correa (Rj098296)

Adv: Ilan Goldberg (Rj100642)

Adv: Marcos Pitanga Caete Ferreira (Rj144825)

Adv: Bruno Pedreira Poppa (Sp247327)

Adv: Ana Keila Marchioni (Sp132149)

Adv: Marlen Pereira de Oliveira (Mg053261)

Adv: Rita Cristina Franco Barbosa (Sp152702)

Adv: Frederico Cordeiro Fernandes (Rj165961)

Adv: Andre Aparecido Cândido Marangoni (Sp219487)

Adv: Enrique de Goeve Neto (Sp051205)

Adv: Álvaro Silva Bomfim (Sp228269)

Adv: Sérgio Fernando Hess de Souza (Rj182916)

Adv: Manuel Alcides Afonso Rodrigues (Rj046272)

Adv: Ariane Longo Pereira Maia (Sp224677)

Adv: Ana Cristina Fernandes Eiras Montanha (Rj126576)

Adv: César Vinicius Nogueira Lino (Ba021412)

Adv: Edson Leonardi (Sp042718)

Adv: Elizabeth Faria Martins Cotta (Sp127376a)

Adv: Vanessa de Queiroz Moreira (Ri133057)

Adv: Alan Luis Campos da Costa (Rj100166)
Adv: Sandro Ricardo Lenzi (Sp106331)
Adv: Roberto Saes Flores (Sp195878)
Adv: Daniela Vivian (Rs063764)
Adv: Diogo Corso de Souza (Pr041189)
Adv: Rodolfo Queiroz de Faria (Rj169385)
Adv: Juliano Martins Mansur (Rj113786)
Adv: Diego Pedruzzi (Rs069896)
Adv: Gabriel Veiga Pussente (Mg115894)
Adv: Leonardo Neves Alves (Rj167503)
Adv: Joao Guilherme de Moraes Sauer (Rj023644)
Adv: Edineia Santos Dias (Sp197358)
Adv: Ana Lucia da Silva Brito (Sp286436)
Adv: Leonardo Luiz Tavano (Sp173965)
Adv: Renato Medina Pasquali (Sc006596)
Adv: Wanderley da Silva Costa (Rj1009f8)
Adv: Ana Maria Antunes Goulart (Rj028176)
Adv: Maria Fernanda Vieira Bruno (Sp273865)
Adv: Sandra Cristina Oliveira Veiga (Rj113358)
Adv: Fernanda Stinchi Pascale Leonardi (Sp147517)
Adv: Ana Cristina Casanova Cavallo (Rj181253)
Adv: Benedicto Celso Benicio (Sp020047)
Adv: Enimar Pizzatto (Pr015818)
Adv: Tadeu Zuliano (Rs008129)
Adv: Simone de Jesus Viana (Sp256140)
Adv: Valdemir Jose Henrique (Sp071237)
Adv: Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv: André Lucena de Araújo (Rj087647)
Adv: Paulo Afonso de Almeida Rodrigues (Sp223163)
Adv: Cristina Menna Barreto Pires (Sp097049)
Adv: Alcir Cesar Martini (Sp303037)
Adv: Jean Carlos Andrade de Oliveira (Sp232992)
Adv: Cicero Barbosa dos Santos (Rj182289)
Adv: Carlos Roberto de Siqueira Castro (Rj020283)
Adv: André Muszkat (Sp222797)
Adv: André Ricardo Smith da Costa (Rj067077)
Adv: José Oswaldo Correa (Rj012667)
Adv: Adriano Digiacomo (Sc014097)
Adv: André Gonçalves de Arruda (Sp200777)
Adv: Alexandre Venturini (Sp173098)
Adv: Altamiro Conceição Santana (Mg001917)
Adv: Antonio Edgard Jardim (Sp099302)
Adv: Thiago Massicano (Sp249821)
Adv: Denis Barroso Alberto (Sp238615)
Adv: Edineia Santos Dias (Sp197358n)
Adv: Anna Paula Siqueira Dias Cardinali (Rj108772)
Adv: Silvio Nascimento da Paixão (Rj082530)
Adv: Arnoldo de Freitas Junior (Sp161403)
Adv: Jose Roberto de Albuquerque Sampaio (Rj069747)
Adv: Andre Lemos Papini (Mg062999)
Adv: Jackson Andre de Sa (Sc009162)
Adv: Orestes Ribeiro Ramires Junior (Sp127763)
Adv: Fernando Alfredo Paris Marcondes (Sp134514)
Adv: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos (Rj147950)
Adv: Fernando Jorge Damha Filho (Sp109618)
Adv: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues (Sp128341)
Adv: Graziella Fernanda Penha (Mg097150)
Adv: Maro Antonio Pereira (Rj037201)
Adv: Fernando Jose Garcia (Sp134719)
Adv: Andrea da Costa Ribeiro Moro (Sp297590)
Adv: Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto (Rs027622)
Adv: Noedy de Castro Mello (Sc027000)
Adv: Daniela Gullo de Castro Mello (Sp212923)
Adv: Felipe Luciano Perottoni (Rs059234)
Adv: Alexandre Dantas Fronzaglia (Sp101471)
Adv: João Joaquim Martinelli (Rj139475)
Adv: Andre Monteiro Barbosa (Mg073679)
Adv: Jurandir Carneiro Neto (Sp085822)
Adv: Francisco Augusto Caldara de Almeida (Sp195328)
Adv: Joao Norberto Miqueloti (Rj047278)
Adv: Eduardo Vital Chaves (Sp257874)
Adv: Osvaldi Alves Pereira (Sp091517)
Adv: Eduardo Amaral de Lucena (Sp157267)

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

Adv: Paulo Wagner Pereira (Sp083330)
Adv: Bernardo Silva de Senna (Rj162298)
Adv: Leonardo Lobo de Almeida (Rj072923)
Adv: Clarice Rocha Pereira dos Santos (Rj154372)
Adv: Ronaldo Rayes (Rj147949)
Adv: Damaris Rigues Furtado (Rj156800)
Adv: Emilio Alfredo Rigamonti (Sp078966)
Adv: Fernanda Mara Picão Corrêa (Rj127594)
Adv: João Marcos Paes Leme Gebara (Rj103741)
Adv: Mario Ribeiro de Almeida Netto (Rj171633)
Adv: Pedro Luiz Chagas Costa (Rj166940)
Adv: Emerson Castro Correia (Rj114672)
Adv: Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (Rj092518)
Adv: Gabriel Nogueira Dias (Sp221632)
Adv: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (Rj136118)
Adv: Mariana Ferraz Menescal (Sp325333)
Adv: Milena Piragine (Rj130116)
Adv: Vinicius Couto Trindade (Rj114249)
Adv: Carlos Eduardo Leme Romeiro (Sp138927)
Adv: Lúcia Porto Noronha (Rj161906)
Adv: Dirceu Scariot (Sp098137)
Adv: Ricardo Cho Tepedino (Sp143227a)
Adv: Emilio Sebastiao Silva Filho (Rj017181)
Adv: Elza Megumi Iida (Sp095740)
Adv: Emilio Alfredo Rigamonti (Sp078966)
Adv: Tainara Sabino (Sc028369)
Adv: Jose Elves Morastoni (Sc006519)
Adv: Jackson Andre de Sa (Sc009162)
Adv: Gustavo Moura Tavares (Sp122475)
Adv: Juliana Aparecida Coleth Felippi (Pr046865)
Adv: Giulliana Dammenhain Zanatta (Sp306798)
Adv: José Lúcio Ciconelli (Sp084741)
Adv: Heloisa Maria de Queiroz Tourinho (Rj059596)
Adv: Nelson Adriano de Freitas (Sp116718)
Adv: Daniel Caetano Fernandes da Luz (Rj131196)
Adv: Thiago Tonelli Baroni (Mg123926)
Adv: Wladmyr de Souza Evangelista (Rj160997)
Adv: Massaru Saito (Sp085237)
Adv: Fabiano Magrini Santos (Sp216531)
Adv: Jorge Yamada Junior (Sp201037)
Adv: Rodrigo Alvares da Silva Campos (Rj108513)
Adv: Mauricio Contaiffer da Paixao Junior (Rj174183)
Adv: Wallace Eller Miranda (Rj165509)
Adv: Jane Resina Fernandes de Oliveira (Sp228279)
Adv: Marcelo Hrysewicz (Sp211629)
Adv: Cinira Gomes Lima Melo Peres (Sp207660)
Adv: André Luis Regattieri Marins (Rj183792)

11. 1954-1955

1954	...
1955	...
1956	...
1957	...
1958	...
1959	...
1960	...
1961	...
1962	...
1963	...
1964	...
1965	...
1966	...
1967	...
1968	...
1969	...
1970	...
1971	...
1972	...
1973	...
1974	...
1975	...
1976	...
1977	...
1978	...
1979	...
1980	...
1981	...
1982	...
1983	...
1984	...
1985	...
1986	...
1987	...
1988	...
1989	...
1990	...
1991	...
1992	...
1993	...
1994	...
1995	...
1996	...
1997	...
1998	...
1999	...
2000	...
2001	...
2002	...
2003	...
2004	...
2005	...
2006	...
2007	...
2008	...
2009	...
2010	...
2011	...
2012	...
2013	...
2014	...
2015	...
2016	...
2017	...
2018	...
2019	...
2020	...
2021	...
2022	...
2023	...
2024	...
2025	...

TERMO DE ABERTURA ENCERRAMENTO

Nesta data

INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 7842 folhas.

Rio de Janeiro, 06 / 01 / 2015

p/ Escrivão



7842

Empresas
Polishop (Polimport - Com. e Exp. Ltda)
Tiêns do Brasil Ltda.
Torres Confeccões Ltda / Catálogo Torres
Tupperware (Dart do Brasil Ind e Comércio Ltda)
WOW! Empreendimentos S/A

Foram levantadas junto à ABEVD informações referentes às receitas, número de revendedores cadastrados, segregação das receitas por grupos de produtos e arrecadação tributária destas empresas. Estas informações foram utilizadas para representar o setor Venda Direta de forma destacada na Matriz Insumo-Produto Estendida.

5.3.2. Análise do Modelo de Insumo-Produto do IBGE

Esta etapa teve por objetivo identificar e mapear as atividades das empresas que compõem o mercado de vendas diretas brasileiro, conforme delineadas anteriormente, dentro do modelo de insumo-produto do IBGE. Determinou-se que as operações da Venda Direta no Brasil estão englobadas na estrutura de classificação das Contas Nacionais de acordo com o Quadro 5.2 abaixo.

Quadro 5.2 – Classificação SCN das Atividades do Setor Vendas Diretas

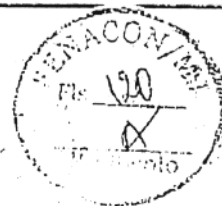
Código IBGE	Setor (Nível 56)
030118	Outros produtos alimentares
030401	Artigos do vestuário e acessórios
030801	Jornais, revistas, discos e outros produtos gravados
031501	Perfumaria, sabões e artigos de limpeza
031802	Artigos de plástico

Os produtos envolvidos estão englobados nas classificações correspondentes.

5.3.3. Implementação da Matriz de Insumo-Produto Estendida (MIP-X)

O ponto de partida para a estimação dos impactos do setor Venda Direta é o modelo contábil apresentado na Seção 5.1. reescrito aqui como:

$$\begin{aligned}
 x &= Ax + Bx + d' \\
 &= ci + cf + d'
 \end{aligned}
 \tag{11}$$



7843

■ O consumo das famílias.⁸

Embora o consumo intermediário não seja um componente da demanda final, a produção para o mercado interno demanda a ativação da mesma cadeia produtiva que aquela destinada ao consumo das famílias, de modo que, em relação aos impactos indiretos e induzidos gerados pela produção do setor Venda Direta, o destino desta produção não é relevante. Assim, os impactos totais do setor Venda Direta sobre a produção nacional podem ser computados simplesmente como:

$$x = \bar{L}r \quad (13)$$

onde r é um vetor-coluna contendo apenas o valor da produção do setor Venda Direta, sendo nulo em todas as suas demais linhas. Os resultados desta análise estão apresentados na próxima seção.

A metodologia de estimação encapsulada na equação (13) tem como virtude permitir estimar a totalidade dos impactos de um setor sobre a economia. Entretanto, é de suma importância manter em mente sua correta interpretação. Em particular, uma vez que o vetor r inclui o valor da produção da atividade de interesse (no caso, o setor de venda direta) destinada ao consumo intermediário de outros setores, não é possível somar os resultados obtidos por este mesmo método para outros setores. De fato, caso fosse realizada a mesma análise para uma atividade na cadeia produtiva da venda direta (por exemplo, o setor de produtos químicos), o vetor r calculado para este segundo setor "incluiria", conceitualmente, parte do valor da produção da venda direta. Desta forma, a soma de tais vetores representaria dupla contagem. Assim, os resultados (ou seja, os respectivos vetores x) tampouco podem ser somados. Por esta mesma lógica, vê-se que dois setores só poderiam ter seus impactos somados caso suas cadeias produtivas fossem totalmente independentes entre si, o que nunca é o caso, como pode ser observado através da análise da matriz \bar{L} .

⁸ A partir da análise do Sistema de Contas Nacionais original e das próprias informações do setor, pôde-se afirmar que, para fins estatísticos, os bens e serviços diretamente produzidos pelo setor venda direta não têm como destino nenhum dos demais componentes da demanda final, a saber, formação bruta de capital fixo, exportações, consumo das ISFLS ou do governo. Igualmente, a produção para formação de estoques pode ser ignorada de um ponto de vista intertemporal.



e uma diversidade de outros tributos e contribuições). Estes se somam à fatia substancial de tributos sobre a renda e propriedade que a administração pública arrecada (IRPJ e CSLL sobre o lucro das empresas do grupo, além de IRPF sobre a renda de seus empregados e acionistas), que está embutida na conta de geração de renda.⁹

Quadro 5.3 – Impactos da Venda Direta Sobre a Economia

Impactos das Operações do Setor Venda Direta sobre a Economia					
Variável	Impacto Direto	Impacto Indireto e Induzido	Impacto Total	Multiplicador	% do Brasil
PIB (R\$ milhões)	28.204,57	117.093,37	145.297,94	5,15	4,0%
Renda (R\$ milhões)	19.371,05	115.392,45	134.763,50	6,96	4,4%
Renda do capital (excedente bruto)	7.986,86	66.103,73	74.090,58	9,28	4,8%
Renda do trabalho (remunerações)	11.384,20	49.288,73	60.672,92	5,33	3,9%
Emprego (ocupações)	4.056.950	4.595.700	8.652.650	2,13	7,4%
Impostos sobre a produção (R\$ milhões)	9.833,52	23.527,00	32.360,52	3,66	5,4%
Valor da produção (R\$ milhões)	45.536,79	244.313,57	289.850,36	6,37	4,2%

Os resultados acima ilustram a grande importância do setor Venda Direta como componente da estrutura de produção e geração de bem-estar social do país. Estes impactos podem ser interpretados em um sentido contrafactual. Hipoteticamente, caso o setor brasileiro de Venda Direta deixasse de existir, as revendedoras não teriam a renda gerada pela atividade e, portanto, teriam de reduzir seu consumo. Ademais, os insumos e bens intermediários necessários à operação do setor deixariam de ser produzidos. Desta forma, o "desaparecimento" hipotético do setor representaria não somente uma cessação da sua produção, como também a cessação parcial da produção de bens e serviços dos 47 outros setores que eram movimentados, indiretamente, pela Venda Direta. Tomando como válidas as hipóteses do modelo de insumo-produto, neste cenário contrafactual, ocorreriam "perdas" equivalentes ao impacto total apresentado acima, ou seja, de 8,6 milhões de empregos e de R\$ 145,3 bilhões em PIB.

Evidentemente, os resultados de tais análises devem ser interpretados com ponderação, uma vez que não se tratam de informações deduzidas a partir de dados observacionais, mas de exercícios contrafactuais baseados no modelo de insumo-produto e suas premissas. Em particular, não são levados em conta aqui efeitos dinâmicos. Por exemplo, no primeiro cenário, é evidente que as

⁹ Tais tributos, embora importantes, não podem ser diretamente modelados em função do valor da produção, *driver* fundamental do modelo de insumo-produto. Em função disto, não foram analisados de forma destacada à maneira dos impostos sobre a produção.



6. Observações Conclusivas

Os resultados alcançados com a pesquisa de campo, além de medir a taxa de sobreposição dos representantes entre as empresas do setor, também permitem algumas considerações que podem explicar certos comportamentos observados. Ademais, estes resultados proporcionam a obtenção de um panorama regional (estadual, Grandes Regiões e Brasil) do perfil dos agentes envolvidos.

Considerando o conjunto dos estados, pode-se destacar que aproximadamente metade dos representantes cadastrados em empresas da ABEVD trabalha com mais de uma empresa do setor de vendas diretas, com exceção do Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou somente 39,5% de seus revendedores nesta situação. Outro ponto importante a se destacar é a diversidade na atuação de revendedores vinculados a pelo menos uma empresa associada à ABEVD que também atuam junto a empresas não cadastradas na ABEVD. Na Região Metropolitana de São Paulo e no Estado do Amazonas estes números passaram de 25% do total, enquanto que os estados do Rio Grande do Sul e da Bahia apresentaram os menores percentuais, respectivamente de 13,5% e 14,5%.

A condição social dos representantes também apresenta grandes disparidades. Por exemplo, 71,5% dos revendedores gaúchos reportam possuir, além da atividade de vendas diretas, alguma outra fonte de remuneração (outra atividade, aposentadoria, pensão, etc.). Por outro lado, em Pernambuco somente 46% dos revendedores apresentaram este atributo.

Ao se comparar o comportamento dos representantes nas grandes regiões, nota-se que o lucro médio da região Norte ficou acima da média nacional (36% maior que o valor observado para o Brasil). Este fato pode ser em parte explicado pela presença deficiente do varejo tradicional nesta região, fortalecendo a Venda Direta como opção de consumo.

O estado de Minas Gerais foi a localidade que mostrou o maior percentual de revendedores cadastrados com equipes de vendas, um total de 37,5%. Em média, 27,1% dos revendedores que atuam no mercado de vendas diretas brasileiro formam equipes para alavancar suas vendas, sendo que somente as regiões Centro-Oeste e Norte possuem médias regionais menores do que a média nacional neste quesito.



De fato, os efeitos indiretos e induzidos são, via de regra, muito superiores aos efeitos diretos. Assim, embora o setor Venda Direta seja uma importante atividade produtiva por si só, respondendo diretamente por 0,77% do PIB e mais de 4,05 milhões de pessoas, estes impactos se multiplicam substancialmente ao se considerarem os efeitos indiretos e induzidos. O impacto total sobre o PIB é de R\$ 145,3 bilhões, correspondendo a um multiplicador de 5,15. Isto se traduz em 4,0% do produto interno bruto do país em 2010. As ocupações geradas se multiplicam por 2,13, alcançando 8,65 milhões de empregos totais gerados pelo setor, entre ocupações a tempo integral e parcial. Finalmente, observa-se a importante fatia reservada ao governo na geração de valor adicionado do setor Venda Direta. De fato, 31,3% dos R\$ 28,2 bilhões de PIB do setor são destinados apenas aos impostos sobre a produção.



7847

8. Apêndice A – Metodologia de Estimação da MIP-X

Conforme visto, o modelo de insumo-produto estendido requer a estimação das matrizes A , de coeficientes técnicos de produção, e B , de coeficientes de consumo das famílias, bem como dos coeficientes setoriais de transformação. No presente apêndice, apresenta-se a metodologia de estimação de tais matrizes e coeficientes no presente contexto, ou seja, tomando o ano-base de 2010 e com a inclusão do setor Venda Direta entre as atividades econômicas do modelo.

8.1. Estimação da Matriz de Coeficientes Técnicos de Produção

A metodologia de estimação da matriz A toma por base as *Tabelas de Recursos e Usos de Bens e Serviços*, disponíveis até o ano de 2008 como parte do Sistema de Contas Nacionais (IBGE, 2008; IBGE, 2007; IBGE, 2010). A *Tabela de Recursos de Bens e Serviços* apresenta, para cada um de 56 setores ou atividades econômicas, o valor de sua produção (em preços básicos, ou seja, recebidos pelo produtor) referente a cada um em uma categorização de 110 produtos em um dado ano (p_{ij} , $i = 1 \dots 110$, $j = 56$), bem como o valor total da importação destes bens e serviços durante o mesmo período (m_i , $i = 1 \dots 56$). Ademais, apresenta os fatores que se somam ao valor da produção em preços básicos dos diversos produtos para resultar em seu respectivo valor da produção a preços de consumidor. Estes fatores são a *margem de transporte*, a *margem de comércio* e os *impostos sobre produtos* (respectivamente mc_i , mt_i , t_i). A oferta total de cada produto a preços de consumidor (incluindo importações) é então dada por

$$am_i = \sum_{j=1}^{56} p_{ij} + m_i + mc_i + mt_i + t_i \quad (14)$$

Já a *Tabela de Usos de Bens e Serviços* apresenta os destinos dados a estes produtos, quais sejam, o consumo intermediário das atividades (u_{ij}), a formação bruta de capital fixo ($fbcf_i$), a exportação (e_i), a variação de estoques (vs_i), o consumo da administração pública (cg_i), o consumo das famílias (cf_i) e o consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos a Serviço das Famílias (ISFLSF) (ci_i). Como a oferta total de cada produto é igual à sua demanda, vale então



(18)

$$D_{ij} = \frac{p_{ij}}{\sum_{j=1}^{56} p_{ij}}, 1 \leq j \leq 56, 1 \leq i \leq 110$$

O elemento D_{ij} corresponde à produção do bem i pelo setor j , expresso como proporção do valor total da produção deste bem por todos os setores. Assim, define-se a matriz de coeficientes técnicos (atividade.x atividade):

$$A = D_j^T B_n \quad (19)$$

Analisando-se as definições dos dois fatores, torna-se claro que o elemento A_{ij} de fato representa o consumo, por parte do setor j , de bens produzidos pelo setor i , como proporção do valor da produção do primeiro, o que corresponde precisamente à definição da matriz de coeficientes técnicos dada na Seção 5.

Vê-se então que a estimação da matriz de coeficientes técnicos requer a especificação de uma matriz de produção e de uma matriz de absorção a preços básicos. A seguir, são detalhadas as metodologias utilizadas para estimar tais matrizes.

A matriz de produção P é apresentada pelo IBGE como parte do SCN, sendo necessário incluir a Venda Direta como um setor econômico à parte.¹³ Assim, a coluna de P referente ao setor Venda Direta foi elaborada a partir dos dados de receita operacional e produção para auto-consumo das empresas do grupo, sendo realizados os ajustes necessários para obter estes valores a preços básicos. Consequentemente, a produção pelo setor Venda Direta de cada produto foi deduzida das colunas referentes aos setores originais correspondentes, de modo que não houvesse dupla contagem.

No que se refere à absorção, conforme visto, o IBGE divulga no SCN tão-somente a matriz de absorção a preços de consumidor A_m , bem como os valores totais, para cada produto, que são

¹³ Com o fim de obter uma matriz válida para o ano-base 2010, foi suposto que a estrutura de produção da economia nacional (coeficientes técnicos e *market shares*) não se alterou substancialmente entre 2008 e aquele ano. Isto permite obter as matrizes de produção e absorção a partir do SCN/2008, aplicando coeficientes de variação oriundos do CNT/2010.



7849

estas duas relações estão descritas pelas matrizes K e V , que, em princípio, incorporariam o consumo e renda (respectivamente) de cada domicílio individual na economia. A primeira hipótese prática adotada é a de agregar estas famílias em dez decis de renda (1º decil = 10% domicílios mais pobres; 2º decil = 10% seguintes; etc.). Assim, adotando-se a mesma classificação de atividades econômicas utilizada para a matriz de coeficientes técnicos, K e V passam a ter dimensões 56×10 e 10×56 , respectivamente.

O cálculo da matriz K requer a estimação de pesos dos diferentes decis no consumo das famílias de cada setor. Esta estimação é baseada na edição mais recente da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE, referente ao biênio 2008/2009. Para cada decil de renda, foi analisado o perfil de despesas (correntes e de capital) das famílias, em R\$. Foi efetuada uma correspondência entre a categorização de gastos da POF e os grupos de produtos e atividades adotados no Sistema de Contas Nacionais, a partir da qual foi obtida a matriz q_{ji} , consistindo do valor, em R\$, das despesas das famílias no i -ésimo decil de renda com produtos do setor j . Assim, obtém-se a matriz de pesos γ :

$$\gamma_{ji} = \frac{q_{ji}}{\sum_{i=1}^{10} q_{ji}} \quad (22)$$

Os pesos assim computados são utilizados para distribuir o consumo das famílias entre os diferentes decis, obtendo o equivalente à matriz k definida na Seção 5:

$$k_{ji} = \gamma_{ji} c_{fj} \quad (23)$$

Finalmente, é feito uso da hipótese de proporcionalidade entre o consumo k_{ji} e a renda v_i em cada decil:

$$K_{ji} = \frac{k_{ji}}{v_i} \quad (24)$$

Esta equação define a matriz K em função da renda por decil. Tal quantidade, por sua vez, poderá ser estimada através do cálculo da matriz V , para o qual é necessário estimar outro conjunto de pesos, agora de forma a alocar a geração de renda de cada setor entre os 10 decis. Para este fim, foram utilizados dados provenientes da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD).



7850

8.3. Estimaco dos Coeficientes Setoriais de Distribuico

Conforme visto na Secco 5, os vetores de coeficientes de distribuico ρ , λ , θ e μ tm como funcco calcular, a partir de impactos sobre o valor da producco setorial, os montantes correspondentes de impactos sobre renda, emprego, impostos sobre a producco e importaoces. Estes coeficientes foram estimados a partir das TRU de 2008 e das CNT de 2010, atravs do seguinte procedimento:

- 1) Elaboraco de uma matriz de componentes da producco setorial, derivada da combinaoco entre informaoces presentes na TRU a nvel de setor (replicadas diretamente) e a nvel de produto (transferidas para nvel de setor atravs da aplicaco da matriz de *market share*). Esta matriz contm os montantes totais de cada uma das variveis de interesse para cada setor, referentes ao ano de 2008.
- 2) Atualizaco para o ano de 2010, utilizando as taxas de crescimento setorial apresentados nas CNT, e realizando ajustes sobre os setores comrcio e transporte de modo a manter critrios de consistncia.
- 3) Clculo dos coeficientes de distribuico, atravs da diviso entre os totais setoriais estimados no passo anterior:

$$\begin{aligned} \rho_i &= y_i/x_i \\ \lambda_i &= l_i/x_i \\ \theta_i &= t_i/x_i \\ \mu_i &= m_i/x_i \end{aligned} \tag{29}$$

onde aqui entnde-se cada um dos componentes y_i , l_i , t_i , m_i e x_i como os totais dos respectivos setores em 2010, e no os valores dos impactos (como na Secco 5).

Doc 05
SENACON/MJ
Fls 195
[Signature]



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



7851

Reunião realizada em 09/08/11 – COMPRA FÁCIL

Nome: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A CNPJ
33068883000201
Fantasia: COMPRA FACIL / COMPRAFACIL.COM
Endereço: AV BRASIL, 44228 - Bairro: CENTRO
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
CEP: 23078001
Fone: (021) 3293-9000

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO PROCON SP

1. Fátima Lemos – Diretoria de Atendimento e Orientação ao Consumidor
2. Cláudia Sodré e Márcio Marcucci – Diretoria de Fiscalização
3. João Fábio Fernandes, Ana Valéria Calcopietro, Silvio Romero – Supervisores

REPRESENTANTES DA EMPRESA:

1. Pedro Magalhães Humbert – Advogado Escritório de Advocacia Almeida Advogados
2. Kátia de Oliveira Barcellos – Coordenadora Jurídico da empresa HERMES

Extrafo da reunião:

No dia 09 de agosto de 2011, às 11h, compareceram em reunião os representantes da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES** acima elencados, atendendo notificação NOT/DAOC 07/2011, para tratar do tema Reclamações formalizadas junto à Fundação PROCON SP, sendo discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Recusa da empresa em aderir ao sistema denominado CIP Eletrônica, ferramenta "on line" disponível aos fornecedores desde 2010, que facilita a comunicação de demandas individuais recebidas na Fundação PROCON/SP e informações das providências adotadas pela empresa;

Os representantes da empresa comprometem-se a ingressar no sistema de CIP eletrônica, ficando agendado o treinamento e formalização do convênio para o dia 18 de agosto de 2011, pela manhã, na sede desta Fundação.

[Handwritten signatures and initials]

1/3



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



7852

- 2) Dificuldade, demora na reparação dos prejuízos causados aos consumidores, especialmente, o cancelamento de compras e devolução dos valores pagos por produtos não entregues no prazo;

A empresa informa que aumentou sua equipe de logística e atendimento visando minimizar os problemas de entrega, reparação e coleta de produtos entregues com avarias, o que já vem se refletindo na redução do número de reclamações internas, no SAC e canais externos, no PROCON SP. Informa ainda que a tendência de redução de reclamações observadas na Fundação PROCON SP deve se manter, comprometendo a monitorar esses números visando a redução mês a mês das demandas registradas no ano de 2011, bem como aumentar o índice de solução das CIP's, incluindo o índice de respostas (respondendo a todas as CIP's via sistema eletrônico a se implantado), hoje de 70%.

A empresa compromete-se também a responder as demandas do PROCON SP observando os pedidos de devolução em espécie de produtos não entregues, ainda que o consumidor tenha pago a compra por meio de cartão de crédito, respeitando a opção do consumidor quando registra sua reclamação. A devolução poderá se dar por ordem de pagamento ou depósito em conta corrente. Tal aspecto (devolução por qualquer meio a escolha do consumidor) também será objeto de manifestação conclusiva em até 10 (dez) dias corridos contados da presente data.

A empresa avaliará a proposta, respondendo à Fundação Procon no prazo de 10 dias corridos, de devolver ao consumidor valores de mercado compatíveis a compra de produto similar quando se der a reparação do prejuízo, ou ainda substituir em todos os casos registrados no PROCON SP produtos não entregues na data nos termos do artigo 35 do CDC, desconsiderando nestes casos os valores promocionais eventualmente cobrados, considerando para tanto proporcionalizar a reparação pela falta de entrega ou pelo descumprimento à oferta.

- 3) Entrega de produtos com avarias, demora na troca, substituição das mercadorias;

A empresa informa que adota providências para minimizar esses problemas e que havendo entrega de produtos com vício tem agilizado a coleta dos mesmos para que seja efetuada em até uma semana, comprometendo-se especialmente com a retirada destes produtos durante a fase preliminar da reclamação.

Em relação a coleta de produtos a empresa se compromete a encaminhar ordens de serviço com indicação do produto a ser retirado, além do número do pedido de compra, visto que, por vezes, o pedido envolve mais de um produto adquirido e nem todos serão objeto de coleta.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'S' and 'P', and a circled '2'.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



7853

A Diretoria de Atendimento informou que monitorará o comportamento da empresa, em relação aos registros de reclamações, esperando que os números continuem decrescendo.

A empresa ficou ciente nesta data do julgamento definitivo de processos sancionatórios instaurados pela prática de infrações de maior gravidade, configurando situação de reincidência que enseja, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, a futura imposição de sanções administrativas de maior severidade além da multa caso as condutas infrativas persistam.

Assinam o presente Termo de Comparecimento em 02 (duas) vias de igual teor.

PROCON SP:

Diretoria de Atendimento
Fátima Lemos

Supervisores de Atendimento

Cláudia Sodré e Márcio Marcucci
Diretoria de Fiscalização

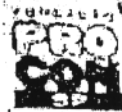
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

Pedro Magalhães Humbert
COMPRA FÁCIL

Kátia de Oliveira Barcellos -
COMPRA FÁCIL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

234



São Paulo, 11 de junho de 2012.

Ofício/FPDC/ATDEX/N.º 323/2012

Assunto: Reclamação Contra Fornecedor
Ref. - Nº 14.181.183/11 - SIS - 4.º PJ



Excelentíssimo Senhor Promotor;

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio do presente para, conforme requerido por essa respeitável Promotoria de Justiça através do ofício PJC nº 1327/2012 datado de 07/05/2012, no que tange a informações sobre reclamações contra o fornecedor www.comprafacil.com.br. Informar que CONSTA no Cadastro de Reclamações da Diretoria de Atendimento e Orientação ao Consumidor no período de 27/12/2010 a 29/05/2012, os registros relacionados abaixo:

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A COMPRACIL.COM.CAMAEBANHO.COMPRANASHOP.COM
CNPJ 33.088.883/0001-20

PA	Tipo	Data Abertura	Data Base	Classificação	Assunto	Finalidade
0810-378 546-8	Reclamação	27/12/2010	14/05/2011	Atendida	Gravador	Produto entregue sem embalagem e sem
0810-371 995-1	Reclamação	27/12/2010	14/05/2011	Atendida	Máquina (lavadora)	Não entregue dentro da entrega do
0810-332 014-6	Reclamação	28/12/2010	08/05/2011	Atendida	Maquina de lavar roupa / Lavar e Secar	Não entregue dentro da entrega do
0810-364 176-4	Reclamação	23/12/2010	18/05/2011	Atendida	Equipamentos (Batedor e Liquidador, Fritadeira de Filas etc.)	Produto não entregue dentro da entrega
0810-375 123-8	Reclamação	29/12/2010	03/05/2011	Encerrada	Justiça Privada Importação	Carregador de celular enviado sem
0810-340 420-4	Reclamação	04/01/2011	12/05/2011	Atendida	Produtos Domésticos (Escada, Balança, Uterocera, Máquina de Costura / Tênis, Vassoura, Escova, Rodo, Saco de Lixo, Pá de Aço)	Produtos entregues
0810-384 300-2	Reclamação	04/01/2011	10/05/2011	Atendida	Accessório Para Veículo (Alarma, Anticidador, Câmera, Buzina, Estofamento, Lâmpada, etc.)	Não entregue dentro da entrega do
0810-382 387-0	Reclamação	04/01/2011	10/05/2011	Encerrada	Máquina de Lavar Roupa / Lavar e Secar	Não entregue dentro da entrega do
0810-387 206-2	Reclamação	04/01/2011	20/05/2011	Encerrada	Móveis (sofá)	Não entregue dentro da entrega do
0810-387 238-8	Reclamação	06/01/2011	10/05/2011	Atendida	Televisão (Video Cassete) / Gravador Video Laser	Não entregue dentro da entrega do
0810-371 694-0	Reclamação	06/01/2011	16/05/2011	Atendida	Móveis Para Quarto	Não entregue dentro da entrega do
0810-383 079-3	Reclamação	06/01/2011	12/05/2011	Encerrada	Telefone (Comercial, Celular, Interfone, etc.)	Não entregue dentro da entrega do
0810-385 880-1	Reclamação	07/01/2011	12/05/2011	Atendida	Produtos Domésticos (Escada, Balança, Uterocera, Máquina de Costura / Tênis, Vassoura, Escova, Rodo, Saco de Lixo, Pá de Aço)	Não entregue dentro da entrega do
0810-382 084-2	Reclamação	07/01/2011	20/05/2011	Não Atendida	Nil	Devolução de produto (cancelamento de compra)
0810-382 813-4	Reclamação	08/01/2011	18/05/2011	Atendida	Accessório Para Veículo (Alarma, Anticidador, Câmera, Buzina, Estofamento, Lâmpada, etc.)	Não entregue dentro da entrega do
0810-387 024-7	Reclamação	10/01/2011	09/05/2011	Atendida	Produtos Domésticos (Escada, Balança, Uterocera, Máquina de Costura / Tênis, Vassoura, Escova, Rodo, Saco de Lixo, Pá de Aço)	Produtos entregues com danos/defeitos
0810-383 077-1	Reclamação	10/01/2011	10/05/2011	Atendida	Máquinas e Equipamentos	Não entregue dentro da entrega do
0810-387 024-7	Reclamação	10/01/2011	09/05/2011	Atendida	Móveis Para Sala	Não entregue dentro da entrega do
0810-387 024-7	Reclamação	11/01/2011	10/05/2011	Atendida	Geladeira e Fritador	Produtos entregues com danos/defeitos
0810-387 024-7	Reclamação	13/01/2011	10/05/2011	Atendida	Equipamentos de áudio / gravador	Não entregue dentro da entrega do

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SENACON/ME
Fls. 137
A
Protocolo

PAGE 280
PRO CON COP

PA	Tipo	Data Abertura	Data Resposta	Classificação	Assunto	Observações
00111010162	Reclamação	02/05/2011	19/05/2011	Alexandre	Ativos da Natura (Cosméticos, Alimentos, Têxtil, etc.) e Loja Física (São Paulo, SP)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010163	Reclamação	03/05/2011	23/05/2011	Alexandre	Furto e Malware	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010164	Reclamação	03/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Valeant (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010165	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Falcatória (Alcova, Cozinha de Cozinha, Cozinha de Cozinha, etc.)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010166	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010167	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010168	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010169	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010170	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010171	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010172	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010173	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010174	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010175	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010176	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010177	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010178	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010179	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010180	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010181	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010182	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010183	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010184	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010185	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010186	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010187	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010188	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010189	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010190	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010191	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010192	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010193	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010194	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010195	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010196	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010197	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010198	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010199	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias
00111010200	Reclamação	04/05/2011	10/05/2011	Alexandre	Atividade de Venda (Carros e Peças)	Não atendeu ao prazo de 30 dias

7860

RECEBUEIRO DE PROTOCOLOS
DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE DEVOLUÇÃO
Nº DE PROTOCOLO
Nº DE FOLHAS
Nº DE VÍDEOS
Nº DE FOTOS
Nº DE OUTROS
Nº DE TOTAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAGE 284
PRO CON

Nº	Proq.	Data Recorrido	Data Base	Classificação	Assunto	Procedimento
231	0011-210-0001	27/01/2011	07/11/2011	Encerrado	Tramitação	
232	0011-210-0001	27/01/2011	27/11/2011	Abandona	Artigo de Cozinha (Café, Exaustor, Panela, Forno, Forno de Gás, Forno Elétrico, Louças, Etc.)	Não atendimento ao consumidor
233	0011-210-0001	28/01/2011	02/02/2011	Abandona	Equipamentos (Aparelhos, Lâmpadas, Fios, Cabos, etc.)	Faltas técnicas em produtos eletrônicos
234	0011-210-0001	28/01/2011	07/02/2011	Não Atendida	CARTÃO DE CANCELAMENTO	Não atendimento ao consumidor
235	0011-210-0001	28/01/2011	28/01/2011	Encerrado	Equipamento	Não atendimento ao consumidor
236	0011-210-0001	28/01/2011	02/12/2011	Abandona	Plano de Um Pessoa (Bateria, Dependente, Serviço, Dúvida)	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
237	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Não Atendida	Plano de Um Pessoa	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
238	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Não Atendida	Equipamento e Serviço	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
239	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
240	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
241	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
242	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
243	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
244	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
245	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
246	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
247	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
248	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
249	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
250	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
251	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
252	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
253	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
254	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
255	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
256	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
257	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
258	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
259	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia
260	0011-210-0001	01/02/2011	01/02/2011	Encerrado	Equipamento	Condição de venda quando o produto é vendido com garantia

SENACON/MS
Fls. 141
A
10/02/2011

7864

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PRO
CON

288

Nº	Prod	Assunto	Class. Base	Class. Especial	Assunto	Assunto
001	001-001-001-0	Arbitragem	001-001-001-0	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
002	001-001-001-1	Arbitragem	001-001-001-1	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
003	001-001-001-2	Arbitragem	001-001-001-2	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
004	001-001-001-3	Arbitragem	001-001-001-3	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
005	001-001-001-4	Arbitragem	001-001-001-4	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
006	001-001-001-5	Arbitragem	001-001-001-5	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
007	001-001-001-6	Arbitragem	001-001-001-6	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
008	001-001-001-7	Arbitragem	001-001-001-7	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
009	001-001-001-8	Arbitragem	001-001-001-8	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
010	001-001-001-9	Arbitragem	001-001-001-9	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
011	001-001-002-0	Arbitragem	001-001-002-0	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
012	001-001-002-1	Arbitragem	001-001-002-1	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
013	001-001-002-2	Arbitragem	001-001-002-2	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
014	001-001-002-3	Arbitragem	001-001-002-3	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
015	001-001-002-4	Arbitragem	001-001-002-4	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
016	001-001-002-5	Arbitragem	001-001-002-5	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
017	001-001-002-6	Arbitragem	001-001-002-6	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
018	001-001-002-7	Arbitragem	001-001-002-7	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
019	001-001-002-8	Arbitragem	001-001-002-8	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
020	001-001-002-9	Arbitragem	001-001-002-9	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
021	001-001-003-0	Arbitragem	001-001-003-0	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
022	001-001-003-1	Arbitragem	001-001-003-1	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
023	001-001-003-2	Arbitragem	001-001-003-2	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
024	001-001-003-3	Arbitragem	001-001-003-3	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
025	001-001-003-4	Arbitragem	001-001-003-4	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
026	001-001-003-5	Arbitragem	001-001-003-5	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
027	001-001-003-6	Arbitragem	001-001-003-6	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
028	001-001-003-7	Arbitragem	001-001-003-7	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
029	001-001-003-8	Arbitragem	001-001-003-8	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
030	001-001-003-9	Arbitragem	001-001-003-9	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
031	001-001-004-0	Arbitragem	001-001-004-0	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
032	001-001-004-1	Arbitragem	001-001-004-1	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
033	001-001-004-2	Arbitragem	001-001-004-2	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
034	001-001-004-3	Arbitragem	001-001-004-3	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
035	001-001-004-4	Arbitragem	001-001-004-4	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
036	001-001-004-5	Arbitragem	001-001-004-5	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
037	001-001-004-6	Arbitragem	001-001-004-6	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
038	001-001-004-7	Arbitragem	001-001-004-7	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
039	001-001-004-8	Arbitragem	001-001-004-8	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
040	001-001-004-9	Arbitragem	001-001-004-9	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
041	001-001-005-0	Arbitragem	001-001-005-0	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
042	001-001-005-1	Arbitragem	001-001-005-1	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
043	001-001-005-2	Arbitragem	001-001-005-2	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
044	001-001-005-3	Arbitragem	001-001-005-3	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
045	001-001-005-4	Arbitragem	001-001-005-4	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
046	001-001-005-5	Arbitragem	001-001-005-5	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil
047	001-001-005-6	Arbitragem	001-001-005-6	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros originários do Brasil
048	001-001-005-7	Arbitragem	001-001-005-7	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros
049	001-001-005-8	Arbitragem	001-001-005-8	Arbitragem	Arbitragem	Não se responsabiliza no âmbito do produto
050	001-001-005-9	Arbitragem	001-001-005-9	Arbitragem	Arbitragem	Produtos estrangeiros com origem no Brasil

SENACOM/DF
Fls 145
Protocolo

7868

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

289



Nº	Processo	Data	Assunto	Resultado
001	001/00001	21/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
002	002/00002	22/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
003	003/00003	23/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
004	004/00004	24/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
005	005/00005	25/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
006	006/00006	26/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
007	007/00007	27/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
008	008/00008	28/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
009	009/00009	29/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
010	010/00010	30/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
011	011/00011	31/03/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
012	012/00012	01/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
013	013/00013	02/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
014	014/00014	03/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
015	015/00015	04/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
016	016/00016	05/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
017	017/00017	06/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
018	018/00018	07/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
019	019/00019	08/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
020	020/00020	09/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
021	021/00021	10/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
022	022/00022	11/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
023	023/00023	12/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
024	024/00024	13/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
025	025/00025	14/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
026	026/00026	15/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
027	027/00027	16/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
028	028/00028	17/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
029	029/00029	18/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
030	030/00030	19/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
031	031/00031	20/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
032	032/00032	21/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
033	033/00033	22/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
034	034/00034	23/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
035	035/00035	24/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
036	036/00036	25/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
037	037/00037	26/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
038	038/00038	27/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
039	039/00039	28/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
040	040/00040	29/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
041	041/00041	30/04/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
042	042/00042	01/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
043	043/00043	02/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
044	044/00044	03/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
045	045/00045	04/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
046	046/00046	05/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
047	047/00047	06/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
048	048/00048	07/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
049	049/00049	08/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado
050	050/00050	09/05/2017	Associação de Vendedores de Cereais e Grãos do Brasil	Arquivado



7869

Em relação a processos administrativos oriundos da Diretoria de Fiscalização, informamos que CONSTAM as autuações relacionadas abaixo:

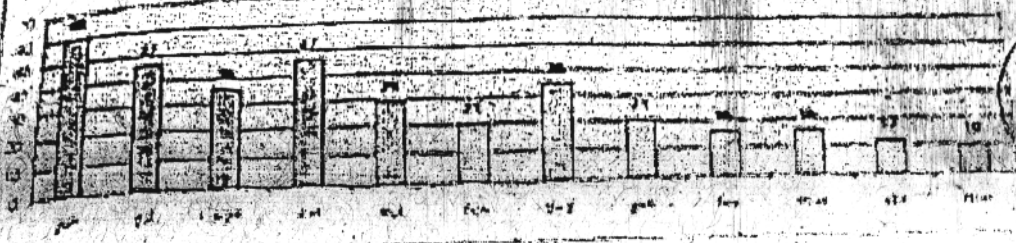
Nº do Documento	Razão Social	Auto de Infração Nº	IMP/CPFE	Status
001/00001	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	03287 D8	33.068.883/0001-20	Aguardando Manifestação Técnica
002/00002	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	07057 D7	33.068.883/0001-20	Análise de Recurso Administrativo
003/00003	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	06497 D7	33.068.883/0001-20	Parcelamento da Multa
004/00004	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	04153 D7	33.068.883/0001-20	Pagamento Integral (Arquivado)
005/00005	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	03281 D7	33.068.883/0001-20	Pagamento Integral (Arquivado)
006/00006	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	03258 D7	33.068.883/0001-20	Pagamento Integral (Arquivado)

Na que segue, o número de reclamações registradas nos últimos 12 meses, incluindo uma diminuição na quantidade de reclamações em relação ao período anterior, conforme demonstramos a seguir:



2011						2012					Totais	
Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	(Analisado)
44	47	39	47	38	21	38	21	10	15	12	10	369

GRÁFICO TRIMESTRAL DE RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NOS PROCON MUNICIPAIS



SENAÇÃO/SP
 Fis. 1197
 &
 Paulo

7870

Esta pesquisa não reproduz Carta de Informações Preliminares e reclamações abertas nos Procons municipais.
 Sendo o que havia para o momento, reforço meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
CARLOS AUGUSTO MACHADO COSCARELLI
 Chefe de Gabinete - Fundação PROCON/SP

Ao Excelentíssimo Senhor:
 Doutor MARCELO DAWALIBI
 Digníssimo Promotor de Justiça
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Promotoria de Justiça do Consumidor
 Rua Riachuelo, 115 - Sala 130 - 1º Andar - Centro
 CEP 01007-904 - São Paulo - SP.



Ministério da Justiça
Secretaria Nacional do Consumidor
Serviço de Protocolo e Apoio Processual

Folha Nº 148

Processo Nº

Rubrica B


CONCLUSO

Nesta data faço concluso dos autos à Coordenação de Processos
Administrativos – CPA/CGCTPA/DPDC.

Dr. RONALD MARQUES
Coordenador

Do que lavrei o presente termo.

Em 11/03/2014


Assinatura do Servidor

1871



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
7ª Vara Empresarial

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001.

FLS.1 7872

DECISÃO

A decisão que homologou o plano e concedeu à recuperação judicial da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, novou todos os créditos sujeitos ao regime da recuperação – na forma da lei – constituindo um novo título executivo judicial, nos termos do art. 59 e seu parágrafo 1º da Lei 11.101/2005.

Com efeito, diante da novação, por força de lei, somente estão suspensas “as execuções” dos créditos que se sujeitaram ao regime da recuperação judicial, não havendo, portanto, qualquer óbice para o prosseguimento das ações de conhecimento, em especial, aquelas que demandam quantia ilíquida (inteligência do §1º do art. 6º da Lei 11.101/2005).

Nesta senda, até mesmo as ações que precederam o pedido de recuperação judicial, mas que ainda não tiveram seu desfecho, deverão ter continuidade, e somente após apuração do seu valor líquido haverão de ser sobrestadas, no aguardo do pagamento da quantia na forma ajustada no plano de recuperação.

Destarte, em resposta à Secretaria Nacional do Consumidor - ofício 2086 - informo que não há, portanto, qualquer deliberação deste juízo para que as “ações de conhecimento” em curso sejam suspensas, observado, contudo, essa situação quando se trata da continuidade de “execuções”, cujos créditos estejam sujeitos ao regime da recuperação judicial.

Oficie-se em resposta, com cópia deste despacho.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.


FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
JUIZ DE DIREITO.

7883

16/12/2014

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ("IBM"), sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0001-56, com sede na Avenida Pasteur, 138/146, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, vem, por seus advogados abaixo assinados (doc. 1), na forma do art. 10, § 5º, da Lei 11.101/2005, propor, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. ("Hermes"), divergência retardatária quanto ao crédito relacionado no edital (art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005), pelos motivos que passa a expor:

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1. A ora impugnante é detentora de diversos créditos quirografários contra recuperanda, oriundos de serviços de manutenção (corretiva e preventiva), no município do Rio de Janeiro, a requerimentos técnicos originados por falhas de *hardware* para as máquinas da recuperanda.
2. Dentro desse contexto de prestação de serviços, possui como crédito não quitado com a recuperanda a quantia de R\$10.982,01 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo), conforme o seguinte quadro:

784

CÓDIGO	CLIENTE	FATURA	N.F.e	EMIÇÃO	VENCIDO	ATRASSO	VALOR	SALDO	REVI	SALDO	Obs
189501	HERMES RJ	789655	37513	01/09/2013	30/09/2013	188	3.661,67	3.661,67	8	100,00%	18 setembro
189501	HERMES RJ	770050	38408	01/10/2013	30/10/2013	138	3.661,67	3.661,67	8	100,00%	18 outubro
								7.323,34			
189501	HERMES RJ	770482	39308	01/11/2013	30/11/2013	107	3.661,67	3.661,67	8	100,00%	18 novembro - incluir

3. Os valores acima são oriundos de serviços de manutenção prestados e reconhecidos pela **Hermes**. Estão lastreados em notas fiscais e boletos bancários que demonstram a existência do crédito aqui mencionado, incluindo instrumento celebrado entre as partes (doc. 2).

4. A presente divergência é apresentada na medida em que a recuperanda apenas indicou como créditos da **IBM** a quantia de R\$7.323,34 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), quando o valor total correto é de R\$10.982,01 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo).

5. Isto é, a NF-e nº 39.306, cujo vencimento se deu no dia 30.11.2013, no valor de R\$3.661,67 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) não foi incluída no rol de créditos da **IBM**.

6. Em que pese a existência do referido crédito ser inquestionável, considerando que a **IBM** atualmente se encontra na subclasse de credores estratégicos com crédito de até R\$10.000,00 (e que a inclusão do título faltante do crédito resultará na mudança de classe), a **IBM** renuncia, desde já, ao valor excedente, isto é, R\$982,01 (novecentos e oitenta e dois reais e um centavo), de modo que permaneça na mesma subclasse que hoje se encontra.

*

*

*

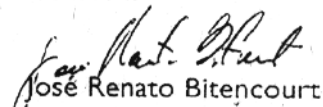
7. Ante o exposto, a **IBM** requer seja incluído no quadro-geral de credores o valor de R\$ 3.661,67 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), com a devida renúncia do excedente, totalizando o crédito de R\$10.000,00 (dez mil reais).

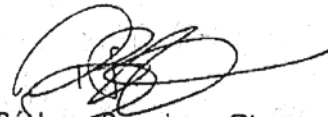
7885

8. Protesta pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente documental suplementar, consistente na juntada de demais documentos comprobatórios do crédito ora habilitado e nos documentos originais referidos no art. 9º, § único da Lei de Recuperação Judicial.
9. Informa, nos termos do art. 9º, I, da Lei de Recuperação Judicial, que receberá comunicações no endereço constante do timbre.
10. Requer a concessão de prazo para apresentação dos originais dos documentos que legitimam a presente divergência.
11. Dá-se à causa o valor de R\$ 3.661,67 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

Rodrigo Alvares da Silva Campos
OAB/RJ 108.513


José Renato Bitencourt
OAB/RJ 168.582


Bárbara Bougleux Gimenez
OAB/RJ 182.408

7886

DOC 1

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014.
EAQP14324-ZUZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Emolumentos R\$4,33 Taxas R\$1,53 Total R\$5,86

IGOR GOMES HENRIQUES - Mat:
ESCREVENTE AUTORIZADO



3787

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa regularmente constituída, com sede na Avenida Pasteur, 138/146, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, neste ato representada por seu Diretor **Ronaldo Tostes Salgueiro**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº M-4.693.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPE/MF sob o no. 946.141.056-53, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. Pasteur, 138/146 - 3º. andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513; **ILAN CHVEID**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 118.935; **CARLOS RANGEL DE PAIVA ABREU**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.323; **JOSÉ RENATO SOARES BITENCOURT**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 168.582; **VERENA REVERDY LEMOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.419; **MIRIAN ROISMAN**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.176; todos integrantes de **ALVARES DA SILVA CAMPOS ADVOGADOS**, sociedade de advogados com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 72, grupo 310, Centro, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judícia", inclusive para receber e dar quitação, a fim de que os outorgados, em conjunto ou separadamente, representem os interesses da outorgante nos autos da **Recuperação Judicial** sob o processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em tramite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca Capital do Estado do Rio de Janeiro, ficando ratificados todos os atos praticados até a presente data, sendo-lhes expressamente vedado o substabelecimento e o exercício dos poderes acima para a assinatura de quaisquer documentos que alienem, onerem, dêem em garantia ou, de qualquer outra forma, criem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da Outorgante ou de terceiros.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

Ronaldo Tostes Salgueiro
IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

13º Office de Notas
Bruno Marcos Salomão Fialho
Escrevente
Matr. 94/14939

2495027

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

DA

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56

NIRE: 33.2.0025715-1

77
78 88

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. **IBM AMERICAS. HOLDING LLC**, sociedade norte-americana, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em New Orchard Road, Armonk, na Cidade de Nova Iorque 10504, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.677.335/0001-13, neste ato representada por sua bastante procuradora, **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 132.330 e no CPF/MF sob o nº 017.996.957-94, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22.296-900, doravante denominada "**IBM LLC**", e

II. **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION**, sociedade norte-americana, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Delaware, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.435/0001-63, neste ato representada por sua bastante procuradora, **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, acima qualificada, doravante denominada "**IBM ASIA**", *B*



Únicas sócias da sociedade empresária denominada **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** ("Sociedade"), com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur nºs 138/146, CEP 22.290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob o NIRE nº 33.2.0025715-1, e última alteração contratual datada de 22/02/2013 e arquivada na JUCERJA em 16/04/2013, sob o nº 00002461287, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("Instrumento") para alterar o que se segue:

I - As sócias decidem neste ato formalizar e aceitar a **RENÚNCIA** do Sr. **DIEGO PATRÍCIO ESPINOSA GARRIDO**, equatoriano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 1706895255, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.309.288-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, ao cargo de **Diretor** da Sociedade, com base no termo de renúncia datado de 04/02/2013;

II- As sócias decidem, ainda, **NOMEAR** a Sra. **GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ**, mexicana, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RNE nº V 493689 - X, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 27/02/2012, com validade até 29/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 232.700.508-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900, para o **cargo de Diretora da Sociedade**. A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

III - As sócias decidem alterar o endereço das Filiais:

- (i) São Paulo/SP, de Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, 3º ao 6º andares, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ nº 33.372.251/0009-03, para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 - Edifício Los Angeles - bloco 2 - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Unidades Autônomas 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62, Água Branca, CEP: 05001-100;
- (ii) Brasília/ DF, de SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 902, 903 e 904, CEP: 70070-010, CNPJ nº 33.372.251/0003-18, para de SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP: 70070-010;
- (iii) Belo Horizonte/MG, de Av. Afonso Pena, nº 4001, 6º e 11º pavimentos, Funcionários, CEP: 30130-008, CNPJ nº 33.372.251/0018-02, para Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Santa Lúcia, CEP: 30360-740;
- (iv) Belo Horizonte/MG, na Rua Augusto Silva nº 15, GP 01, Liberdade, CEP: 31270-280, CNPJ/MF nº 33.372.251/0028-76, para Rua Padre Leopoldo Mertens, 715, São Francisco, CEP: 31.255-200; e
- (v) Curitiba/PR, de Av. Marechal Deodoro, nº 717, 10º andar e parte subsolo, Centro, CEP: 80020-320, CNPJ nº 33.372.251/0080-50, para Av. Marechal Deodoro, nº 717, 10º andar, Centro, CEP: 80020-320.

VI - As sócias decidem, ainda, encerrar as Filiais:



1 - em Barueri/SP, na Avenida Ceci, nº 1850, Sala A -Centro, CEP: 06460-120, CNPJ/MF nº 33.372.251/0002-37;

2 - em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº100 - Conjunto 172 (parte), Itaim Bibi, CEP: 04.534-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0017-13;

3 - em Sorocaba/SP, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, KM 11-Prédio 9, CEP:18087-170, CNPJ/MF nº 33.372.251/0021-08;

4 - em São Paulo/ SP, de Av. Francisco Matarazzo, nº 1500. 5º pav. ún. aut. 51 e 52, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ nº 33.372.251/0007-41;

5 - no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Coronel Phidias Távora, nº 131, Parte - Pavuna, CEP: 21.535-510, CNPJ/MF nº 33.372.251/0150-05; e

6 - no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada das Canoas, nº 3520 - São Conrado, CEP: 22.250-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0124-05.

VII - Em função das deliberações acima, os Artigos 3º e 6º do Contrato Social da Sociedade são alterados e passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

1. em Barueri/SP, na Alameda Itapecuru nº 124, Alphaville Industrial, CEP: 06454-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0023-61;
2. em Belém/PA, na Av. Governador José Malcher nº 815, Sobrelojas nºs 11, 13 e 14, Nazaré, CEP: 66055-260, CNPJ/MF nº 33.372.251/0103-80;



3. em Belo Horizonte/MG, na Rua Padre Leopoldo Mertens, 715, São Francisco, CEP: 31.255-200; CNPJ/MF nº 33.372.251/0028-76;
4. em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, 5º e 6º andares, Santa Lúcia, CEP: 30360-740; CNPJ/MF nº 33.372.251/0018-02;
5. em Betim/MG, na Rodovia Fernão Dias, Km 486, 48, pista Norte, Galpão 09, Sala 37, parte, CEP: 32684-296, CNPJ/MF nº 33.372.251/0025-23;
6. em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, salas 601 e 701, Centro Empr. Varig, Asa Norte, CEP: 70714-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38;
7. em Brasília/DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP: 70070-010; CNPJ/MF nº 33.372.251/0003-18;
8. em Brasília/DF, no SOF/ Sul Quadra 02, Conj. A Lote 1/3, CEP: 71215-200, CNPJ/MF nº 33.372.251/0020-19;
9. em Campinas/SP, na Rua Guido Camargo Penteado Sobrinho, nº 3685, Real Parque, CEP: 13082-800, CNPJ/MF nº 33.372.251/0152-69;
10. em Caxias do Sul/Rio Grande do Sul, na Rua Terezinha Pauletti Savitto nº 52, sala 03, CEP: 95.110-195; CNPJ/MF nº 33.372.251/0030-90;
11. em Curitiba/PR, na Av. Marechal Deodoro, nº 717, 10º andar, Centro, CEP: 80020-320.; CNPJ nº 33.372.251/0080-50;
12. em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP: 81730-020, CNPJ/MF nº 33.372.251/0011-28;
13. em Florianópolis/SC, na Rua Adolfo Melo nº 35, 1º andar, salas 101 e 102, Centro, CEP: 88015-090, CNPJ/MF nº 33.372.251/0123-24;
14. em Florianópolis/SC, na Rua Euclides de Castro nº 790, Bairro Coqueiros, CEP: 88080-010, CNPJ/MF nº 33.372.251/0008-22;
15. em Fortaleza/CE, na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 212, 213, 214 e 215, Aldeota, CEP: 60150-160, CNPJ/MF nº 33.372.251/0066-00;
16. em Goiânia/GO, na Rua 06, nº 370, Quadra E3, Lote 31E, 15º andar, salas 1506 a 1508, Setor Oeste, CEP: 74155-070, CNPJ/MF nº 33.372.251/0115-14;

3/1

782



- 30,
- 2893
17. em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Chácaras de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0062-78;
 18. em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Prédio 60 (Parte), Chácaras de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0137-20;
 19. em Joinville/Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes nº 610, salas 101, 102 e 103, CEP: 89.202-050, CNPJ/MF: 33.372.251/0027-95;
 20. em Manaus/AM, na Av. Constantino Nery, nº 4165, Ed. Empire Center, Loja 104, Chapada, CEP: 69050-002, CNPJ/MF nº 33.372.251/0093-74;
 21. em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 6º andar (parte), Vila da Serra, CEP: 34000-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0014-70;
 22. em Porto Alegre/RS, na Av. Dólores Alcaraz, 90 - 10º andar - parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0069-44;
 23. em Porto Alegre/RS, na Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 7º, 8º, 10º e 11º andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0024-42;
 24. em Porto Alegre/RS, na Rua Arabuta, nº 602, Navegantes, CEP: 90240-470, CNPJ/MF nº 33.372.251/0010-47;
 25. em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 14º andar, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 33.372.251/0085-64;
 26. em Recife/PE, na Rua General Goes Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP: 51170-560, CNPJ/MF nº 33.372.251/0012-09;
 27. no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Pasteur, nºs. 138/146, parte, Botafogo, CEP: 22296-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0128-39;
 28. no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP: 21040-242, CNPJ/MF nº 33.372.251/0127-58;
 29. no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 501, Salão 701 (parte), Ed. Pão de Açúcar, CEP: 22250-040, CNPJ/MF nº 33.372.251/0013-90;
- 6



33,

30. no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rio Branco, nº 110, Salas 701 e 801, Centro, CEP: 20040-008, CNPJ/MF nº 33.372.251/0006-60;
31. em Salvador/BA, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, sala 3201, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0072-40; *2894*
32. em Salvador/BA, na Av. Luiz Viana Filho s/nº, salas 108 a 115 do 1º Pavimento do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, km 10, Paralela, CEP: 41.730-101, CNPJ/MF nº 33.372.251/0026-04;
33. em São Luís/MA, na Av. Colares Moreira, nº 7, Q. 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP: 65075-441, CNPJ/MF nº 33.372.251/0016-32;
34. em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, Jardim Promissão, São Paulo/SP, CEP: 04753-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0019-85;
35. em São Paulo/SP, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 - Edifício Los Angeles - bloco 2 - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Unidades Autônomas 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ/MF nº 33.372.251/0009-03,
36. em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 12901, 1901/2 2001/2 2101/2, Chácara Itaim, CEP: 04578-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0004-07;
37. em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT 1/4 PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP: 04007-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0126-77;
38. em Uberlândia/MG, Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1078, CEP: 38411-106, CNPJ/MF nº 33.372.251/0029-57;
39. em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 1255, salas 101, 102 e 104, Santa Lúcia, CEP: 29055-131, CNPJ/MF nº 33.372.251/0140-25;
40. em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, 5º andar, sala 504-AT, Edifício Corporate Center, Santa Lúcia, CEP: 29056-075. *R*



34,

2895

"Artigo 6º - A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 8º ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

Parágrafo 2º - Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores.

Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, por (i) como **Diretor Presidente**, o Sr. **RODRIGO KEDE DE FREITAS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09038423-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 013.620.537-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900; (ii) como **Diretora**, a Dra. **ROBERTA SALVADOR DOS SANTOS**, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.603 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.468.177-11, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900; e (iii) como **Diretor** o Sr. **FABIO CARVALHO PESSOA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.721.305, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.383.228-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900, (iv) como **Diretor**, o Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.693.085-M, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nºs 138/146, CEP 22.290-240, e (v) como



Diretora **GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ**, mexicana, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RNE nº V 493689 - X, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 27/02/2012, com validade até 29/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 232.700.508-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, na Rua Tutóia, 1157, 17ª andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900.

357

2896

VIII - As sócias expressamente ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Social da Sociedade, não alteradas pelo presente instrumento, as quais continuam válidas e em pleno vigor e efeito.

IX - Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL

DA

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56

NIRE: 33.2.0025715-1

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA** e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

(Handwritten signature)



Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de serviços de informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção, a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática; o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; bem como todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social.

36,

XPSX

Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

- 1- em Barueri/SP, na Alameda Itapecuru nº 124, Alphaville Industrial, CEP: 06454-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0023-61;
- 2- em Belém/PA, na Av. Governador José Malcher nº 815, Sobrelojas nºs 11, 13 e 14, Nazaré, CEP: 66055-260, CNPJ/MF nº 33.372.251/0103-80;
- 3- em Belo Horizonte/MG, na Rua Padre Leopoldo Mertens, 715, São Francisco, CEP: 31.255-200; CNPJ/MF nº 33.372.251/0028-76;
- 4- em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Santa Lúcia, CEP: 30360-740; CNPJ/MF nº 33.372.251/0018-02;
- 5- em Betim/MG, na Rodovia Fernão Dias, Km 486, 48, pista Norte, Galpão 09, Sala 37, parte, CEP: 32684-296, CNPJ/MF nº 33.372.251/0025-23;

[Handwritten signature]



- 6- em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, salas 601 e 701, Centro Empr. Varig, Asa Norte, CEP: 70714-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38;
- 7- em Brasília/DF, SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP: 70070-010; CNPJ/MF nº 33.372.251/0003-18;
- 8- em Brasília/DF, no SOF/ Sul Quadra 02, Conj. A Lote 1/3; CEP: 71215-200, CNPJ/MF nº 33.372.251/0020-19;
- 9- em Campinas/SP, na Rua Guido Camargo Penteado Sobrinho, nº 3685, Real Parque, CEP: 13082-800, CNPJ/MF nº 33.372.251/0152-69;
- 10- em Gaxias do Sul/Rio Grande do Sul, na Rua Terezinha Pauletti Savitto nº 52, sala 03, CEP: 95.110-195; CNPJ/MF nº 33.372.251/0030-90;
- 11- em Curitiba/PR, na Av. Marechal Deodoro, nº 717, 10º andar, Centro, CEP: 80020-320, CNPJ/mf nº 33.372.251/0080-50;
- 12- em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP: 81730-020, CNPJ/MF nº 33.372.251/0011-28;
- 13- em Florianópolis/SC, na Rua Adolfo Melo nº 35, 1º andar, salas 101 e 102, Centro, CEP: 88015-090, CNPJ/MF nº 33.372.251/0123-24;
- 14- em Florianópolis/SC, na Rua Euclides de Castro nº 790, Bairro Coqueiros, CEP: 88080-010, CNPJ/MF nº 33.372.251/0008-22;
- 15- em Fortaleza/CE, na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 212, 213, 214 e 215, Aldeota, CEP: 60150-160, CNPJ/MF nº 33.372.251/0066-00;
- 16- em Goiânia/GO, na Rua 06, nº 370, Quadra E3, Lote 31E, 15º andar, salas 1506 a 1508, Setor Oeste, CEP: 74155-070, CNPJ/MF nº 33.372.251/0115-14;
- 17- em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Chácara de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0062-78;



- 18- em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Prédio 60 (Parte), Chácara de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0137-20;
- 19- em Joinville/Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes nº 610, salas 101, 102 e 103, CEP: 89.202-050, CNPJ/MF nº 33.372.251/0027-95;
- 20- em Manaus/AM, na Av. Constantino Nery, nº 4165, Ed. Empire Center, Loja 104, Chapada, CEP: 69050-002, CNPJ/MF nº 33.372.251/0093-74;
- 21- em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 6ª andar (parte), Vila da Serra, CEP: 34000-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0014-70;
- 22- em Porto Alegre/RS, na Av. Dolores Alcaraz, nº 90, 10ª andar - parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF nº 33.372.251/0069-44;
- 23- em Porto Alegre/RS, na Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 7ª, 8ª, 10ª e 11ª andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF nº 33.372.251/0024-42;
- 24- em Porto Alegre/RS, na Rua Arabuta, nº 602, Navegantes, CEP: 90240-470, CNPJ/MF nº 33.372.251/0010-47;
- 25- em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 14ª andar, CEP: 50030-230, CNPJ/MF nº 33.372.251/0085-64;
- 26- em Recife/PE, na Rua General Góes Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP: 51170-560, CNPJ/MF nº 33.372.251/0012-09;
- 27- no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Pasteur, nºs. 138/146, parte, Botafogo, CEP: 22296-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0128-39;
- 28- no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP: 21040-242, CNPJ/MF nº 33.372.251/0127-58;
- 29- no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 501, Salão 701 (parte), Ed. Pão de Açúcar, CEP: 22250-040, CNPJ/MF nº 33.372.251/0013-90;
- 30- no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rio Branco, nº 110, Salas 701 e 801, Centro, CEP: 20040-008, CNPJ/MF nº 33.372.251/0006-60;

38,

78 99



- 31- em Salvador/BA, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, sala 3201, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, CNPJ/MF nº 33.372.251/0072-40;
- 32- em Salvador/BA, na Av. Luiz Viana Filho s/nº, salas 108 a 115 do 1º Pavimento do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, km 10, Paralela, CEP: 41.730-101, CNPJ/MF nº 33.372.251/0026-04;
- 33- em São Luís/MA, na Av. Colares Moreira, nº 7, Q. 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP: 65075-441, CNPJ/MF nº 33.372.251/0016-32;
- 34- em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, Jardim Promissão, São Paulo/SP, CEP: 04753-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0019-85;
- 35- em São Paulo/SP, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 - Edifício Los Angeles - bloco 2 - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Unidades Autônomas 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ/MF nº 33.372.251/0009-03,
- 36- em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 12901, 1901/2 2001/2 2101/2, Chácara Itaim, CEP: 04578-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0004-07;
- 37- em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT 1/4 PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP: 04007-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0126-77;
- 38- em Uberlândia/MG, Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1078, CEP: 38.411-106, CNPJ/MF nº 33.372.251/0029-57;
- 39- em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1255, salas 101, 102 e 104, Santa Lucia, CEP: 29055-131, CNPJ/MF nº 33.372.251/0140-25; e
- 40- em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, 5º andar, sala 504-AT, Edifício Corporate Center, Santa Lúcia, CEP: 29056-075.

39,

2900



Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. 401

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 611.493.898,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito Reais) dividido em 611.493.898 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas: 7001

(a) **IBM AMERICAS HOLDING LLC** - 611.493.897 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e sete) quotas, no valor total de R\$ 611.493.897,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais); e

(b) **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION** - 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Artigo 6º - "Artigo 6º - A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 8º ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

Parágrafo 2º - Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. 14



411

2902

Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, por (i) como **Diretor Presidente**, o Sr. **RODRIGO KEDE DE FREITAS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09038423-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 013.620.537-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900; (ii) como **Diretora**, a Dra. **ROBERTA SALVADOR DOS SANTOS**, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.603 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.468.177-11, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900; e (iii) como **Diretor** o Sr. **FABIO CARVALHO PESSOA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.721.305, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.383.228-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900, (iv) como **Diretor**, o Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.693.085-M, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nºs 138/146, CEP 22.290-240, e (v) como **Diretora** **GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ**, mexicana, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RNE nº V 493689 - X, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 27/02/2012, com validade até 29/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 232.700.508-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900.

Artigo 7º - Qualquer dos Diretores, isoladamente, poderá assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, os quais, assim agindo, terão os mais amplos poderes de administração da Sociedade, inclusive os de emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiais de qualquer



42
7903

natureza, movimentar contas bancárias, dar fiança, contrair empréstimos, alienar e constituir ônus reais sobre os bens sociais móveis e imóveis, abrir filiais, agências e sucursais; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral. Aos administradores é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Artigo 8º - As deliberações das sócias, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária das sócias se realizará dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores.

Artigo 9º - As reuniões extraordinárias das sócias poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer das sócias.

Artigo 10 - As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócias.

Artigo 11 - As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, pelo menos, 5 (cinco) dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora de reunião.

Artigo 12 - Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

I - por votos que representem dois terços do capital social para deliberar sobre a modificação do Contrato Social da Sociedade, acerca de

e



incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

43,

II - por votos correspondentes a mais de metade do capital social, para deliberar sobre a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata e,

7904

III - por maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste Contrato Social.

Artigo 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14 - Uma vez que o balanço anual tenha sido levantado e as necessárias amortizações tenham sido feitas, quaisquer lucros apurados serão mantidos em suspenso aguardando sua destinação a ser determinada pelas sócias. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou balanços mensais e, conforme deliberação das sócias adotada em reunião extraordinária convocada e realizada na forma deste Contrato Social, poderá distribuir dividendos a conta dos lucros apurados nesses balanços quando representem períodos iguais ou superiores a um semestre.

Artigo 15 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei; as sócias estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante, fixando sua remuneração.

Artigo 16 - Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".



E, por estarem assim contratadas, firmam a presente, em 3 (três) vias, que, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos quotistas presentes, através de seu procurador e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

Paula Milani Pragnácio Telles
 IBM AMERICAS HOLDING LLC
 p.p. PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES

Paula Milani Pragnácio Telles
 IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION
 p.p. PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 COM O ENDEREÇO DA JUNTA DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PARA REGISTRO
 Nº 500-546
 Nº 2724-8423 - Tel. 2724-8423 - Fax 2724-8423
 Rua Mariz de Faria, 151 - SN1
 PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES - 95F/252 - SN1
 B74017 - RJ
 Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 2013 às 12:09:33
 Escritório de Registro de Imóveis - VILA
 BRUNO MARCOS SILVA
 total 239,00
 Grupo Marcos Silva
 Matr. 9411993

Testemunhas:

1. *[Signature]*
 AD/RJ 11/10/13

2. *[Signature]*
 ID: 3393336-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Nire: 33.2.0025715-1
 Protocolo: 00-2013/446118-5 - 05/02/2013
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/10/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002546004
 DATA: 02/10/2013
 Valéria M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Nire: 33.2.0025715-1
 Protocolo: 00-2013/446118-5
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
 00002546004
 DATA: 02/10/2013
 Valéria M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL



IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56

NIRE: 33.2.0025715-1

45,
7906

TERMO DE POSSE

Às 15 horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2013, na sede social, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, Botafogo, CEP 22.296-900, compareceu Sra. **GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ**, mexicana, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RNE nº V 493689 – X, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 27/02/2012, com validade até 29/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 232.700.508-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.007-900, para assinatura do presente **TERMO DE POSSE** e investidura no cargo de Diretora, conforme deliberação tomada na Alteração do Contrato Social, realizada nesta data, no termo do artigo 1.061 do Código Civil/2002.

A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a empossada assina o presente Termo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ



00-2013/446118-5 27 set 2013 16:20
 JUCERJA Guia: 100918027
 3320025715-1 Ato: 116
 IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 0,00 Pago: (21,00)
 ULT. ARQ.: 00002478005 03/06/2013 310

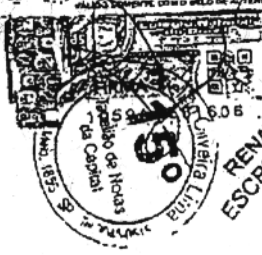
7907

TASSIANO OLIVEIRA LINDO
 13, Carreira de Minas
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1833, CEP: 94349-000
 Vila Ottonia - Esquina com a Rua Funeral - São Paulo - SP
 PAIS: (11) 3050-5181 - www.1shop.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) GABRIELA MAYELI
 GAYTAN GONZALEZ, em documento SEM VALOR econômico, dou fe.
 São Paulo, 20 de setembro de 2013.

RENATO ACERVALEZ - ESCRIVENTE AUT. (ATO 1: Total R\$ 4,25)
 1 Ato: AA-551606

AB307975



RENATO HERMANDEZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

7908

DOC 2



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00039306

Data e Hora de Emissão

01/11/2013 16:47:55

Código de Verificação

VZVF-PZ5I

20131111/0337225101263907363339558

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 33.372.261/0128-39 Inscrição Municipal: 0.034.597-0 Inscrição Estadual: 81213534

Nome/Razão Social: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: IBM BRASIL

Tel.: 21 2132-4823

Endereço: AVN PASTEUR 138, 146 - BOTAFUJO - CEP: 22290-903

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: rperim@br.ibm.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 33.068.883/0002-01

Inscrição Municipal: 0.124.082-0

Inscrição Estadual: 102

Nome/Razão Social: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Endereço: AVN BRASIL 44228 - CAMPO GRANDE - CEP: 23078-001

Tel.: (21) 3641-3317

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: notasdeservicos@hermes.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENCAO HW CONF. CONTRATO DE FORN. PRODUTOS E/OU SERVICOS IBM OBRIGATORIA A CONVERSAO EM
NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA-NFS-E-NOTA CARIOCA EM ATÉ 20 DIAS. CONSULTE

HTTR:/NOTACARIOCA.RIO.GOV.BR RETENCOES: COFINS - 3,00% - R\$ 109,85 CSSL

- 1,00% - R\$ 36,61 PIS - 0,65% - R\$ 23,80 0800-7047371 IBMEVOCE

BR. IBM. COM SUPORTE: IBM.COM/CUSTOMERSUPPORT/BR

VALOR DA NOTA = R\$ 3.661,67

Serviço Prestado

14.01.07 - manutenção de máquinas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	3.661,67	5,00%	183,08	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2013.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 770482 Série A3, emitido em 01/11/2013.

7909



IBM Brasil

341-7

7910

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					PAGAVEL NA REDE BANCARIA. APOS 30/11/2013 PAGAR NO ITAU.		Vencimento	30/11/2013	
Cedente					IBM BRASIL IND MAQUINAS E SERVICOS LTDA		Agência/Código Cedente	2938/02458-1	
Data do Documento	2013-11-01	Numero do Documento	770482	Espécie DOC	FC	Acceite	NAO	Data do Processamento	01-11-2013
Uso de Banco	Carteira	109	Espécie	RS	Quantidade	Valor	Nosso Número		
							109/00658253-1		
							(+/-) Valor do Documento		
							3.661,67		
INSTRUÇÕES							(-) Desconto/Abatimento		
APOS 30/11/2013, INCORRERAO ENC. MORAT.							(-) Outras Deducoes		
ATE 30 DIAS DA DATA ACIMA CITADA, MULTA DE 2% SOBRE O VALOR CORRIGIDO. APOS 30 DIAS, MULTA DE 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO.							(+/-) Mora/Multa		
COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,00 APOS 30/11/2013							(+/-) Outros Acrecimos		
RETENCOES:							(+/-) Valor Cobrado		
COFINS - 3,00% - RS 109,85									
CSSL - 1,00% - RS 36,61									
PIS - 0,65% - RS 23,80									

SACADO SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA CNPJ:3
 AV. BRASIL 44.228
 RIO DE JANEIRO RJ 23079900

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					PAGAVEL NA REDE BANCARIA. APOS 30/11/2013 PAGAR NO ITAU.		Vencimento	30/11/2013	
Cedente					IBM BRASIL IND MAQUINAS E SERVICOS LTDA		Agência/Código Cedente	2938/02458-1	
Data do Documento	2013-11-01	Numero do Documento	770482	Espécie DOC	FC	Acceite	NAO	Data do Processamento	01-11-2013
Uso de Banco	Carteira	109	Espécie	RS	Quantidade	Valor	Nosso Número		
							109/00658253-1		
							(+/-) Valor do Documento		
							3.661,67		
INSTRUÇÕES							(-) Desconto/Abatimento		
APOS 30/11/2013, INCORRERAO ENC. MORAT.							(-) Outras Deducoes		
ATE 30 DIAS DA DATA ACIMA CITADA, MULTA DE 2% SOBRE O VALOR CORRIGIDO. APOS 30 DIAS, MULTA DE 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO.							(+/-) Mora/Multa		
COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,00 APOS 30/11/2013							(+/-) Outros Acrecimos		
RETENCOES:							(+/-) Valor Cobrado		
COFINS - 3,00% - RS 109,85									
CSSL - 1,00% - RS 36,61									
PIS - 0,65% - RS 23,80									

SACADO SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA CNPJ:3
 AV. BRASIL 44.228
 RIO DE JANEIRO RJ 23079900

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

341910900865825312930802458100098366167

Local de Pagamento					PAGAVEL NA REDE BANCARIA. APOS 30/11/2013 PAGAR NO ITAU.		Vencimento	30/11/2013	
Cedente					IBM BRASIL IND MAQUINAS E SERVICOS LTDA		Agência/Código Cedente	2938/02458-1	
Data do Documento	2013-11-01	Numero do Documento	770482	Espécie DOC	FC	Acceite	NAO	Data do Processamento	01-11-2013
Uso de Banco	Carteira	109	Espécie	RS	Quantidade	Valor	Nosso Número		
							109/00658253-1		
							(+/-) Valor do Documento		
							3.661,67		
INSTRUÇÕES							(-) Desconto/Abatimento		
APOS 30/11/2013, INCORRERAO ENC. MORAT.							(-) Outras Deducoes		
ATE 30 DIAS DA DATA ACIMA CITADA, MULTA DE 2% SOBRE O VALOR CORRIGIDO. APOS 30 DIAS, MULTA DE 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO.							(+/-) Mora/Multa		
COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,00 APOS 30/11/2013							(+/-) Outros Acrecimos		
RETENCOES:							(+/-) Valor Cobrado		
COFINS - 3,00% - RS 109,85									
CSSL - 1,00% - RS 36,61									
PIS - 0,65% - RS 23,80									

SACADO SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA CNPJ:3
 AV. BRASIL 44.228
 RIO DE JANEIRO RJ 23079900

Autenticação Mecânica





IBM Brasil

Fatura de Prestação de Serviços
FAC-SIMILE - SEM VALIDADE PARA EFEITOS FISCAIS

1 Via - Cliente

Numero do Documento	770482	
Cliente	00189501	
Mês de Referência	11	
Emissão	01-11-2013	
Vencimento	30-11-2013	
Div	Filial	Cobr.
2	624	34A

AV PASTEUR, 138/146 - PARTE CEP-22290-240 TELEFONE (21)-2132-2830
 RIO DE JANEIRO
 CGC: 33.372.251/0128-39
 Inscr. Estad.: 81.213.534 Insc. Munic.: 0034597-0

Cliente
 SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A
 R. SAO LUIZ GONZAGA, 601/625 - SAO CRISTOVAO
 RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20910
 CGC: 33068883000120
 Inscr. Estad.: 81567697

Natureza de Operação
MANUTENCAO

Pagável na Praça de
RIO DE JANEIRO

Devemos à IBM Brasil - Indústria, Máquinas, Serviços Ltda., estabelecida nesta praça no endereço acima, a importância abaixo correspondente à prestação de serviços constante desta nota fiscal-fatura.

TIPO	MOD	SERIE	CONTRATO/ PEDIDO	CONTROLE CLIENTE	PERIODO INICIAL/FINAL	DESCRICAO	TOTAL
1722	60U	13R5001	FM004		01-11-2013 30-11-2013	DS4300 Midrange Di	2.021,97
9131	52A	065904G	FM004		01-11-2013 30-11-2013	System p5	819,85
9131	52A	065906G	FM004		01-11-2013 30-11-2013	System p5	819,85
Total da Fatura							3.661,67

Valor por extenso

TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ***

Mensagens

CONF. CONTRATO DE FORN. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS IBM
 OBRIGATORIA A CONVERSÃO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NESSE NOTA CARIOCA EM ATÉ 20 DIAS. CONSULTE [HTTP://NOTACARIOCA.RJ.GOV.BR](http://notacarioca.rj.gov.br)
 RETENCOES:
 COPINS - 3,00% - R\$ 109,85 CSSL - 1,00% - R\$ 36,61
 PIS - 0,65% - R\$ 23,80
 0800-7047371; IBNEVOC@BR.IBM.COM; SUPORTE.IBM.COM; CUSTOMERSUPPORT@BR

COPIA

O pagamento desta fatura não implica em quitação de eventuais faturas de datas anteriores à esta.
 Obs.: A presente quitação só será válida com a chancela do banco autorizado ou seus correspondetes incumbidos da respectiva cobrança.
 Para esta fatura, não foi emitida duplicata.

7912



Proposta para SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA

IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro - RJ

CEP 22296-900 Tel.: (21) 2132-5252

Internet: www.ibm.com.br

CNPJ: 33.372.251/0001-56

Data: 19/12/2012

No. da Proposta: 2-2X4JBEX

7913

Índice

1	CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DESTA PROPOSTA	3
2	USO EXCLUSIVO	3
3	OBJETO	4
4	ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
4.1	Manutenção Corretiva e Preventiva	4
5	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	17
6	CONDIÇÕES GERAIS	17
7	RESPONSABILIDADES GERAIS DA IBM E DO CLIENTE	18
7.1	Responsabilidades da IBM	18
7.2	Responsabilidades do Cliente	18
8	ENCARGOS, CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS	19
8.1	Encargos	19
8.2	Encargos por despesas adicionais	19
8.3	Encargos por cancelamento	20
8.4	Faturamento	20
8.5	Reajuste de preços	20
9	VALIDADE DA PROPOSTA	21
10	PAGAMENTO	21
10.1	Encargos moratórios	22
11	OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES	22
11.1	Outros documentos contratuais	22
11.2	Ordem de compra do Cliente	22
11.3	Ordem de prevalência dos termos e condições	23
11.4	Responsabilidades legais	23
11.5	Tributos	23
11.6	Aceitação da Proposta	24
11.7	Consentimentos Necessários	24
12	PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE MUDANÇAS	24
13	LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO APLICÁVEL	25



7914

PROPOSTA
Mnautencao de equipamento IBM

Nome do Cliente: SOC. COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA
(doravante Cliente)

Endereço: R. SAO LUIZ GONZAGA, 601/625 - SAO CRISTOVAO

No do Cliente: 189501

CEP: 20910061

CNPJ: 33.068.883 / 0001-20

Proposta N°: 2-2X4JBEX

Data: 19/12/2012

1 Confidencialidade e Propriedade desta Proposta

O conteúdo desta Proposta destina-se exclusivamente à análise ao Cliente, não sendo permitida a sua divulgação a qualquer pessoa não envolvida no projeto a que esta se destina ou a terceiros, sem a autorização prévia da IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda. (IBM). Este documento é de propriedade da IBM, não sendo permitido o uso, cópia ou divulgação do todo ou parte do seu conteúdo, para qualquer outro propósito que não o de avaliação desta Proposta, sem autorização prévia e por escrito da IBM. Todas as premissas assumidas na elaboração desta Proposta são estritamente baseadas em informações fornecidas pelo Cliente. Quaisquer alterações que venham a ser realizada no conteúdo das informações fornecidas, bem como a emissão / publicação de quaisquer documentos que afetem direta ou indiretamente as premissas aqui referidas e definidas, implicarão em revisão, pela IBM, dos termos e condições aqui propostos.

Salvo por imposição legal, a informação contida nesta Proposta não deve ser divulgada fora da organização do Cliente e não pode ser duplicada, usada ou revelada, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma pelo Cliente, ficando entendido que se um contrato for celebrado pela IBM como resultado desta Proposta, o Cliente poderá duplicar, usar ou divulgar a informação conforme disposto no contrato. Esta restrição não limita o direito do Cliente de usar a informação contida nesta Proposta quando tal informação tiver sido obtida de outra fonte sem restrição.

2 Uso Exclusivo

As partes concordam que os preços e termos desta Proposta foram estabelecidos considerando que os Serviços incluídos aqui serão utilizados única e exclusivamente pelo Cliente em seus próprios negócios, e não como um Produto ou Serviço que possa ser comercializado para terceiros.

3 Objeto

O objetivo desta Proposta é a contratação de Serviços de Manutenção a serem prestados pela IBM, que consistem em:

- Manutenção: Corretiva e Preventiva

4 Escopo dos Serviços

O escopo dos Serviços desta Proposta será executado de acordo com as seguintes considerações e atividades listadas nesta Seção.

4.1 Manutenção Corretiva e Preventiva

A IBM atenderá os requerimentos técnicos originados por falhas de hardware para as Máquinas listadas nesta Proposta conforme definido abaixo:

4.1.1 Descrição

Manutenção Corretiva de Hardware

O Serviço de Manutenção Corretiva implica em diagnosticar as falhas de Hardware da Máquina, determinando a origem do problema, e corrigi-las por meio de ajuste, conserto e/ou substituição de partes ou componentes deteriorados, restabelecendo a funcionalidade da Máquina em condições normais de uso, de acordo com as especificações do fabricante.

Um primeiro diagnóstico mediante suporte telefônico ao usuário ou ao Help Desk do Cliente poderá ser realizado pela IBM.

O objetivo de Nível de Serviço está indicado na "Relação de Máquinas" dessa proposta, entendendo-se por Tempo de Atendimento o tempo decorrido entre o horário de abertura do chamado pelo usuário e o horário da chegada do Representante de Serviços ao local da ocorrência ou o início do atendimento remoto.

O Tempo de Solução é o tempo decorrido entre a chegada do Representante de Serviços ao local onde se encontra instalada a Máquina ou o início do atendimento por conexão remota feito por Especialistas da IBM, e o retorno da Máquina ao seu funcionamento normal. Este tempo somente será contado após o Cliente liberar a Máquina para manutenção. Caso o serviço não contemple o atendimento técnico no endereço do cliente (on site), o Tempo de Solução se encerrará quando a peça ou máquina for entregue no endereço do Cliente.

A contagem das horas para tempo de atendimento e solução é considerada apenas dentro do horário de cobertura definido nesta Proposta.

2916

Para as localidades situadas a uma distância superior a 50 km da base IBM mais próxima, será acrescido ao tempo de atendimento, o tempo médio de viagem entre a base IBM e a localidade do Cliente.

Os Serviços não se aplicam às situações que fujam ao controle da IBM, tais como provocados por intempéries da natureza, queda de energia, serviços sob responsabilidade de terceiros com os quais o Cliente mantém contrato, inadequação do ambiente (umidade, correntes eletromagnéticas, temperatura) ou necessidades de recursos ou insumos cuja responsabilidade de provisão seja do Cliente.

O objetivo a ser atingido pela IBM no período de cobertura é o de atender, no mínimo, 90% dos chamados dentro do(s) prazo(s) mencionado(s) no Nível de Serviço. O Cliente poderá obter informações sobre o andamento do chamado através da central de atendimento IBM.

O Tempo de Solução é aplicável para situações que envolvam defeitos de Hardware que levem a uma situação de Máquina Inoperante e/ou onde exista a necessidade de troca de peça(s) na Máquina. A IBM fará o que estiver ao seu alcance, inclusive envolverá seu laboratório no exterior para equipamentos IBM e seus parceiros de suporte técnico para produtos não-IBM (através de seu suporte de segundo nível local), para encontrar a causa do problema na Máquina. Simulações de ambientes e análises da solução instalada podem ser requeridas. Para a resolução de alguns problemas, poderá haver a necessidade de ações de responsabilidade do Cliente, como atualização de firmware, adequação do ambiente, entre outras, que dependerão do próprio Cliente, de forma que o diagnóstico só poderá ser concluído depois destas ações.

O Tempo de solução não se aplica a situações que envolvam problemas cuja causa e/ou origem esteja relacionada com problemas de Software ou performance.

O Cliente se compromete a, após a assinatura desta Proposta, disponibilizar as informações de inventário que serão requeridas pela IBM ou deixar que a IBM ou algum de seus parceiros possa validar as informações das Máquinas. Caso isto não ocorra a IBM poderá não cumprir os objetivos de Nível de Serviço acordados.

Determinados tipos de Máquinas IBM que tenham objetivos de Tempo de Atendimento ou Solução podem requerer a instalação de ferramentas e Máquinas de conectividade remota para reporte de falhas, determinação e solução remota de problemas.

Os Serviços descritos neste Pedido e Proposta não incluem a provisão de suprimentos nem consumíveis (papel, fitas e cartuchos de impressão, lubrificantes, etc.).

Entende-se como:

- **Teste nas Máquinas:** São as atividades realizadas com ferramentas de hardware e com software utilitários próprios da Máquina para avaliar seu funcionamento.
- **Diagnóstico:** Refere-se à compilação e análise de informações para se definir a causa de um problema. Quando for diagnosticado a existência de peças defeituosas, as mesmas serão substituídas por peças em bom estado
- **Recuperação da Disponibilidade:** Implica na execução de diferentes atividades que permitem restabelecer o funcionamento das Máquinas.

Manutenção Preventiva de Hardware

O Serviço de Manutenção Preventiva será realizado de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes dos Produtos. Estas tarefas poderão ser realizadas em conjunto com as atividades de manutenção corretiva ou de forma definida a critério da IBM.

A IBM irá diagnosticar as falhas de Hardware da Máquina, determinando a origem do problema, e irá corrigi-las por meio de ajuste, conserto e/ou substituição de partes ou componentes deteriorados, restabelecendo a funcionalidade da Máquina em condições normais de uso, de acordo com as especificações do fabricante.

O objetivo do Serviço de Manutenção IBM para Máquinas CISCO ou JUNIPER é prover ao Cliente um canal único de apoio, com Níveis de Serviço específicos para as necessidades do Cliente.

Central de Chamadas (Call Dispatch)

O Cliente contará com um único número de telefone, através do qual deverá realizar todos os pedidos de suporte e resolução de problemas, objeto deste Pedido e Proposta.

O Call Dispatch é o único ponto de contato da IBM para receber os requerimentos de Serviços (Chamado) de nossos clientes e transmitir aos nossos Representantes Técnicos, assegurando-se que todo requerimento seja registrado e seu atendimento ocorra no menor tempo possível. Este processo é suportado por uma rede de comunicações que permite a comunicação imediata entre o Call Dispatch, os Representantes e a Gerência de Serviços, permitindo uma resposta ágil e eficiente aos requerimentos de nossos Clientes.

O Call Dispatch da IBM funciona 24 horas por dia, 365 dias por ano. O Cliente poderá realizar um registro de chamado no Call Dispatch da IBM fora do horário do Serviço contratado. A partir do horário inicial contratado será oficialmente considerado o horário de abertura do chamado.

O Call Dispatch também tem como missão realizar pesquisas de opinião ao Usuário Final, para conhecer sua satisfação com os Serviços prestados pela IBM, permitindo a IBM avaliar a qualidade dos Serviços.

Será fornecido pelo Call Dispatch um número de identificação do chamado para que o Cliente acompanhe a evolução do atendimento e resolução do problema.

A IBM também disponibiliza contato online na internet para seus Clientes através da ferramenta ESC+ (Eletronic Service Call) que permite abrir chamados técnicos de hardware, verificar status dos chamados abertos, cancelar e adicionar comentários aos chamados. O endereço da ferramenta é <http://www.ibm.com/support/ESC>.

Atendimento Telefônico para os requerimentos de Serviço:

O Cliente terá um telefone único através do qual poderá solicitar pedido de suporte ou resolução de problemas, desde que esteja dentro do escopo dos Serviços incluídos. Para abertura do chamado, o Cliente deverá ligar para o telefone (11) 3885-9966 e para regiões fora de São Paulo, para o telefone 0800-728-7378.

7918

Registro e Acompanhamento de Incidentes

Ao abrir um chamado para solicitar algum Serviço, o Cliente deverá ter em mãos o Tipo de Máquina, Modelo da Máquina, número de série da Máquina identificado através de etiqueta afixada no mesmo.

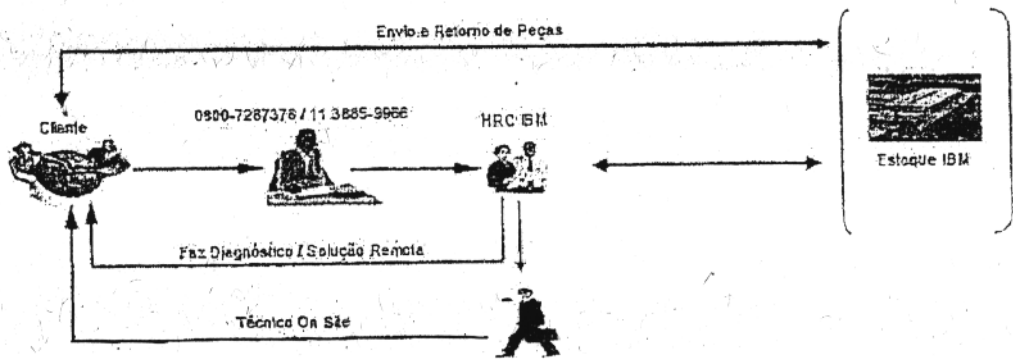
A IBM fornecerá um Número de chamado que será usado para fazer o acompanhamento do mesmo, até sua conclusão por parte da IBM.

Este número de Chamado poderá ser usado pelo Cliente caso necessite de informação sobre o andamento do Serviço.

Coordenação das atividades sob responsabilidade da IBM

Desde o momento da abertura do Chamado a IBM irá controlar todas as ordens de Serviço que lhe foram solicitadas, coordenando e supervisionando a atividade de cada área envolvida para poder resolver o requerimento.

Fluxo de Atendimento



Níveis de Suporte

Suporte Técnico de Primeiro Nível

O grupo técnico da IBM possui um alto grau de treinamento e capacitação e certificação para determinação e resolução de problemas, contando com um significativo conjunto de ferramentas e diagnóstico para suportar o Cliente.

O grupo técnico da IBM é dividido por linhas de Produtos, que dedica a totalidade de seu tempo produtivo no envolvimento em situações de solução de problemas. O envolvimento cotidiano com os mesmos tipos de Máquina e um amplo número de Clientes garantem ao grupo técnico IBM um altíssimo nível de especialização.

Após a determinação do problema, caso haja necessidade de troca de uma peça em uma determinada Máquina, a mesma será entregue no Cliente por logística própria da IBM ou de seus parceiros.

79/19

Diante de situações esporádicas que possam requerer conhecimento técnico mais profundo para resolver um problema reportado pelo Cliente, o Representante de Serviços de Primeiro Nível conta com um sistema de suporte técnico de dois níveis superiores.

Suporte Técnico de Segundo Nível

Para toda circunstância que o Representante de Serviços se defronte com situações de complexidade que requeira maior nível de informação, conhecimento ou experiência, conta com o Grupo de Suporte Técnico.

Este grupo é composto por Especialistas Técnicos que recebem treinamento profundo e detalhado das Máquinas de sua linha de produtos e enriquecem constantemente seus conhecimentos, participando frequentemente de cursos e seminários e vivenciando as mais diversas ocorrências em sua linha de produtos.

A IBM possui base de dados que suportam seu grupo de Especialistas Técnicos na resolução de problemas. A base de dados é alimentada permanentemente pelos Representantes de Serviços e principalmente por Especialistas, distribuídos ao redor do mundo, contendo distintos tipos de falhas e o histórico da resolução dos problemas.

Como resultado, diante de qualquer possível situação que possa superar a capacidade local de resolução de problemas, a base de dados da IBM poderá ser acessada remotamente pelo Representante Técnico ou Especialista Técnico para pesquisar o problema.

Suporte Técnico de Terceiro Nível

Caso o problema não seja resolvido pelos dois níveis de suporte descritos acima, o Laboratório da IBM, a própria Fábrica do Produto ou parceiros especializados em alguns produtos não IBM serão acionados pelo Especialista Técnico da IBM.

Estrutura Logística de distribuição de peças

O time de Emergência de Peças IBM trabalha ao lado dos Especialistas visando agilidade no atendimento ao Cliente. À disposição desse time, a IBM mantém uma estrutura de armazenamento e distribuição de peças, que possibilitam atender os Níveis de Serviço contratados, com as seguintes características:

1 estoque central em Hortolândia (Próximo à cidade de Campinas).

14 Estoques espalhados no País: São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Belo Horizonte, Brasília, Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre, São Luis, Recife, Fortaleza, Salvador, Belém e Manaus.

Mais de 330 mil peças em estoque para Máquinas IBM e Não-IBM - Inventário com mais de US\$ 25 milhões em peças.

O envio dos componentes de reposição irá depender da urgência da situação, podendo ser uma das modalidades abaixo:

Primeiro Vôo: Envio da peça no primeiro vôo disponível.

Hot Aéreo: Envio da peça com um portador para agilizar a entrega.

Hot Jato: Taxi Aéreo.

7920

Helicóptero: Utilização em São Paulo.

Transporte fluvial: Em caso de necessidade.

Hot Moto/Carro: Envio da peça imediatamente para o especialista técnico.

As opções de transporte são utilizadas de acordo com a cobertura contratual escolhida pelo Cliente e a necessidade identificada pelo Especialista Técnico.

Estrutura IBM Brasil – Serviços de Suporte Técnico



* Localidade dos técnicos

Localidade	Técnicos	Localidade	Técnicos	Localidade	Técnicos	Localidade	Técnicos
AC	1	ES	3	PB	6	RR	2
AL	7	GO	9	PE	35	RS	28
AM	9	MA	2	PI	2	SC	22
AP	3	MG	52	PR	37	SE	2
BA	30	MS	4	RJ	75	SP	312
CE	11	MT	5	RN	4	TO	2
DF	36	PA	11	RO	1	Total	716

4.1.2 Relação de Máquinas

Na Tabela abaixo estão indicadas as Máquinas para as quais foram dimensionados os Serviços propostos nesta Proposta:

Tipo/ Modelo	Série	Qtde	Descrição	Local	Cobertura	Tempo de Atendimento (hs)	Tempo de de Solução (hs)	Período de Manut. Pós Garantia (Meses)	Data de Início do Serviço (dd/mm/aa)	Preço	
										Mensal Unitário	Total Pós Garantia (R\$)
1722-60U	13R5001	1	Storage High	1	7X24	2	4	36	13/01/2013	2,021.98	2,021.98
9131-52A	065904G	1	Power Low	1	7X24	2	4	36	13/01/2013	819.85	819.85
9131-52A	065906G	1	Power Low	1	7X24	2	4	36	13/01/2013	819.85	819.85
Total											3,661.68

252

Mnautencao de equipamento IBM

Cobertura	Dias da Semana	Horário de Atendimento
7X24	De Segunda a Segunda-feira	Das 07:00 às 07:00 horas

Localidade	Código do cliente	Cidade	Estado
I	00189501	RIO DE JANEIRO	RJ

Reservamo-nos o direito de faturar adicionalmente os Serviços que, por motivos alheios a nossa vontade, não possam ser executados no horário estabelecido neste item e que não estejam discriminados neste documento. A paralisação dos Serviços, ou atraso no seu início por motivos não imputáveis a IBM, implicarão o faturamento da parte já executada, bem como das despesas daí decorrentes.

2522

7923

Esclarecimento sobre os tipos de Serviços Indicados:

Os níveis de Serviço aqui descritos serão somente aplicáveis para as Máquinas listadas com "tipo, modelo e série IBM".

4.1.3 Critério de Conclusão

O Serviço será considerado concluído mensalmente com sua disponibilidade quando transcorrido o período indicado como "Vigência do Serviço", a partir da Data de Início dos Serviços.

4.1.4 Vigência do Serviço

Data de Início: Conforme informado na "Relação de Máquinas" dessa proposta.

Vigência do Serviço: Conforme informado na "Relação de Máquinas" dessa proposta.

A partir da Data de Início dos Serviços, a IBM adequará em 30 (Trinta) dias a estrutura necessária para atendimento dos níveis de Serviços descritos nesta Proposta. Neste período poderão ocorrer situações em que estes Níveis de Serviços não serão atingidos pela IBM.

Nível de Serviço SLA durante a garantia: A partir da data de instalação das Máquinas. Este Serviço será prestado durante a vigência da garantia das Máquinas indicadas em "Relação de Máquinas".

Manutenção Pós Garantia: Este Serviço se aplica às Máquinas indicadas na coluna "Manutenção Pós-Garantia" da tabela "Relação de Máquinas", com início após o fim da data de Garantia ou outra data conforme estipulada na coluna "Data de início de Serviços" da Relação de Máquinas acima, com vigência conforme indicada na tabela referenciada.

O Nível de Serviço estará disponível para cada Máquina conforme indicado no item "Relação de Máquinas".

4.1.5 Horário de prestação do Serviço:

O horário de prestação do Serviço está disponível para cada Máquina conforme Anexo(s).

O horário de prestação do Serviço está disponível para cada Máquina no item "Relação de Máquinas".

4.1.6 Premissas e Condições Particulares do Serviço

Este Serviço se baseia em premissas particulares detalhadas a seguir, as quais complementam as premissas e condições gerais.

Condições Iniciais para Prestação dos Serviços

A prestação dos serviços de Manutenção para as Máquinas relacionadas a este Descritivo somente será possível se as referidas Máquinas estiverem em estado operacional e em boas condições de uso, ou seja, sem apresentar nenhum tipo de

defeito. A IBM poderá realizar uma revisão inicial, dentro de um período de até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, com o intuito de certificar previamente se as Máquinas estão em boas condições de uso. Em caso de alguma Máquina estar apresentando algum tipo de defeito, a IBM fará um Orçamento de Serviços relacionando as peças e as horas de Serviços para a devida regularização da Máquina. Este orçamento deverá ser aprovado pelo Cliente, e após aprovação, a IBM iniciará a regularização para recuperar a referida Máquina, e assim, passar a prestar os serviços de Manutenção para essa Máquina. Em caso do Cliente não aprovar o Orçamento de Serviços, a IBM poderá retirar automaticamente a referida Máquina do contrato.

Serviços de Manutenção não Inclusos

O Serviço de Manutenção Corretiva de Hardware não inclui o conserto de danos (tanto de mão de obra como substituição das peças) causados por:

- Não ter mantido, por parte do Cliente, um ambiente apropriado para a operação e funcionamento das Máquinas conforme estabelecido pelo fabricante.
- Má manipulação da Máquina por parte do operador. Nestes casos a IBM enviará um relatório que permite ao Cliente estabelecer responsabilidades internas.
- Serviços nas Máquinas realizados por terceiros não designados pela IBM.
- Substituição de peças de manutenção e/ou "atualizações" (mudanças na configuração) não realizadas pela IBM.
- Qualquer modificação nas Máquinas não efetuada pela IBM.

Não faz parte do escopo dos Serviços de Manutenção Corretiva de Hardware:

- O Conserto de danos ou substituição de peças de manutenção, causadas por circunstâncias diferentes do uso normal ou desgaste.
- O atendimento a periféricos, acessórios ou materiais, inadequados ou não incluídos dentro da configuração das Máquinas.
- A provisão e troca de suprimentos e consumíveis como, cartuchos, papel e baterias.
- Problemas causados por "vírus".
- A Inspeção das Máquinas, incluindo aquelas que foram alteradas.
- A realocação das Máquinas, assim como o provisionamento dos materiais necessários para isto.
- O Conserto de Máquinas com defeitos prévios a entrada das mesmas no Contrato de Manutenção Corretiva de Hardware..
- Qualquer outra atividade, Produto ou Serviço não descrito nesta proposta.

Para estas atividades e sempre dentro dos termos e condições comerciais, a IBM irá aplicar ao Cliente as tarifas pelo tempo e material que dispensou.

4.1.7 Responsabilidades do Cliente

Relação das responsabilidades particulares do Cliente:

- Realizar a restauração dos dados, informações, aplicações e sistema operacional das Máquinas aqui detalhadas. A IBM não será responsável por problemas

apresentados devido ao suporte ou restauração da informação fornecida pelo Cliente.

- O Cliente deverá manter os níveis de segurança necessários para a proteção das informações existentes nas Máquinas.
- Manter em cada localidade das Máquinas, uma cópia dos softwares utilizados nas Máquinas e disponibilizar uma cópia ao Representante de Serviço IBM.
- Ser responsável pelos impactos nos níveis de Serviço que possam ser causados por demora originada por outras áreas funcionais do Cliente,
- Prover para a IBM uma cópia da documentação técnica, procedimentos e metodologias do Cliente, relacionadas com os Serviços, e informar sobre as modificações que possam ser realizadas nas Máquinas.
- Informar à IBM qualquer troca ou mudanças nas Máquinas relacionadas nesta Proposta.
- Manter as Máquinas instaladas de acordo com as especificações do fabricante.
- Sempre que solicitado, reportar à IBM o número desta Proposta em caso de falha das Máquinas.
- Sempre e quando possível, deverá prover à IBM acesso remoto ao seu sistema para facilitar a determinação do problema. O Cliente continuará sendo responsável pela adequada proteção e suporte de seu sistema e pela informação contida no mesmo, quando a IBM acessar o sistema com a autorização do Cliente.
- Caso o Serviço não possa ser executado devido ao não cumprimento das responsabilidades adequadas do Cliente, o mesmo será faturado pela IBM pelo tempo utilizado pelo Representante de Serviços IBM durante a validação das condições e espera para iniciar seu trabalho, com base nas tarifas vigentes da IBM, juntamente com os gastos de locomoção, viagem e estadia quando aplicáveis.
- O uso das Máquinas e sua informação nele contido.
- Assegurar treinamento apropriado de todos os usuários responsáveis pelo uso das Máquinas.
- Manter a integridade das Máquinas de propriedade da IBM que estejam em suas dependências.
- Dispor das licenças de uso e manuais dos programas.
- Manter licença do sistema Operacional IBM ou não IBM e dos aplicativos utilizados nas Máquinas.

Proporcionar as facilidades necessárias ao pessoal técnico da IBM executar os Serviços. Estas facilidades devem incluir:

- Permitir livre acesso a suas dependências, ao pessoal designado pela IBM, nos horários de prestação dos Serviços.
- Prover à IBM o usuário e senha (password) com os atributos mínimos para realizar testes de funcionamento e acesso à configuração da Máquina.
- Proporcionar espaço físico necessário, nas localidades do Cliente, para que o Representante de Serviços da IBM desenvolva suas atividades para executar os Serviços aqui descritos.

7926

- Disponibilizar as Máquinas em local seguro, (Exemplo: a Máquina não deverá estar instalada a uma altura superior a dois metros e meio ou em local de difícil acesso).
- Proporcionar as facilidades para introduzir e retirar ferramentas, equipamentos de diagnósticos, e acessórios, nas localidades do Cliente, de acordo com as normas e políticas de segurança definidas pelo Cliente.

4.1.8 Deslocamento

Os Serviços serão prestados nas dependências do Cliente, dentro de um raio de 50 km da localidade mais próxima da IBM. Para localidades situadas fora do raio descrito acima, se aplicarão encargos vigentes da IBM na época da execução dos Serviços.

Os Serviços aqui descritos foram dimensionados para atender aos incidentes nas localidades onde as Máquinas se encontram instaladas segundo o informado pelo Cliente e de acordo com o descrito no Item Relação de Máquinas. Caso o Cliente altere a localidade de instalação atual de alguma Máquina incluída neste Pedido e Proposta, fora de um raio de 50 km das localidades onde a IBM possua Base Técnica de atendimento, os preços aqui definidos deverão ser revistos entre as partes.

7927

Localidades onde a IBM mantém Base Técnica de Atendimento

Região (Sul, Nordeste, Centro Oeste e Norte)					
Estado	Cidade	Estado	Cidade	Estado	Cidade
Paraná	PR Cascavel	Alagoas	AL Maceió	Amazonas	AM Manaus
Paraná	PR Colombo	Bahia	BA Feira de Santana	Amapá	AP Macapá
Paraná	PR Curitiba	Bahia	BA Ilhéus	Distrito Federal	DF Brasília
Paraná	PR Foz de Iguaçu	Bahia	BA Salvador	Goiás	GO Goiânia
Paraná	PR Londrina	Bahia	BA Vitória da Conquista	Mato Grosso do Sul	MS Campo Grande
Paraná	PR Maringá	Ceará	CE Fortaleza	Mato Grosso	MT Cuiabá
Paraná	PR Palo Branco	Ceará	CE Sobral	Pará	PA Belém
Paraná	PR Ponta Grossa	Maranhão	MA Imperatriz	Pará	PA Paraupabas
Rio Grande do Sul	RS Carazinho	Maranhão	MA São Luiz	Roraima	RR Porto Velho
Rio Grande do Sul	RS Caxias do Sul	Paraíba	PB Campina Grande	Acre	AC Rio Branco
Rio Grande do Sul	RS Estância Velha	Paraíba	PB João Pessoa	Tocantins	TO Palmas
Rio Grande do Sul	RS Pelotas	Paraíba	PB Patos		
Rio Grande do Sul	RS Porto Alegre	Pernambuco	PE Carpiná		
Rio Grande do Sul	RS Rio Grande	Pernambuco	PE Caruarú		
Rio Grande do Sul	RS Santa Cruz do Sul	Pernambuco	PE Petrolina		
Rio Grande do Sul	RS Santa Maria	Pernambuco	PE Recife		
Rio Grande do Sul	RS Santa Rosa	Pernambuco	PE Salgueiro		
Rio Grande do Sul	RS Uruguaiana	Piauí	PI Teresina		
Santa Catarina	SC Blumenau	Rio Grande do Norte	RN Natal		
Santa Catarina	SC Caçador	Rio Grande do Norte	RN Parnamirim		
Santa Catarina	SC Chapecó	Sergipe	SE Aracaju		
Santa Catarina	SC Cricúma				
Santa Catarina	SC Florianópolis				
Santa Catarina	SC Itajaí				
Santa Catarina	SC Joinville				
Santa Catarina	SC Videira				

Região Sudeste					
Estado	Cidade	Estado	Cidade	Estado	Cidade
Espírito Santo	ES Vitória	São Paulo	SP Araçatuba	São Paulo	SP Ourinhos
Minas Gerais	MG Barbacena	São Paulo	SP Araraquara	São Paulo	SP Piraicaba
Minas Gerais	MG Belo Horizonte	São Paulo	SP Assis	São Paulo	SP Porto Feliz
Minas Gerais	MG Conselheiro Lafaiete	São Paulo	SP Barretos	São Paulo	SP Praia Grande
Minas Gerais	MG Coronel Fabriciano	São Paulo	SP Barueri	São Paulo	SP Presidente Prudente
Minas Gerais	MG Governador Valadares	São Paulo	SP Bauri	São Paulo	SP Registro
Minas Gerais	MG Juiz de Fora	São Paulo	SP Belucatu	São Paulo	SP Ribeirão Preto
Minas Gerais	MG Poços de Caldas	São Paulo	SP Caieiras	São Paulo	SP Rio Claro
Minas Gerais	MG Três Corações	São Paulo	SP Campinas	São Paulo	SP Santo André
Minas Gerais	MG Uberaba	São Paulo	SP Caraguatatuba	São Paulo	SP Santos
Minas Gerais	MG Uberlândia	São Paulo	SP Cubalão	São Paulo	SP São Bernardo do Campo
Rio de Janeiro	RJ Belford Roxo	São Paulo	SP Dascalvado	São Paulo	SP São Carlos
Rio de Janeiro	RJ Campos dos Goytacazes	São Paulo	SP Franca	São Paulo	SP São José do Rio Preto
Rio de Janeiro	RJ Itaguaí	São Paulo	SP Hortolândia	São Paulo	SP São José dos Campos
Rio de Janeiro	RJ Nova Iguaçu	São Paulo	SP Ilhanhãem	São Paulo	SP São Paulo
Rio de Janeiro	RJ Petrópolis	São Paulo	SP Itatiba	São Paulo	SP São Vicente
Rio de Janeiro	RJ Rio Das Ostras	São Paulo	SP Jaboticabal	São Paulo	SP Sorocaba
Rio de Janeiro	RJ Rio de Janeiro	São Paulo	SP Jacarol	São Paulo	SP Sumaré
Rio de Janeiro	RJ São Gonçalo	São Paulo	SP Marília	São Paulo	SP Taubaté
Rio de Janeiro	RJ São João do Meriti	São Paulo	SP Ocauçú	São Paulo	SP Votuporanga
Rio de Janeiro	RJ São José Do Turvo	São Paulo	SP Osasco		
Rio de Janeiro	RJ Volta Redonda				



7928

5 Cronograma de execução do Serviço

- O Cliente possui todo Hardware e Software necessário para a realização das tarefas descritas na seção "Escopo dos Serviços", salvo os que expressamente estejam contemplados nesta Proposta;
- A IBM recomenda que o sistema operacional e Produtos correlatos estejam no seu nível mais atual de distribuição e manutenção. Problemas relacionados a Produtos "back level" são de responsabilidade do Cliente;
- O não cumprimento de quaisquer pré-requisitos e/ou itens desta Proposta, anterior ou durante a execução dos Serviços, por parte da contratante, implicará na paralisação dos mesmos, até que se satisfaçam as exigências do item em questão, sendo que o prazo de execução, e conseqüentemente o cronograma, serão alterados, acrescentando-se tantos quantos forem os dias de paralisação ao proposto inicial;
- Caso tais requisitos e/ou itens não sejam atendidos, ou ainda a contratante promova alterações indevidas no ambiente durante a execução dos Serviços, poderão ocorrer problemas que comprometam a execução das atividades descritas nesta Proposta gerando uma carga adicional de trabalho para solucioná-los. Neste caso, será cobrado do Cliente o encargo adicional correspondente ao tempo de trabalho necessário à solução do problema, de acordo com as taxas horárias vigentes;
- Garantia de Produtos e Serviços não-IBM: A menos que especificado de forma diferente, a IBM fornece Materiais, Máquinas, Programas e Serviços não-IBM SEM GARANTIAS DE QUALQUER ESPÉCIE. Contudo, fabricantes e fornecedores não-IBM podem fornecer ao Cliente suas próprias garantias.

6 Condições Gerais

- O Cliente possui todo Hardware e Software necessário para a realização das tarefas descritas na seção "Escopo dos Serviços", salvo os que expressamente estejam contemplados nesta Proposta;
- A IBM recomenda que o sistema operacional e Produtos correlatos estejam no seu nível mais atual de distribuição e manutenção. Problemas relacionados a Produtos "back level" são de responsabilidade do Cliente;
- O não cumprimento de quaisquer pré-requisitos e/ou itens desta Proposta, anterior ou durante a execução dos Serviços, por parte da contratante, implicará na paralisação dos mesmos, até que se satisfaçam as exigências do item em questão, sendo que o prazo de execução, e conseqüentemente o cronograma, serão alterados, acrescentando-se tantos quantos forem os dias de paralisação ao proposto inicial;

7929

- Caso tais requisitos e/ou itens não sejam atendidos, ou ainda a contratante promova alterações indevidas no ambiente durante a execução dos Serviços, poderão ocorrer problemas que comprometam a execução das atividades descritas nesta Proposta gerando uma carga adicional de trabalho para solucioná-los. Neste caso, será cobrado do Cliente o encargo adicional correspondente ao tempo de trabalho necessário à solução do problema, de acordo com as taxas horárias vigentes;
- Garantia de Produtos e Serviços não-IBM: A menos que especificado de forma diferente, a IBM fornece Materiais, Máquinas, Programas e Serviços não-IBM SEM GARANTIAS DE QUALQUER ESPÉCIE. Contudo, fabricantes e fornecedores não-IBM podem fornecer ao Cliente suas próprias garantias.

7 Responsabilidades Gerais da IBM e do Cliente

7.1 Responsabilidades da IBM

- Revisar e resolver os possíveis desvios dos Serviços juntamente com o ponto de contato do Cliente.
- Estabelecer e manter comunicação sobre os Serviços com o ponto de contato do Cliente.
- Revisar o plano de trabalho e as responsabilidades contratuais de ambas as partes com o Ponto de Contato do Cliente, e utilizar Procedimentos de Controle de mudanças para documentar as mudanças necessárias.
- Implantar Solicitação de Mudança em conjunto com o Ponto de Contato do Cliente.
- A IBM será responsável pela execução do Serviço objeto deste Pedido e Proposta, de acordo com o definido na seção Escopo dos Serviços.

7.2 Responsabilidades do Cliente

Antes do início dos Serviços, o Cliente designará um Ponto de Contato, a quem serão dirigidas toda a comunicação relacionada com os Serviços, que terá a autoridade de atuar em seu nome para todos os aspectos deste Pedido e Proposta.

O Ponto de Contato do Cliente terá como responsabilidade:

- Participar das reuniões de status de Serviços com a equipe de Projetos da IBM, quando requerido.
- Ajudar a resolver eventuais problemas nos Serviços e escalar os assuntos relacionados dentro da organização do Cliente, conforme necessário.
- Resolver os desvios do Projeto que possam ser causados pelo Cliente.

7930

8 Encargos, condições de faturamento e reajuste de preços

8.1 Encargos

Os preços constantes da tabela a seguir aplicam-se unicamente para aquisição e contratação de todos os Produtos e/ou Serviços objeto desta Proposta.

Preço mensal de Manutenção de Hardware (36 meses)	R\$ 3,661.68 (Três mil Seiscentos e Sessenta e Um reais e Sessenta e Oito centavos)
---	---

Data Base dos Preços: 01/12/2012.

8.1.1 Outras disposições sobre Encargos

Os valores indicados nesta Proposta para os Serviços de Manutenção estão sujeitos a alterações caso ocorram atos ou fatos que impliquem na variação de preço dos insumos e componentes, bem como de qualquer outro fator que resulte em aumento de custos na prestação dos Serviços de Manutenção contratados. Na ocorrência de tais atos ou fatos, a IBM e o Cliente, de comum acordo determinarão os novos valores aplicáveis.

As Partes se comprometem a rever o equilíbrio contratual sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo para qualquer uma delas, refletido nos valores e preços de manutenção envolvidos nesta Proposta. Caso as Partes não cheguem a um acordo quanto aos novos valores e não encontrem outra solução satisfatória em 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação de uma das Partes da ocorrência do desequilíbrio contratual e da caracterização do ônus excessivo, esta Proposta poderá ser rescindida por qualquer das Partes, mediante aviso prévio escrito.

8.2 Encargos por despesas adicionais

Dependendo do Serviço ou circunstâncias particulares, poderão ser aplicados encargos adicionais, como por exemplo, despesas locais e de viagem. Tais despesas compreendem: despesas com alimentação, hospedagem, estacionamento, quilometragem, bem como transporte aéreo e terrestre, as quais serão reembolsadas pelo Cliente, através da emissão de NFF (Nota Fiscal Fatura), pela IBM, quando da cobrança dos valores previstos neste Instrumento ou mediante a emissão de faturamento complementar, desde que a despesa tenha sido previamente solicitada pelo Cliente e/ou, se necessária em razão dos Serviços, será comunicado pela IBM e autorizada pelo Cliente. A estes encargos serão adicionados todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre tais faturamentos, em conformidade com a legislação vigente. Caso o Cliente necessite de cópia dos comprovantes de tais despesas, a IBM os apresentará em até 30 (Trinta) dias da respectiva solicitação.

7931

8.3 Encargos por cancelamento

O Cliente poderá rescindir os Serviços de Manutenção para uma ou mais Máquinas Elegíveis cobertas por este documento, com aviso prévio e por escrito de 30 (trinta) dias, sem ônus, depois de(a)s ter(em) estado sob cobertura desta Proposta ou de outro Contrato de Serviços IBM equivalente por pelo menos 12 (doze) meses. Ocorrendo a rescisão em menos de 12 (doze) meses, o Cliente concorda em pagar um encargo por cancelamento correspondente a 3 (três) vezes o Preço Mensal de Serviços em vigor correspondente à(s) Máquina(s) em questão constante(s) na Relação de Máquinas. Tal encargo deverá ser pago dentro de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão da fatura. O Cliente não incorrerá neste encargo por cancelamento caso venha, de fato, tirar a(s) Máquina(s) de uso produtivo dentro da sua Empresa.

A IBM poderá rescindir o Serviço de Manutenção para uma Máquina com aviso prévio e por escrito de 30 (trinta) dias, desde que a Máquina tenha estado sob cobertura desta Proposta por pelo menos 12 (doze) meses.

8.4 Faturamento

Para os Serviços de Manutenção com faturamentos mensais:

A IBM faturará ao Cliente mensalmente a partir da data de início dos Serviços, no início do mês da prestação dos Serviços, os preços dos Serviços de Manutenção. Outros encargos de caráter não contínuo, tais como, encargo relativo a atendimento fora do horário de cobertura contratual e encargos adicionais, se aplicáveis, serão faturados no mês seguinte a sua ocorrência.

8.5 Reajuste de preços

Para os Serviços de Manutenção:

Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a partir da sua Data Base e até a data de seu faturamento, com base na variação dos índices estabelecidos na seção "a", abaixo, ocorrida entre o mês anterior à Data Base desses preços e o mês anterior ao mês dos reajustes, inclusive.

a) os índices escolhidos são:

Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV)

Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA (IBGE),

b) Reajuste:

O Índice de Reajuste ("IR") será calculado pela média ponderada das variações dos índices escolhidos conforme fórmula abaixo: $IR = \{55\% \text{ (cinquenta e cinco por cento) da variação do IGP-M (FGV)} + 45\% \text{ (quarenta e cinco por cento) da variação do IPCA (IBGE)}\}$

7932

c) Periodicidade do Reajuste:

Caso, durante a vigência desta Proposta, em decorrência de alteração na legislação vigente, venha a ser possível o reajuste dos encargos e taxas em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, as Partes concordam em reavaliar a periodicidade do reajuste, a partir da data de ocorrência de tal possibilidade, mantidas as demais condições previstas nesta seção.

d) Extinção dos Índices:

Caso um ou ambos índices que integram o Índice composto; mencionados na letra "a" acima, sejam extintos, venham a se tornar inaplicáveis em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, as Partes concordam na utilização de Índice de reconhecida idoneidade e abrangência nacional, que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, dentre os legalmente aplicáveis.

9 Validade da Proposta

Esta Proposta é válida até 27/12/2012. Ultrapassado este prazo sem que este instrumento seja entregue assinado à IBM, esta se reserva o direito de revisar e ajustar os preços dos Produtos e Serviços oferecidos, ou os termos e condições da presente Proposta, se necessário.

10 Pagamento

O pagamento será devido contra apresentação da Nota Fiscal Fatura (NFF) ou Fatura Comercial ao Cliente, conforme especificado no respectivo documento, sendo certo, no entanto, que só haverá incidência de encargos moratórios, caso o referido pagamento não seja efetivado no prazo previsto nos ENCARGOS MORATÓRIOS, seção 10.1 abaixo.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos autorizados ou a pessoa a quem a IBM conferir procuração específica.

A IBM poderá caso necessário segmentar o faturamento e emissão de documentos fiscais, de forma proporcional, com base na participação do estabelecimento IBM fornecedor dos bens e/ou Serviços, visando atender à legislação tributária.

Poderão participar das atividades de execução do objeto da presente Proposta as seguintes filiais IBM:

Estabelecimento	CNPJ	Endereço	Estado	CEP	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Pasteur	33.372.251/0128-39	AV. PASTEUR 1.6 & 138 - RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	22290-240	81213534	0034597-0

7933

10.1 Encargos moratórios

Os encargos moratórios passarão a incidir a partir de 30 (Trinta) dias contados da data de emissão da NFF ou Fatura Comercial, inclusive.

O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo Cliente no prazo acima mencionado implicará na incidência dos seguintes encargos moratórios, até a data do efetivo pagamento:

Correção Monetária com base na evolução do IGP-M (FGV), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados "pro rata die"; e

a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor em atraso, até o trigésimo dia da data de incidência de encargos moratórios, ou

b) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia de incidência de encargos moratórios.

Caso o IGP-M (FGV) seja extinto, venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, as Partes concordam na utilização do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

Os encargos moratórios constarão do documento de cobrança e deverão ser pagos através desse documento enquanto a fatura permanecer em cobrança bancária.

11 Outros termos e condições

11.1 Outros documentos contratuais

O Cliente declara ter conhecimento dos termos e condições do Contrato de Produtos e Serviços IBM, doravante denominado "Contrato", aceitando que o mesmo faça parte integrante do presente Instrumento como se nele estivesse transcrito. O Contrato se encontra registrado e microfilmado no 7º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o número 1.734.012 com data de 08 de março de 2010 e também está disponível para consulta no endereço da Internet: http://www.ibm.com/br/shop/contract/contrato_ica.shtml.

11.2 Ordem de compra do Cliente

Todas as relações referentes ao objeto deste Instrumento, serão regidas única e exclusivamente pelos seus termos e condições. Todo e qualquer Pedido ou Ordem de Compra ("Ordem"), ou documento equivalente, emitido pelo Cliente, deverá mencionar, explicitamente, o número deste Instrumento, sem o que a Ordem não será aceita pela IBM. Em caso de conflito, os termos e condições deste Instrumento prevalecerão sobre a Ordem. Quaisquer condições eventualmente existentes na referida Ordem que aqui não tenham respaldo serão consideradas sem efeito e nulas de pleno direito, não gerando quaisquer obrigações entre as Partes.

7934

Quaisquer sugestões de alteração dos termos e condições deste Instrumento deverão ser apresentados pelo Cliente através de contraproposta formal à IBM, antes da assinatura deste documento. A contraproposta deverá ser negociada pelas Partes para e produzir qualquer efeito. Todas as Ordens enviados pelo Cliente à IBM antes da apreciação da contraproposta serão regidas pelos termos e condições apresentados neste Instrumento.

11.3 Ordem de prevalência dos termos e condições

A presente Proposta é formada por: 1) este Instrumento e, caso existam, seus Anexos; 2) pelos Termos e Condições contidos no documento intitulado Contrato de Produtos e Serviços IBM, documento este que se encontra na página http://www.ibm.com/br/shop/contract/contrato_ica.phtml; e 3) por eventual Ordem de Compra emitida pelo Cliente e aceita pela IBM.

Em caso de qualquer contradição entre os termos contidos nos documentos citados, a ordem de prevalência aplicável será a seguinte:

1. A presente Proposta;
2. Os Anexos da presente Proposta (se existirem);
3. O documento intitulado Contrato de Produtos e Serviços IBM, disponível na página web http://www.ibm.com/br/shop/contract/contrato_ica.phtml;
4. A Ordem de Compra emitida pelo Cliente (a Ordem de Compra deve satisfazer as condições estabelecidas na seção 11.2 "ORDEM DE COMPRA DO Cliente" deste Instrumento).

11.4 Responsabilidades legais

O Cliente será responsável por identificar e interpretar corretamente qualquer norma legal aplicável, bem como regulamentações e estatutos que afetem os sistemas aplicativos ou programas utilizados pelo Cliente ou de sua propriedade, que a IBM acessará durante a execução do Serviço.

11.5 Tributos

Os preços/encargos dos Serviços e/ou Produtos, objeto desta Proposta, incluem todos os tributos incidentes na Data Base dos Preços, os quais são de responsabilidade da IBM.

Fica, entretanto, expressamente acordado entre a IBM e o Cliente que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos Serviços/Produtos, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na Data Base dos Preços, assim como caso ocorra à criação e incidência de novo tributo sobre a operação, os preços/encargos contratados serão alterados de forma a refletir a diminuição ou aumento ocorrido.

Da mesma forma, caso ocorra alteração do originalmente previsto quanto aos locais de origem/destino dos Produtos e/ou aos locais de prestação dos Serviços, e/ou à alteração da forma de comercialização dos Produtos e/ou Serviços, e/ou, ainda, à alteração da classificação tributária dos Serviços, os preços/encargos contratados serão alterados de forma a refletir o aumento ou a diminuição ocorrida.

11.6 Aceitação da Proposta

A IBM Brasil reserva-se no direito de não aceitar a Ordem ou o pedido do Cliente, se, para a data determinada, o Cliente apresentar obrigações de pagamento pendentes com a IBM Brasil, vencidas há mais de 30 (trinta) dias.

11.7 Consentimentos Necessários

O Cliente será responsável pela rápida obtenção e fornecimento à IBM de todos os consentimentos necessários para que a IBM possa prestar os Serviços descritos nesta Proposta. Um consentimento necessário significará quaisquer consentimentos ou aprovações exigidas para dar à IBM e aos seus contratados o direito ou licença para acessar, utilizar e/ou modificar (incluindo a criação de trabalhos derivativos) o hardware, software, firmware e outros Produtos utilizados pelo Cliente, sem incorrer em violação dos direitos de propriedade e licença (incluindo patentes e direitos autorais) dos fornecedores ou proprietários dos Produtos acima citados.

O Cliente indenizará, defenderá e protegerá a IBM, suas afiliadas e subcontratadas contra todas e quaisquer ações, responsabilidades, perdas e danos (incluindo custos e honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou relacionados a quaisquer ações (incluindo violação de patentes e direitos autorais) movidas contra a IBM em decorrência da não obtenção pelo Cliente de qualquer consentimento necessário.

A IBM estará isenta do cumprimento de quaisquer obrigações que possam ser afetadas pela não obtenção, por parte do Cliente, de quaisquer consentimentos necessários para a IBM.

12 Procedimento de controle de mudanças

Quando as Partes concordarem com uma mudança nesta Proposta, deverá ser preparada uma descrição (denominada uma "Autorização de Mudança"), que deverá ser assinada por ambas as partes. A Autorização de Mudança descreverá as alterações, suas razões e especificará qualquer alteração nos encargos, prazos cronograma ou outros termos.

Dependendo da extensão e complexidade das mudanças solicitadas, a IBM poderá cobrar pelo esforço necessário para analisá-las. Quando for necessário cobrar encargos para analisar uma mudança, a IBM fornecerá uma estimativa por escrito e somente começará a análise após o recebimento de uma autorização por escrito. Os termos de uma Autorização de Mudança mutuamente acordada prevalecerão sobre os da Proposta ou de qualquer Autorização de Mudança anterior.

Toda e qualquer solicitação de alteração em uma Proposta, ou seja, mudança nas características técnicas desta Proposta por parte do Cliente e/ou da IBM, tais como alteração de escopo, prazos, inclusão e/ou exclusão de máquinas, perfis profissionais,

29.86

alteração na alocação estimada dos profissionais, que venha a ocorrer a partir da assinatura deste instrumento, deverá seguir o seguinte procedimento:

- A solicitação de mudança deverá ser documentada pelo Cliente e pela IBM, através de um documento denominado Solicitação de Mudança de Projeto ("SMP"), o qual deverá ser preenchido e assinado pelos representantes do Cliente e da IBM;
- O tempo de Serviços profissionais necessários para analisar e verificar a viabilidade de uma alteração nas características técnicas originais constantes da Proposta poderá ser cobrado ao Cliente;
- A IBM avaliará o custo e o impacto dessa solicitação e submeterá ao Cliente para aprovação;
- Se não houver custo ou impacto, a IBM e/ou o Cliente implementarão as mudanças;

Havendo custos ou impacto, os representantes da IBM e do Cliente, reunir-se-ão para decidir sobre a implementação ou não da SMP, que uma vez assinada se constituirá na Autorização de Mudança solicitada, ou será objeto de um novo instrumento contratual.

13 Legislação e jurisdição aplicável

A presente Proposta é interpretada a regida pelas Leis do Brasil. Para qualquer discrepância, interpretação ou inadimplência da presente Proposta que não possam ser resolvida de maneira amigável as Partes elegem o foro central da Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

Os direitos, deveres e obrigações das Partes são válidos somente no Brasil, excetuando-se que todas as licenças são válidas conforme tenham sido especificamente concedidas.

Caso qualquer disposição da presente Proposta seja considerada inválida ou inexecutível, suas disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e efeito.

Nenhuma disposição da presente Proposta afetará quaisquer direitos legais de consumidores que não podem ser renunciados ou limitados por contrato.

Esta Proposta, seus respectivos Anexos, Contratos e/ou Formulários referenciados na seção 11.1 "OUTROS DOCUMENTOS CONTRATUAIS", acima, e recebidos pelo Cliente, constituem o acordo completo relativo ao Projeto objeto desta Proposta e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura pelas Partes, desta Proposta, representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes dos citados documentos.

E, por estar assim em concordância com todos termos e condições deste instrumento contratual, o Cliente, através de seu representante legal, expressa o seu "de acordo" via email eletrônico.

ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO

ADVOGADOS

7937

Luiz Alberto Coloniza Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Fabiana Parente de Mello Modiano
Flora Muniz de Azevedo
Márcia Távila Franco Neto da Costa

Luciano de Souza Leão Jr.
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena
Salvador Esperança Neto
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Paula Ferraz Vianna
João Pedro Osorio

Paulo Penalva Santos
José Alexandre Corrêa Meyer
Guilherme Penalva Santos
José Olympio Corrêa Meyer

Vanilda Fátima Maioline Hin
Helia Márcia Gomes Pinheiro
David E.M. González
Giovanna Luz Podcameni

Consultor: Alberto Venancio Filho

FUNDADORES: JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA (1925-2006) • ANTONIO FERNANDO DE BULHÕES CARVALHO (1925-2009)
ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS & PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

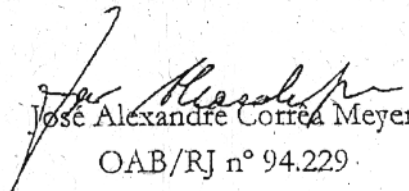
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
("HERMES") e MERKUR EDITORA LTDA. ("MERKUR"), ambas em recuperação judicial, vêm, por seus advogados, na forma do art. 52, IV da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada de suas contas demonstrativas relativas ao mês de Outubro/2014.

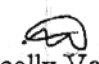
Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2014.

Paulo Penalva Santos
OAB/RJ 31.636


José Alexandre Corrêa Meyer
OAB/RJ nº 94.229


Marcelly Verdãm Farias
OAB/RJ 204.050-E

MERKUR EDITORA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL
REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

MERKUR
EDITORA

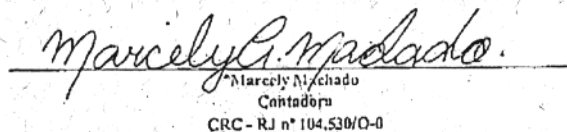
7938

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	<u>31.10.2014</u>
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixas e equivalentes	334
Contas a receber de clientes	38.854
Impostos a recuperar	5.074
Outros Créditos	727
Total do ativo circulante	<u>44.990</u>
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:	
Depósitos Judiciais	48
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.144
Imobilizado	1.059
Total do ativo não circulante	<u>5.251</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>50.241</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	32.735
Empréstimos e Financiamentos	193
Salários e encargos trabalhistas	1.928
Impostos, taxas e contribuições	711
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	14
Dividendos e participações propostos	7.594
Total do passivo circulante	<u>43.175</u>
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e financiamentos	386
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	347
Partes relacionadas	-
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	979
Provisões para contingências	634
Total do passivo não circulante	<u>2.346</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	4.603
Reservas de Capital	-
Reserva de Lucros	14.551
Dividendos adicionais propostos	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(14.434)
Total do patrimônio líquido	<u>4.720</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>50.241</u>

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.


Gustavo Bach
Sócio Gerente
CPF: 073.442.187-71


Marceley Machado
Contador
CRC - RJ nº 104.530/O-0

MERKUR EDITORA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

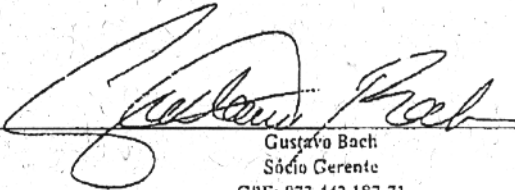


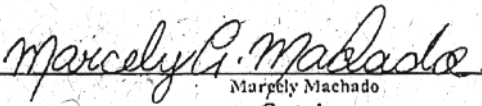
7939

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	<u>31.10.2014</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	6.793
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(697)
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	(697)
Descontos, abatimentos e devoluções sobre vendas e serviços prestados	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>6.096</u>
LUCRO BRUTO	<u>6.096</u>
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	<u>(4.024)</u>
Despesas com vendas	(2.236)
Despesas gerais e administrativas	(1.751)
Despesas com depreciação e amortização	(37)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>2.072</u>
RESULTADO FINANCEIRO	(88)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>1.984</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(153)
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	<u>1.830</u>

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.


Gustavo Bach
Sócio Gerente
CPF: 073.442.187-71


Marceley Machado
Contadora
CRC - RJ nº 104.530/O-0

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
BALANÇO PATRIMÔNIAL
REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

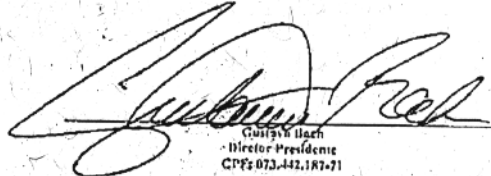


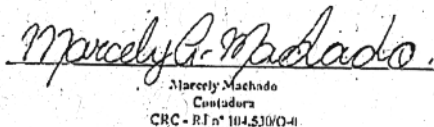
7940

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	31.10.2014
ATIVO	
CIRCULANTE	
Contas e equivalentes	34.287
Contas a receber de clientes	33.731
Fatores	14.110
Impostos a recuperar	10.956
Despesas Antecipadas	1.292
Outros Créditos	16.487
Total do ativo circulante	110.863
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo	
Depósitos judiciais	8.563
Empréstimos a receber	3.964
Imobilizado	73.242
Intangível	3.033
Total do ativo não circulante	88.802
TOTAL DO ATIVO	199.665
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Provisões	270.727
Empréstimos e Financiamentos	129.784
Instituições financeiras derivativas	60
Debêntures	115.002
Salários e encargos trabalhistas	3.943
Impostos, taxas e contribuições	22.209
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	265
Dividendos e participações propostas	301
Outros contas a pagar	47.927
Total do passivo circulante	588.189
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos	72.476
Debêntures	74.962
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	443
Provisões para contingências	27.491
Total do passivo não circulante	175.372
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	
Capital social	70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(63.144)
Total do patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	(64.391)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	199.665

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.


Gustavo Bach
Diretor Presidente
CPF: 073.442.187-71


Marceley Machado
Contadora
CRC - RJ nº 104.530/O-4

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

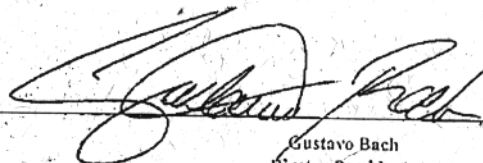
HERMES

29/11

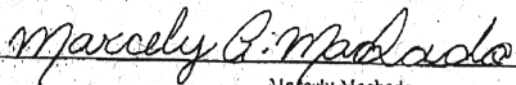
PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	31.10.2014
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	19.932
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.720)
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	(3.761)
Descontos, abatimentos e devoluções sobre vendas e serviços prestados	(959)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.212
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(16.748)
LUCRO BRUTO	(1.536)
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(11.525)
Despesas com vendas	(4.447)
Despesas com folha e administrativas	(5.988)
Despesas com depreciação e amortização	(690)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(399)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(13.062)
RESULTADO FINANCEIRO	(2.820)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(15.882)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(15.882)

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.



Gustavo Bach
Diretor Presidente
CPF: 073.442.187-71



Marcelly Machado
Contadora
CRC - RJ n° 104.530/O-0

7942

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

[Handwritten signature]
01/7349
16/12/2014

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo MM. Juízo no processo em curso vêm requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de setembro de 2014, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pedem deferimento

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

[Handwritten signature]
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

2943

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresas

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

MERKUR EDITORA LTDA.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: Setembro de 2014

7944

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo MM. Juízo no processo em curso, vêm, na presente oportunidade, apresentar o relatório das atividades das Recuperandas referente ao mês de setembro de 2014, assim disposto:

I - Considerações Preliminares

Destacam-se os seguintes eventos ocorridos em setembro de 2014:

- Os Administradores Judiciais receberam, em seus escritórios, os seguintes documentos, posteriormente remetidos às Recuperandas:

1. Notificação nº 3081/2014, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000178-74.2013.5.01.0022, autor Tatiane Resende;
2. Notificação PJe-JT, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011476-33.2013.5.01.0032, reclamante Roberto de São Clemente Junior.
3. Mandado de notificação, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000519-83.2011.5.01.0018, autor Wanderley da Silva dos Santos.

2945

4. Mandado de notificação, da 43ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010028-55.2014.5.01.0043, reclamante Thiago Jose dos Santos Evangelista.
5. Carta de intimação, da 2ª Vara Cível de Santo André – SP, processo 0030807-78.2009.8.19.0554, requerente Maria de Lourdes de Santana Ramos.

- Os credores quirografários que aderiram às opções B e D previstas no item 72 do Plano de Recuperação Judicial encontram-se relacionados abaixo:

Nº	CREDOR	Opção
1	A & N GRAFICA E EDITORA TUCUNDUVA LTDA - ME	B
2	ACCUMED PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	B
3	ALDA M. SALES MAGRO STUDIO FOTOGRAFICO	B
4	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR LTDA	B
5	ALUAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B
6	ALUMINIO NACIONAL IND. E COM. LTDA	B
7	ARTEFATOS DE METAIS CONDOR LTDA	B
8	ATL COMERCIO DE MOVEIS EM MADEIRA EIRELI	B
9	ATLAS IND. ELETRODOMÉSTICOS LTDA	B
10	AWG IND. DE CONFECÇÕES LTDA	B
11	BANCO RENDIMENTO S/A	B
12	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	B
13	BIOCLASS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	B
14	BRINOX METALURGICA LTDA	B
15	BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA.	B
16	BRUTÉXIL IND E COM LTDA	B
17	CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	B
18	CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO	B
19	CLÉARSALE INFORMÁTICA LTDA	B
20	COMPANHIA FABRIL LEPPER	B
21	COMPANHIA ULTRAGAZ AS	B
22	D' BARCELLOS CONFECÇÕES LTDA	B
23	DIAMANTE INDUSTRIA DE COSMETICOS ME	B
24	DICK SPORTING GOODS INDUSTRIA E COMERCIO	B
25	EDELEUSA CASAS LANA ME	B
26	EDIURO DUETTO EDITORIAL LTDA	B

7946

27	EDIOURO P. PASSATEMPOS E MULTIMÍDIA LTDA	B
28	EDIOURO PUB. DE LAZER E CULTURA LTDA	B
29	EDIOURO PUBLICACOES S/A	B
30	EDITORA NOVA FRONTEIRA AS	B
31	ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	B
32	ELECTROLUX DO BRASIL S.A	B
33	ELIZA FASHION CONFECÇOES DO VESTUARIO	B
34	EMBATIBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B
35	FABRICA DE TECIDOS BRUNS LTDA	B
36	FARFEL COMERCIAL LTDA	B
37	FIMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	B
38	GEANY SOUZA INFORMATICA ME	B
39	GIESE IND.DE BRINQ.E INSTR.MUSICAIS LTDA	B
40	GIPLAS IND. E COM. LTDA	B
41	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	B
42	GUILMOBE - LIMPEZA, JARDINAGEM E EMPREEND. LTDA	B
43	HYATS COMERCIO LTDA	B
44	ICOBEL DO BRASIL IND E COMERCIO	B
45	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	B
46	ITAU SEGUROS S/A	B
47	JAPAO JOIAS LTDA - ME	B
48	L.R. NORDESTE S.A	B
49	LANNA PLASTICOS IND. E COM. LTDA	B
50	LOG&PRINT GRAFICA E LOGISTICA SA	B
51	LUCPLAST COM ART DE PLASTICOS LTDA	B
52	MALTA IND DE UTIL DOMES LTDA	B
53	MARGARIDA DA CS CARRIELO CONFECÇÕES	B
54	MEXBRAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA	B
55	MISTRAL COMERCIAL LTDA	B
56	NADIR FIGUEIREDO IND. E COM. S/A	B
57	NEO MAX SERVIÇOS EDIT. E GRAV. LTDA	B
58	NOVO ESTILO CONFECÇÕES LTDA	B
59	PACIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRI	B
60	PARAMOUNT IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	B
61	PERFORMANCE PLUS IND E COM LTDA	B
62	PHILCO ELETRÔNICOS AS	B
63	PHILLIPS DO BRASIL LTDA	B
64	RBS ZERO HORA ED JORNALISTICA S.A.	B
65	RIOPLAST COMERCIAL LTDA - ME	B

7947

66	SAP FILTROS LTDA	B
67	SEDUZIONE COSMETICOS LTDA	B
68	SMILES S.A	B
69	TANIA REGINA DE AZEVEDO RVEDIGER EPP.	B
70	TAPETEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B
71	TK3 IND. E COM DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVO	B
72	TRAMONTINA DELTA	B
73	TRAMONTINA FARROPILHA S/A IND. MET.	B
74	TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS	B
75	TRAMONTINA S.A. - CUTELARIA	B
76	TRAMONTINA SUDESTE AS	B
77	TRAMONTINA TEC AS	B
78	TRANSPORTES MOBILINE LTDA	B
79	TUTTI BABY IND E COM ART INFANTIS LTDA	B
80	UNIDAS S.A.	B
81	VIDA MELHOR EDITORA AS	B
82	W. MENEGATTI JUNIOR LTDA	B
83	WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	B
84	YAHOO! DO BRASIL INTERNET LTDA	B
85	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS	B
86	ITAU UNIBANCO S.A	B
87	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	B
88	TP VISION INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA	B
89	AMZ MÍDIA INDUSTRIAL S. A.	D
90	CASIO BRASIL COM. PRODUTOS ELETRO LTDA	D
91	COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS	D
92	FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA	D
93	INTERNACIONAL FIBER DO BRASIL IND E COM	D
94	LINOFORTE MOVEIS LTDA	D
95	LUCINEIA APARECIDA INACIO - ME	D
96	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	D

7548

- Os credores abaixo relacionados promoveram, junto às Recuperandas, o cadastramento de conta bancária para o depósito dos juros e amortização do principal da dívida:

Nº	CREADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	MAXI COMÉRCIO DE MAT PROMOCIONAL LTDA	02.602.793/0001-44
2	ALFREDO MAUS E CIA LTDA	89.191.274/0001-19
3	CASA 3 STUDIO FOTOGRAFICO LTDA	13.102.759/0001-27
4	RIO NUNES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA.	05.218.670/0001-00
5	MEIRELLES E BAUMANN CONFECÇÕES LTDA	40.328.130/0001-72
6	MS LIMPEZA LTDA	13.354.103/0001-00
7	LITOGRAFIA TUCANO LTDA	33.035.858/0001-40
8	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	12.365.692/0001-50
9	Mec Fer Ind. Com. Serviços de usinagem	02.610.718/0001-25
10	RODRIGO LOPES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	40.186.058/0001-96
11	FINAL TOUCH ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA	07.075.811/0001-09
12	DRI RIO CINTOS E BOLSAS LTDA ME	36.100.139/0001-54
13	SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. LTDA	00.844.239/0010-39
14	CAROL ANTUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME	17.587.493/0001-00
15	DÉSIR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	72.505.316/0001-46
16	PAULO GUY PAGNANO MARIZ EPP	12.791.959/0001-71
17	2 P DESIGN E EDITORAÇÃO LTDA - ME	07.102.079/0001-00
18	JOTA E JOTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	29.981.677/0001-30
19	PROREDE RJ INT. E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA	04.904.885/0001-04
20	TUFÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.166.297/0001-16
21	ARTANY INDUSTRIA DE MOVEIS LTAD	07.501.724/0001-68
22	DAYLIGHT FOTOGRAFIA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	00.493.880/0001-85
23	TRAMONTINA GARIBALDI S/A IND. MET.	90.049.792/0001-81
24	125 EXPERT SERVICE TURISMO LTDA	10.926.846/0001-00
25	C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	02.045.967/0001-15
26	E G SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA LTDA - ME	07.964.420/0001-37
27	CINTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	05.606.114/0001-01
28	TELE SYSTEM ELECTRONIC DO BRASIL IND E C	02.082.614/0001-95
29	RMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.800.134/0001-36
30	ANGELICA DE PAULA FREIRE 38877341904	15.524.403/0001-07
31	BLANCO & VALLIM S/C LTDA	64.725.567/0001-08
32	MARIA JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS - ME	11.837.867/0001-12
33	WERNER BIJOUTERIA LTDA	85.302.495/0001-66

7549

34	ADAIR LUIZ DA SILVA	21.619.549/0001-39
35	ALCAST DO BRASIL LTDA	01.836.843/0002-76
36	ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES SA	04.416.818/0007-36
37	ALUMINIO MARCOLAR LTDA	43.066.372/0001-23
38	ALVES PLASTIC LTDA ME	08.670.420/0001-97
39	AMN DE FRIBURGO CONFECÇÕES DE ROUPAS INT	09.213.401/0001-02
40	ANDRE APARECIDO CANDIDO MARANGONI - ME	13.464.198/0001-06
41	ARTELY MOVEIS LTDA	01.419.940/0001-82
42	ARTHI COMERCIO E REPRES LTDA	58.508.748/0001-80
43	ATENTO BRASIL S/A	02.879.250/0050-57
44	ATHENAS DE QUISSAMA CONF.IND COM IMP.EXP	09.128.113/0001-41
45	BANCO BANKPAR S.A.	60.419.645/0001-95
46	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
47	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
48	BELLIZ, INDÚS, COMÉR, IMPOR E EXP LTDA	06.940.040/0001-08
49	BESTWAY DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTD	11.195.362/0003-63
50	BROTHER INTERN.CORPORATION BRASIL LTDA.	62.202.189/0001-52
51	CARLOS CESAR TEIXEIRA MIASSON BIJOUTERIA	10.927.448/0001-09
52	CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROD	00.153.282/0001-67
53	CHARME 'S CONFECÇÃO DA MODA INTIMA LTDA	12.210.061/0001-62
54	CINQUETTI-PLASTICOS LTDA	88.133.491/0001-90
55	COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO INTERNO S.A.	07.644.868/0001-73
56	COSBRASIL INDUSTRIAS E COMERCIO COSMETIC	04.258.845/0001-32
57	CT EDITORA LTDA	02.188.334/0001-66
58	DELLA SPIGA LINGIRIE LTDA	06.087.908/0001-60
59	DELTA GREENTECH BRASIL S/A	03.911.570/0001-21
60	DEMERSON SAINT-CLAIR DIAS - ME	02.493.479/0001-70
61	DISTRIB.SAO PAULO ARMARINHOS LTDA.	49.235.732/0001-50
62	EDUARDO RODRIGO CARDOSO CONFECÇÕES ME	10.297.221/0001-27
63	EXPRESSO MERCURIO S.A	95.591.723/0038-00
64	EXPRESSO VILA REAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	11.595.000/0001-06
65	FIXXAR COM IMP EXP LTDA	95.836.995/0001-31
66	FROSINI IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS	04.973.351/0001-30
67	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA	06.990.590/0002-04
68	HSBC BANK BRASIL (VER CONTRATO)	01.701.201/0001-89
69	IN BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	07.812.268/0001-77
70	INCENTIVA MARKETING DE RELACIONAMENTO E INCENTIVO LTDA	08.811.856/0001-59
71	IND. E COM. DE CALCADOS CARVALHO LTDA.	10.770.765/0001-64
72	IND. TEXTIL LOANIA LTDA	01.007.121/0001-28

7950

73	INGRAM MICRO BRASIL	01.771.935/0002-15
74	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27
75	J S GARCIA CONFECÇÕES DE ROUPAS INTIMAS	09.169.601/0001-05
76	JAGUAR IND. COMERC. DE PLASTICO LTDA	48.839.872/0001-74
77	JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	09.197.394/0001-94
78	JOSE WAGNER VOLPINI-EPP	07.823.060/0001-53
79	KINDERA COMERCIAL LTDA EPP	16.932.778/0001-79
80	KLABIN S.A.	89.637.490/0129-09
81	LIVINGKIDS MODA TEXTIL LTDA-ME	04.031.663/0001-24
82	LONDON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	11.845.002/0001-06
83	LUCRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.599.340/0001-79
84	M K PUBLICITA IND FONOG.PUB. PROP. LTDA	31.449.358/0001-20
85	MAJESTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	12.849.144/0001-04
86	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.175/0001-38
87	MARLENE BEATRIZ BRAUER	10.650.037/0001-19
88	MATTEL DO BRASIL LTDA	54.558.002/0010-10
89	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	94.623.741/0001-72
90	MC MAIARA CONFECÇÕES LTDA	05.505.787/0001-67
91	MIX PLUS LTDA-ME	03.631.429/0001-75
92	MONTE SINAI IND TEXTIL LTDA	02.255.199/0001-24
93	MÓVEIS GERMAI LTDA	53.334.157/0001-10
94	MOVEIS PAULINA LTDA - EPP	10.294.209/0001-69
95	MULTI CONFECÇOES LTDA	18.334.795/0001-30
96	NISHIMURA KM LTDA - EPP	58.454.075/0001-22
97	NOVA SAMPA.DIR. ED. LTDA	54.210.430/0001-67
98	OLIVEIRA & LOPES LTDA	54.514.294/0009-56
99	OLYMPUS.OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01
100	PETRUS BRASIL ACESSORIOS DA MODA LTDA	04.559.635/0001-84
101	PLASTLAR LTDA	03.246.035/0001-01
102	PLAST-LEO LTDA.	53.785.291/0001-37
103	PRATIKA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	11.898.711/0001-41
104	RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.	03.559.006/0001-91
105	REFARO SERVIÇOS GERAIS LTDA	04.717.356/0001-00
106	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00.280.273/0001-37
107	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ME	00.572.723/0001-65
108	SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTD	14.644.526/0001-19
109	SOLTECN SOLDAS ESPECIAS E USINAGENS LTD	57.495.343/0001-91
110	SULTAN IND. E COM ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA	60.869.468/0001-49
111	SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.339.645/0001-07

2951

112	T X M DE MORAES CONFECÇÕES	14.136.419/0001-80
113	TEX COURIER LTDA	73.939.449/0001-93
114	TICK PRODUCOES E MULTIMIDIA LTDA - ME	09.611.475/0001-99
115	TRIVIUM IND TEXTIL LTDA	67.508.689/0001-30
116	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295/0001-46
117	ADMILSON SOARES CARRILHO	10547961731
118	ADRIANA ALESSANDRA BRITO TEIXEIRA	4813720757
119	ADRIANA DE CASTRO BARROS DA SILVA	9139038769
120	ADRICEA DUARTE MOUTA	2613737735
121	ALDEM DE SAGLEYS QUINTANILHA	12511125790
122	ALESSANDRA RIBEIRO DE FARIA	
123	ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA	16109431710
124	ALESSANDRO FERREIRA DE LACERDA	3750662762
125	ALEXANDER FELIPE SABINO	13564219706
126	ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS	7169243741
127	ALINE FERREIRA DA SILVA	8990935741
128	AMANDA SILVERIO SANTINO	15302655764
129	ANA CLAUDIA PEREIRA DE FREITAS	12584031701
130	ANA PAULA DE LIMA RAMOS MARQUES	8991145710
131	ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	13334270777
132	ANDERSON SILVA DE SOUZA	14756346766
133	ANDRE LUIS TREVISANI MARTINS	11792080727
134	ANDRESSA BASSO SANTANA LOURENCO	5854102757
135	ANDREWS DOS SANTOS.BEZERRA	64619982334
136	ANGELINA ALVES LUSTOSA	14319236726
137	ANNA PAULA MENDES SANTOS	14323134797
138	ANTHONY PATRICK BARROS PINHEIRO	8267876499
139	ANTOINE PULLIG DIAS	7153470719
140	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	14960689714
141	ANTONIO CARLOS LIMA DA COSTA	24280380287
142	ANTONIO CELSO DA ROCHA	88719766734
143	BRUNO ESTEVAO ROSA	12737426723
144	BRUNO ROCHA DA SILVA	13192484705
145	BRUNO SILVA BELINGER	13716240702
146	CAMILA NAVARRO DA SILVA	10019797702
147	CAMILA RODRIGUES DA SILVEIRA	9880227700
148	CARLOS ALEXANDRE DE LOURDES	12703026714
149	CARLOS ANDRE VIEIRA FERNANDES	13245547706
150	CARLOS FELIPE FERREIRA	13707135764

2952

151	CARLOS HENRIQUE ISQUIERDO DA SILVA	5571064781
152	CARLOS OTAVIO DE LIMA ARAUJO	12663945757
153	CARLOS ROBERTO DA SILVA PEDROZA	890086937
154	CATIA DE CASTRO NASCIMENTO	2619653797
155	CHARLENE TEODORO DA ROSA	13129793720
156	CINTIA DA CONCEICAO FERREIRA	9942310754
157	CLAUDIA MELLO DA SILVA	84883979768
158	CLAUDIENE DE OLIVEIRA SANTOS	8361494758
159	CLÉBIANO EDVALDO DE OLIVEIRA	
160	CREMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	9676832707
161	CRISTIANE LOURDES ARAUJO	10051527723
162	CRISTIANO LIMA DA SILVA	9906132752
163	CRISTIANO MATOS LOPES	10694829781
164	DAIANA DE SOUZA JOAQUIM	10772945730
165	DAIANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	13353456716
166	DANIEL DOS SANTOS PAULA CARNEIRO	6897101605
167	DANIELE SIMIAO VICENTE	5746712779
168	DANIELLE FURTADO PEREIRA	12164408756
169	DANILO CESAR CASTRO SILVA	11035636700
170	DAVID BAPTISTA DE MENEZES	11662614764
171	DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	13843061700
172	DIEGO DO BONFIM PECANHA	14997679780
173	DIOGO QUEIROZ MELLO	
174	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	13800022737
175	DREICE ROCHA DO NASCIMENTO	13704526754
176	EDSON SANTOS DO NASCIMENTO	12169485775
177	ELIANE DOS SANTOS PINTO	
178	ELISANGELA DE SOUZA VIEIRA	4439411657
179	ELIZANGELA FERREIRA MORAES ESTEVES	10442051727
180	EMERSON FABIO DE JESUS	8158977740
181	ERICA REGINA DA SILVA	64160530559
182	EVANDRO DA CRUZ ROQUE	12383296759
183	FABIANE VERISSIMO MARTINS	9255454730
184	FABIO DE LEGO CORTES	12541349726
185	FABIO FERREIRA SOARES	8833057712
186	FABIO MENARTOWICZ	9477345709
187	FELIPE PAIXAO DE SOUZA	15415914706
188	FELIPE SANTOS PRATES DA COSTA	13317982721
189	FERNANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	13791703706

2953

190	FERNANDA LETICIA ANDRADE DA SILVA	9477668710
191	FLAVIA EVELYN DA SILVA MOURA FERREIRA	5844717738
192	FLAVIA SUAREZ LOBO	10962451754
193	FLAVIO VIANNA NAZARIO	14238914764
194	FRANCISCO CARLOS BORGES DOS REIS JUNIOR	3018837770
195	FRANKLIN SANTOS FONTES	72613939753
196	GABRIEL BRAGA ALEXANDRE	13773875770
197	GABRIELA GERALDO DA SILVA	13033170790
198	GENILTON NERES MORAES DE OLIVEIRA	11075919703
199	GEORGE DE SOUZA LIMA	7240924718
200	GERSON RODRIGUES PRIMO JUNIOR	
201	GLAUCE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5533297740
202	GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA	13611613703
203	GUSTAVO ESTEVES DE ANDRADE	13066429733
204	HALISSON XAVIER RIBEIRO	13420597789
205	HENRIQUE DE SOUSA DA COSTA	12122897732
206	HERMES FERNANDES COSTA DOS REIS	105101915
207	IBRAIM BITTENCOURT PASSOS	11714442730
208	IGOR DA SILVA DIAS	10038244737
209	ILES OLIVEIRA DE MIRANDA	12224709773
210	INGRID SABRINA CAMPOS DOS SANTOS	1438877420
211	ISABELA CRISTINA DA SILVA	10439675735
212	ISMAEL CARLOS DIAS DA SILVA	12635938792
213	IZAIAS DE ARAUJO RIBEIRO	12368469745
214	JAMES CANDIDO DE SOUZA	13930411750
215	JANDON CABRAL DO NASCIMENTO	14398698710
216	JEFFERSON CAMARGO DOS SANTOS	12496147759
217	JESSICA AMARAL DE ALMEIDA MACEDO	14569452701
218	JOHNATAN VIEIRA	15848733708
219	JONAS CORREA FREITAS	12992866741
220	JONATAS CORREA PAULO PEROCHE	
221	JORGE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	60461977753
222	JOSE EDSON DOS SANTOS	58596550704
223	JUAN CARLOS MAIA DE MEDEIROS	16291289709
224	JULIANA PONTES DE SOUZA	3233203179
225	JULIANA SANTANA BORGES CERQUEIRA	15246508706
226	KAREN CRISTINA PIRES	10388939761
227	KATIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	91685842704
228	KENIA CRISTINA SEIXAS	9553948723

7954

229	KENYA GOELHO MOURA	13627365704
230	LAURA MORAES CALAZANS BRAGA	220616221
231	LEANDRO GOMES DE ANDRADE	10871841770
232	LEONARDO DE ASSIS DA ROCHA	11823007740
233	LEONARDO DE OLIVEIRA BENEDITO	12482136709
234	LEONARDO GREGORIO SOARES	-
235	LETICIA COUTINHO MIRANDA	8253583702
236	LETICIA DOS SANTOS SOARES	9902615732
237	LETICIA FREITAS LADEIRA	10179403710
238	LIDIANE DE OLIVEIRA MOTA	13667786778
239	LILIANE DE JESUS SA VIANA	12668787777
240	LUAN DE SOUZA BORGES	13309691705
241	LUANA FRANCISCA VITAL DE OLIVEIRA	13403954790
242	LUANA INACIO DA SILVA	11805436708
243	LUANA MOURA DE MELO	5759062786
244	LUANA SILVA DOS REIS	12372553763
245	LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO	9295745752
246	LUCIAN ELAN DA SILVA FIALHO DE SOUZA	13793736709
247	LUCIANO COSME COSTA MELO	82436797749
248	LUCIANO MARQUES GONCALVES	094242086-18
249	LUCIENE RAMOS MACEDO	10903457717
250	LUIZ CLAUDIO CATHARINA DA COSTA	1333411782
251	LUIZ FELIPE DOS SANTOS BREVES	12614170704
252	LUIZ JUNIO NORBERTO	9070511703
253	MAGNO GOUVEA BRANDAO	10489211747
254	MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	11123256705
255	MARCELO ACCIOLY DE SOUZA FRAGOSO	373667371
256	MARCELO COSTA BARCELOS	13939375780
257	MARCELO DIAS VALE	60548320772
258	MARCELO DOS SANTOS DA ROCHA	9128429702
259	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	2206524732
260	MARCELO VIEIRA DA SILVA	12219850781
261	MARCIO SOUZA DA SILVA	8139112739
262	MARCOS DANIEL CARVALHO DA SILVA	14423080796
263	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO TOBIAS	-
264	MARIA ALICE CERQUEIRA DA SILVA	7626874790
265	MARIA CAROLINA BANDEIRA SARMENTO	11260504743
266	MARIA SANTANA DA SILVA	13864642795
267	MARIANA BORBA DE ARAUJO	11925330702

2985

268	MARIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA	15766758740
269	MARISA BISPO DOS SANTOS	9869057713
270	MARTIN ESTEBAN CONEJEROS MEZA	6150327701
271	MATEUS DA COSTA NASCENTES GOMES	12258441773
272	MAURO DA SILVA COUTINHO	3762913706
273	MAXSON CARLOS CARVALHO DE LIMA	12695662700
274	MICHAEL GABRIEL DOS SANTOS	15145180748
275	MICHEL FIGUEIRA DE ALMEIDA	15293328778
276	MICHELE CRISTINE DE MATOS BEZERRA	12039890750
277	MICHELLE FERREIRA DO AMARAL	5426546797
278	MICHELLE KOTAIT VAITSMAN	5783015717
279	MICHELLE VALENTIC FERREIRA	
280	MONIKÉ GONCALVES MENDONCA DIAS	12053719745
281	MONIQUE DE OLIVEIRA SERAFIM	12209528771
282	MURIELLE SOARES	9948879732
283	NARA CARVALHO DOS SANTOS	861761707
284	NEIVA CARLA DO NASCIMENTO BATISTA	11423454758
285	NELSON ALEXANDRINO SOBRINHO	2088742751
286	NUCCYA GLEICY GONCALVES DINIZ	55067760397
287	OTAVIO RODOLFO FERREIRA DA SILVA	13691984770
288	PATRICIA DE JESUS NEVES AZEREDO	13274614718
289	PATRICIA ISIDRO DA SILVA PINHEIRO	3635191736
290	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	9085158710
291	PAULA ABIERI DE OLIVEIRA	5826304790
292	PAULO ANDRE DA SILVA LASSAROT	12939029776
293	PAULO RICARDO DA SILVA	14394291145
294	PAULO SIMPLICIO DE SOUZA	916763714
295	PEDRO FERNANDO BUENO ROSARIO	16481354714
296	PRISCILA MARIA DA CONCEICAO FRANCO	8178756706
297	QUIRINO CALDAS MOREIRA	8140963798
298	RAFAEL ALLEGRINI	004238710-80
299	RAFAEL CEZARIO GUIDORNE	13032733731
300	RAFAEL DE LIMA CHRISTINO	14567195728
301	RAFAEL NICOLELLA FONTES	14293409750
302	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	11162264721
303	RAFAELA DE ARAUJO BARBOSA	10001617737
304	RAQUEL DE AMORIM AMARO	5215329737
305	RENAN PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA	12978081775
306	RENATO TRINDADE ELIAS	

2956

307	RICARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	8768937792
308	ROBSON VICENTE DA SILVA SANTANA	13991610752
309	RODRIGO ASSIS CAMPOS	7964753770
310	RODRIGO DE CARVALHO PIMENTA	13096582777
311	RODRIGO DIAS DE FREITAS	7572051782
312	ROGERIO DO NASCIMENTO ROCHA	7111040775
313	RONALDO MARTINS SOARES	6130559771
314	RUBEM VINICIUS F DO ESPIRITO SANTOS	12842310705
315	SABRINA DE MOURA RAMOS MARIANO	12331141746
316	SABRINA SOARES XAVIER	13005918700
317	SAMUEL GALLO DA SILVA JORGE	12652208756
318	SEBASTIAO RODRIGUES	59793961791
319	SIMONE ALVES DA SILVA	8112677760
320	SONALI ARAUJO DA SILVA	8240254748
321	SULAMITA LIMA NASCIMENTO	5836773718
322	TAILANE SOARES DA SILVA	14324788774
323	TANIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	10166853780
324	THAINARA RAMOS LAUREANO	12081521733
325	THARSIA ALVES DE LIMA	-
326	THAYENE EVELYN REIS SILVA	12233215761
327	THIAGO BARBOSA DA SILVA	14036217720
328	THIAGO RAMOS DE ANDRADE	13377112766
329	TIAGO DE OLIVEIRA COELHO	13951464704
330	TIAGO MERLIÑO MOTA	13412626758
331	TIAGO PAULO FERREIRA	11615525700
332	TIAGO TEIXEIRA LEITE	5511250716
333	VALDEMIR RODRIGUES DA COSTA	63469642753
334	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA	10748761721
335	VALTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9118466702
336	VANDRE SHALOM DE OLIVEIRA DUCASBLE	3325157963
337	VANESSA ALMERINDA MACHADO NORAT PINHEIRO	13250323799
338	VANESSA BATISTA DA SILVA	9689076095
339	VANESSA DO QUINTEIRO SARAIVA	10770049745
340	VANESSA LEITE D AMARAL BARRETO	10027520781
341	VINICIUS DA SILVA JOSE	13089737728
342	VINICIUS DIAS SANTOS	6325261658
343	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	5634889723
344	VITOR HUGO DA CUNHA CRUZ	10690470746
345	VIVIANE DA ROCHA NASCIMENTO	11762963701

7937

346	WAGNER LUIS DOS SANTOS VAZ	86734873668
347	WALKIRIA LEMOS DA SILVA BRAZ	87427214404
348	WENDEL CARLOS LARANJEIRA SANTANA	9876209671
349	WESCLEY WANDERLEY DE ARAUJO SOUZA	6010280745
350	WILLIANE SALES DE MELO LIMA	12063047740
351	JURANDIR OSCAR DE ANDRADE LIMA	10533995701
352	FRANCISCO ISAC DA SILVA JUNIOR	10202976700
353	IZAIAS SANTOS DE CARVALHO	15820836731
354	JOAO MARCOS EDUVIRGES IZIDIO	14201360709
355	LEONARDO FERNANDES DE SOUZA	14552791702

-Os Administradores Judiciais manifestaram-se acerca das Impugnações e Habilitações de Créditos Retardatárias conforme tabela abaixo:

Nº	PROCESSO	IMPUGNANTE/HABILITANTE
1	0214994-56.2014.8.19.0001	POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2	0215996-61.2014.8.19.0001	METALFRIO SOLUTIONS S.A
3	0216188-91.2014.8.19.0001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
4	0193179-03.2014.8.19.0001	JAPAO JOIAS LTDA ME
5	0215239-67.2014.8.19.0001	WHEATON BRASIL VIDROS S/A
6	0218492-63.2014.8.19.0001	EDITORA LAFONTE LTDA
7	0192692-33.2014.8.19.0001	KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
8	0221202-56.2014.8.19.0001	TP VISION INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
9	0192692-33.2014.8.19.0001	KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10	0216469-47.2014.8.19.0001	TEX COURIER LTDA
11	0218248-37.2014.8.19.0001	BANCO BRADESCO S.A
12	0218409-47.2014.8.19.0001	BANCO RENDIMENTO S.A
13	0238264-12.2014.8.19.0001	ANDREIA BORGES LIBANO RAMOS
14	0216636-64.2014.8.19.0001	COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS CAJAMAR LTDA
15	0192780-71.2014.8.19.0001	WAP DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	0238165-42.2014.8.19.0001	PAULO HENRIQUE SOUZA DE MELO
17	0216129-06.2014.8.19.0001	BANCO FIBRA S.A
18	0238016-46.2014.8.19.0001	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
19	0227040-77.2014.8.19.0001	BANCO VOTORANTIM S.A
20	0250731-23.2014.8.19.0001	PLASTLAR LTDA
21	0191833-17.2014.8.19.0001	RGT ELETRONICA LTDA

2958

22	0216425-28.2014.8.19.0001	RICOH BRASIL S.A
23	0238165-42.2014.8.19.0001	PAULO HENRIQUE SOUZA DE MELO
24	0277367-26.2014.8.19.0001	LIVIA SCHETTINE TEIXEIRA
25	0238702-38.2014.8.19.0001	VANDERLI CAMILLO -ME
26	0240448-38.2014.8.19.0001	D BARCELLOS CONFECOES LTDA
27	0288373-30.2014.8.19.0001	ALESSON DIEGO JANUARIO DOS SANTOS
28	0192829-15.2014.8.19.0001	JOSE MAURO ANTUNES PAIVA
29	0261368-33.2014.8.19.0001	LEANDRO MORAIS BRUNO
30	0277040-81.2014.8.19.0001	LUCIANO ALVES RIBEIRO
31	0216988-22.2014.8.19.0001	INDUSTRIA E COMERCIO COPAS S.A
32	0216225-21.2014.8.19.0001	HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
33	0238100-47.2014.8.19.0001	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
34	0216011-30.2014.8.19.0001	TNT MERCURIO CARGAS/ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A
35	0191833-17.2014.8.19.0001	RGT ELETRONICA LTDA
36	0216029-51.2014.8.19.0001	ROBERT BOSCH LTDA
37	0215994-91.2014.8.19.0001	NORDEXPRESS- NORDESTE ENTREGAS EXPRESSAS LTDA
38	0238326-52.2014.8.19.0001	BUSCA DESCONTOS SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
39	4033603-52.2013.8.26.0224	ALDA CASSIANA DE MELO SILVEIRA

-Os Administradores Judiciais responderam os seguintes atendimentos aos credores das Recuperandas:

Para	Assunto	Respondido em
'Edson Leonardi'	RES: Opção dos credores	1/9/2014
'Monique Fernandes'	RES: Recuperação Judicial - Sociedade Comercial e Importadora Hermes	2/9/2014
'Débora Nogueira Lino'	RES: Ata Assembleia - Hermes	3/9/2014
gisnaldo.silva@agis.com.br	RES: Planos de Recuperação - HERMES	3/9/2014
'André Luiz Oliveira'	RES: Termo de Opção - Plano de Recuperação	4/9/2014
'Luciana Posser - Calçados Beira Rio S/A'	RES: Recuperação judicial Grupo Hermes	4/9/2014
rubia@ldgadogados.com.br	RES: Recuperação da HERMES - termo de opção - URGENTE	4/9/2014
rubia@ldgadogados.com.br	RES: Recuperação da HERMES - termo de opção - URGENTE	4/9/2014
'Claudio Aricodemes Silva Junior'	RES: Habilitação de crédito	9/9/2014
'Cristiane Aparecida Papa'	RES: Recuperação Judicial - Hermes - credito habilitado Samsung	9/9/2014
'Daniel Machado'	RES: RJ HYATS COMÉRCIO LTDA. X RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOCIEDADE COM. IMP HERMES S/A.	9/9/2014
'Edson Leonardi'	RES: Recuperação Judicial Hermes e Merkur	9/9/2014

2959

gisnaldo.silva@agis.com.br	RES: Planos de Recuperação - HERMES	9/9/2014
'Luciana Posser - Calçados Beira Rio S/A'	RES: Recuperação judicial Grupo Hermes	9/9/2014
'Luciana Posser - Calçados Beira Rio S/A'	RES: Recuperação judicial Grupo Hermes	9/9/2014
'Myrian Luz'	RES: Rec Jud - Hermes	9/9/2014
gisnaldo.silva@agis.com.br	RES: Planos de Recuperação - HERMES	10/9/2014
'Andre Candido'	RES: Termo de escolha dos planos	11/9/2014
'erça alumínios'	RES: GRUPO HERMES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0398439-14.2013.8.19.0001 - ASSEMBLEIA DE CREDORES	11/9/2014
'Luzia Palmeira Soares'	RES: Prazo para manifestação de opção de pagamento	11/9/2014
'Paulo Begalli'	RES: GRUPO HERMES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0398439-14.2013.8.19.0001 - ASSEMBLEIA DE CREDORES	11/9/2014
'Paulo Begalli'	RES: GRUPO HERMES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0398439-14.2013.8.19.0001 - ASSEMBLEIA DE CREDORES	11/9/2014
'Renata Ferreira'	RES: Carta recebida	11/9/2014
'Adriana vitor chaves'	RES: ADRIANA DAY TIME	12/9/2014
'Adriana vitor chaves'	RES: ADRIANA DAY TIME	12/9/2014
'Rafael Basso'	RES: Recuperação Judicial Hermes S.A. -	12/9/2014
'Administrativo'	RES: Hermes	15/9/2014
'Aparecido Balsalobre'	RES: Plano de recuperação judicial Hermes	16/9/2014
'Tania Cazzamatta'; hermes@hermes.com.br; 'Frederico Price Grechi'	RES: PROGRAMA DE PAGAMENTO / PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO HERMES/ DITADO EM 25/08/2014.	16/9/2014
'alessandro dierings dos santos'	RES: Processo 105/1.11.0001441-2 - Comarca de Ibirubá/RS	19/9/2014
'Andre Candido'	RES: Carta de Cadastro	19/9/2014
'Luiz Renato - Brazilio Bacellar'	RES: RJ Grupo Hermes - Embatiba Indústria e Comércio Ltda. (Credor - Classe III)	19/9/2014
'Meire Freua'	RES: No. Detector do crédito Quirografario	22/9/2014
Vandressa.Gomes@eulerhermes.com	RES: Informações RJ Soc Hermes	22/9/2014
Vandressa.Gomes@eulerhermes.com	RES: Informações RJ Soc Hermes	22/9/2014
'Gladson Mota'	RES: Hermes	23/9/2014
'Gustavo Loureiro'	RES: Dúvida - Formalização de Opção e Prestador de Serviços	23/9/2014
'Gustavo Loureiro'	RES: RES: Dúvida - Formalização de Opção e Prestador de Serviços	23/9/2014
Vandressa.Gomes@eulerhermes.com	RES: Informações RJ Soc Hermes	23/9/2014
'Andre Candido'	RES: Recuperação	24/9/2014
'Luiz Renato - Brazilio Bacellar'	RES: RJ Grupo Hermes - Embatiba Indústria e Comércio Ltda. (Credor - Classe III)	24/9/2014
'Andre Candido'	RES: Carta de conta corrente	25/9/2014
'Iracema Fernandes'	RES: Processo de Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001	25/9/2014
'Lislán Karen Roda'	RES: credora quirografária MULTILASER	25/9/2014
'Lislán Karen Roda'	RES: credora quirografária MULTILASER	29/9/2014

7960

- Os Administradores Judiciais realizaram 16 atendimentos telefônicos e presenciais aos credores.

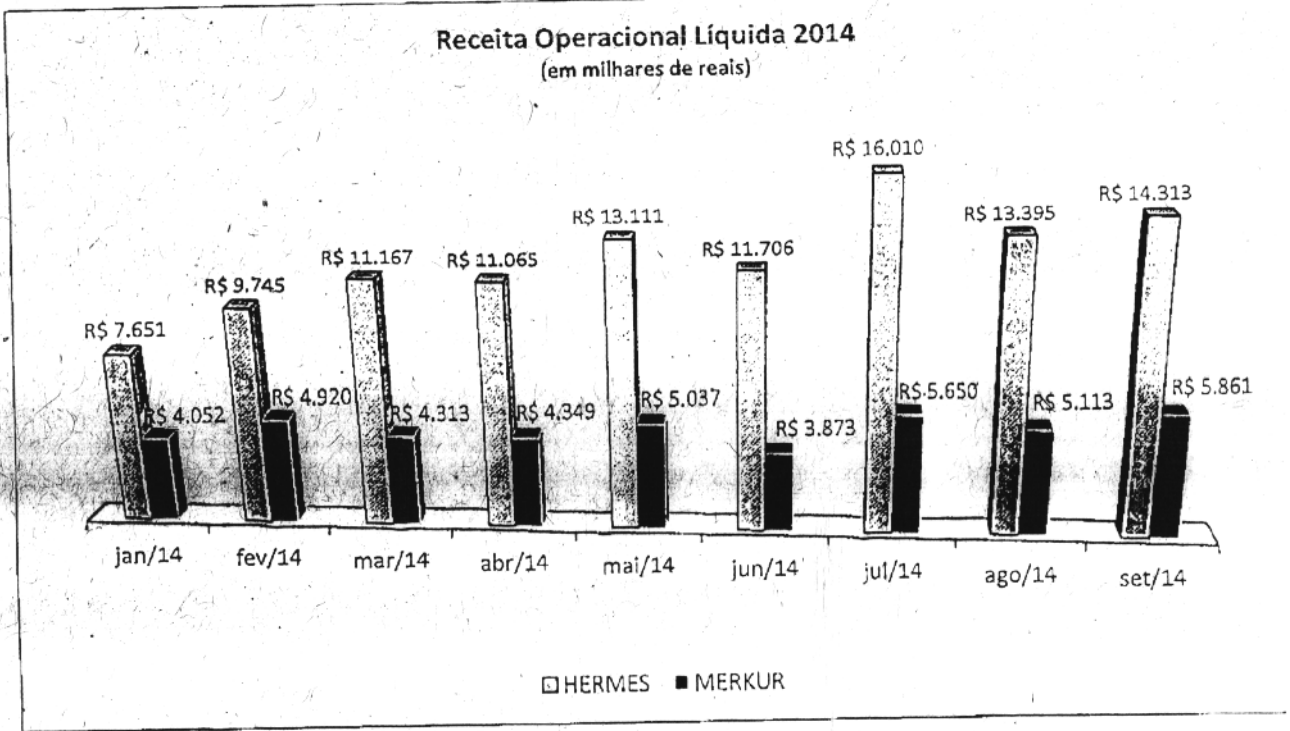
II – Relatório Financeiro:

A seguir, serão evidenciadas as receitas, as despesas, o resultado econômico, o ativo e o passivo, apurado no mês de setembro de 2014, como se segue:

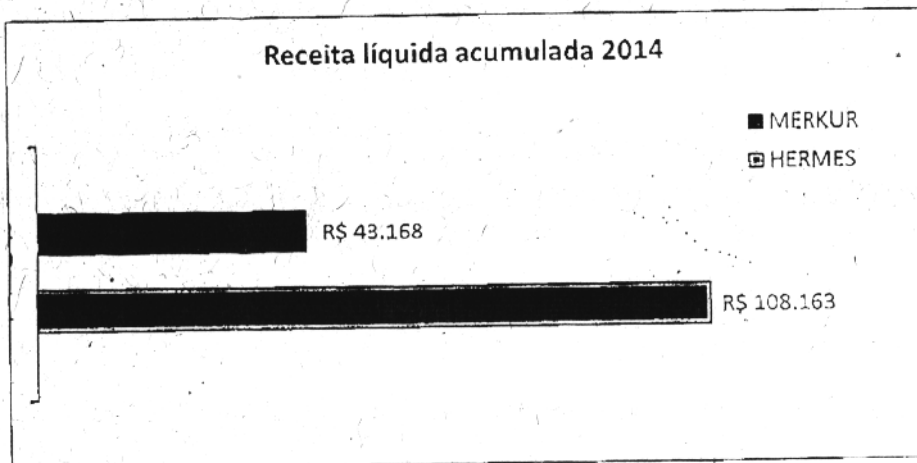
Receitas:

a) A receita líquida operacional auferida pelas Recuperandas no período sob análise totalizou R\$ 20.174 mil (vinte milhões, cento e setenta e quatro mil reais), tendo a Hermes auferido R\$ 14.313 mil (quatorze milhões, trezentos e treze mil reais) enquanto a Merkur obteve R\$ 5.861 mil (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:

2961



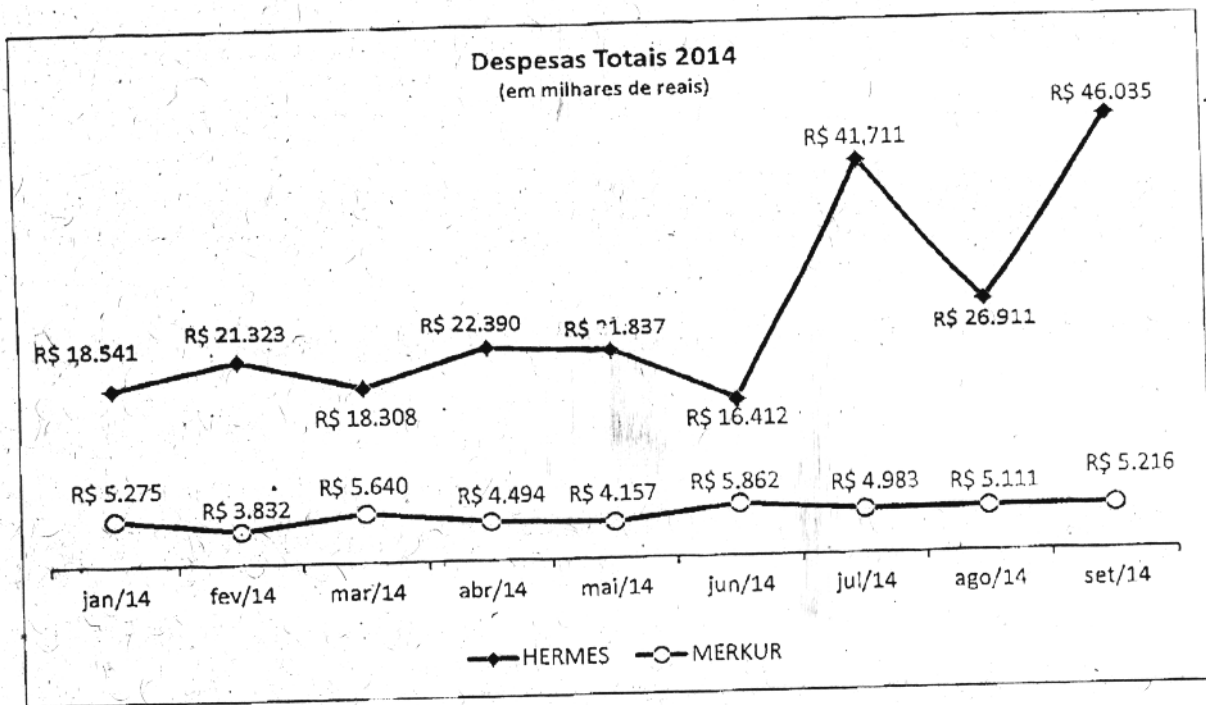
b) Até setembro de 2014, a receita líquida operacional das Recuperandas perfaz o total de R\$ 151.331 mil (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:



7962

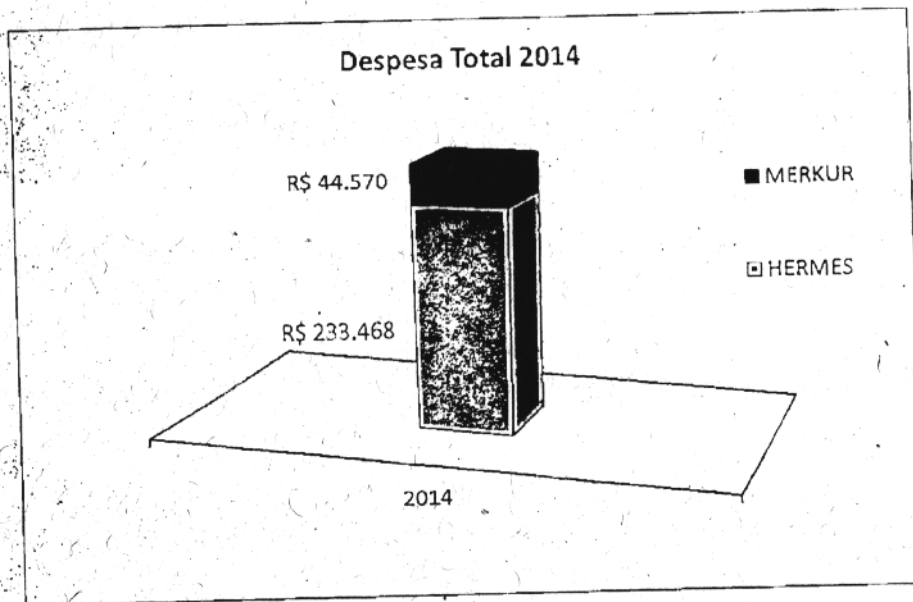
Despesas:

a) Os custos das mercadorias e serviços, despesas operacionais, resultado financeiro e provisões para IR, e CSLL incorridos pelas Recuperandas no período sob análise totalizaram R\$ 51.251 mil (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais), tendo as despesas da Hermes totalizado R\$ 46.035 mil (quarenta e seis milhões e trinta e cinco mil reais) enquanto as da Merkur alcançaram R\$ 5.216 mil (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:



7963

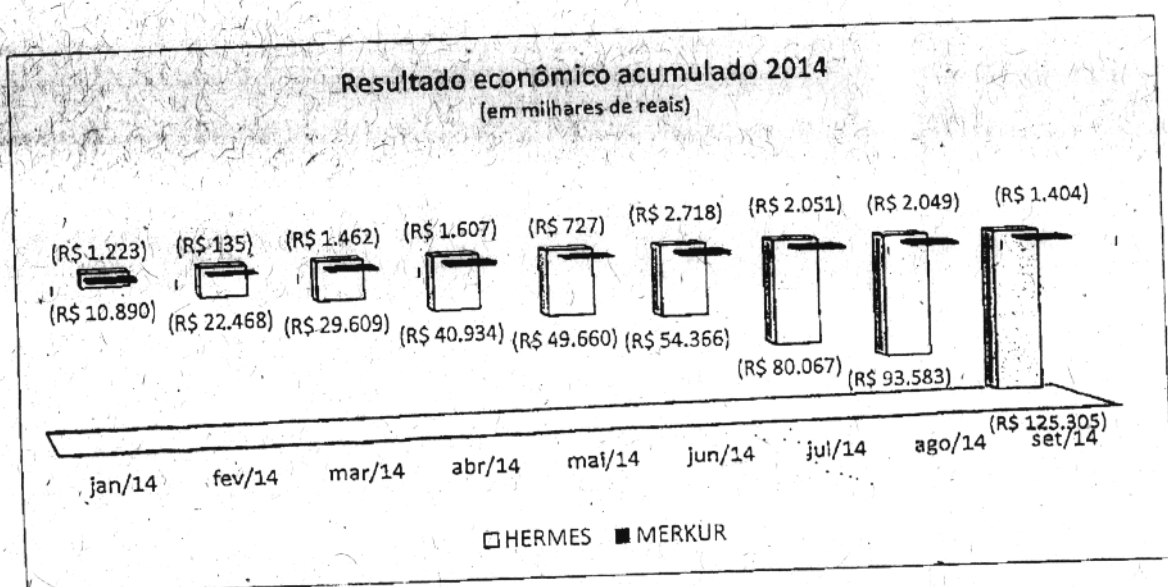
b) Até setembro de 2014, o somatório dos custos das mercadorias e serviços, despesas operacionais, resultado financeiro e provisões para IR e CSLL das Recuperandas alcança o montante de R\$ 278.038 mil (duzentos e setenta e oito milhões e trinta e oito mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:



2964

Resultado Econômico:

a) O resultado econômico obtido pelas Recuperandas em setembro de 2014 foi negativo em R\$ 31.077 mil (trinta e um milhões e setenta e sete mil reais), perfazendo no exercício de 2014 o saldo negativo de R\$ 126.709 mil (cento e vinte e seis milhões, setecentos e nove mil reais);



b) Ao final de setembro de 2014, o resultado econômico acumulado pela Hermes apresentou uma diminuição de 33,90% (trinta e três vírgula noventa por cento) em relação ao obtido no mês anterior enquanto a Merkur, no mesmo período, apresentou um aumento em seu resultado econômico de 31,48% (trinta e um vírgula quarenta e oito por cento).

7965

Ativo:

a) Ao final do mês de setembro de 2014, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 217.616 mil (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), sendo que o ativo circulante correspondia a 58,93% (cinquenta e oito vírgula noventa e três por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexo I:

ATIVO	R\$ 217.616
CIRCULANTE	R\$ 128.238
Caixas e equivalentes	R\$ 36.824
Contas a receber de clientes	R\$ 32.748
Estoques	R\$ 22.106
Impostos a recuperar	R\$ 10.969
Despesas Antecipadas	R\$ 1.390
Outros Créditos	R\$ 24.201
NÃO CIRCULANTE	R\$ 89.378
Depósitos judiciais	R\$ 8.249
Empréstimos a receber	R\$ 4.042
Imobilizado	R\$ 74.033
Intangível	R\$ 3.054

b) Ao final do mês de setembro de 2014, a Merkur possuía um saldo total de Ativos de R\$ 47.430 mil (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta mil reais), sendo o ativo circulante 88,86% (oitenta e oito vírgula oitenta e seis por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexo II:

7966

ATIVO	R\$ 47.430
CIRCULANTE	R\$ 42.147
Caixas e equivalentes	R\$ 344
Contas a receber de clientes	R\$ 36.009
Impostos a recuperar	R\$ 5.023
Outros Créditos	R\$ 771
NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.283
Depósitos judiciais	R\$ 41
Imobilizado	R\$ 1.099
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 4.144

Passivo Exigível e Patrimônio Líquido:

a) A Hermes possuía, ao final do mês de setembro de 2014, o saldo de R\$ 217.616 mil (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexo 1:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 217.616
CIRCULANTE	R\$ 591.580
Fornecedores	R\$ 276.303
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 127.472
Instrumentos financeiros derivativos	R\$ 60
Debêntures	R\$ 114.138
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 4.673
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 22.286
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 275
Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 46.072
NÃO CIRCULANTE	R\$ 174.549
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 72.478
Debêntures	R\$ 74.962
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 440
Provisões	R\$ 26.669
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 548.514)
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 618.564)

7967

b) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, no período em questão, alcançou a monta de R\$ 766.129 mil (setecentos e sessenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil reais);

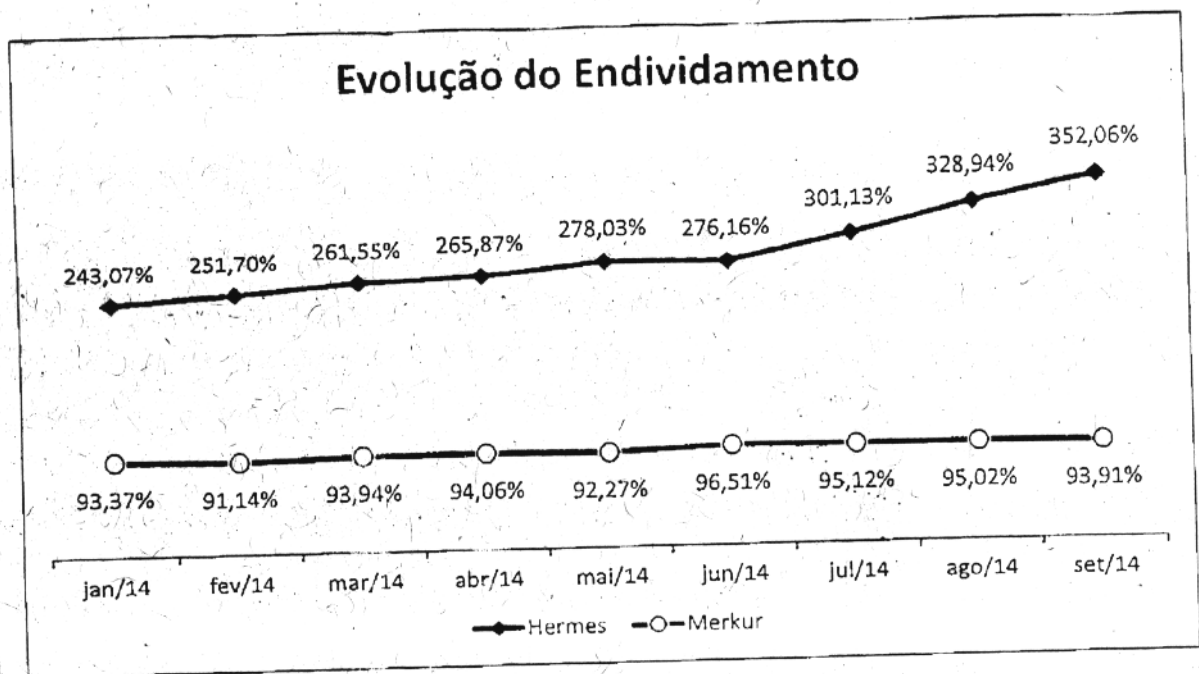
c) Ao final do mês de setembro de 2014, a Merkur apresentava saldo de R\$ 47.430 mil (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexo II:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 47.430
CIRCULANTE	R\$ 42.198
Fornecedores	R\$ 31.802
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 217
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 2.093
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 473
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 19
Dividendos e participações propostos	R\$ 7.594
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.344
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 386
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 345
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	R\$ 979
Provisões	R\$ 634
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.888
Capital social	R\$ 4.603
Reserva de Lucros	R\$ 14.551
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 16.265)

7968

d) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, ao final do mês sob análise, alcançava a monta de R\$ 44.542 mil (quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais);

e) O grau de endividamento total da Hermes alcança 352,06% (trezentos e cinquenta e dois vírgula zero seis por cento), enquanto o endividamento total da Merkur alcança 93,91% (noventa e três vírgula noventa e um por cento).



7969

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

~~GUSTAVO BANHO LICKS~~
CRC-RJ 087.155/O-7
~~OAB/RJ 176.184~~

2970

Documentos Referentes ao Mês de Setembro de 2014

- Demonstração de Resultado (Anexo I)
- Balanço Patrimonial (Anexo II)

7971

Anexo I

(Demonstração de Resultado - Setembro de 2014)

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

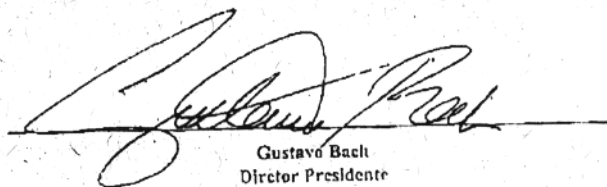


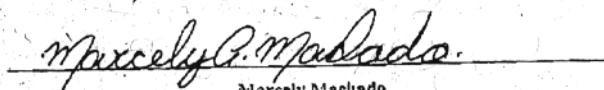
7072

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	<u>30.09.2014</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	18.871
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.558)
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	(3.479)
Descontos, abatimentos e devoluções sobre vendas e serviços prestados	(1.079)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>14.313</u>
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(8.928)
LUCRO BRUTO	<u>5.385</u>
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	<u>(29.668)</u>
Despesas com vendas	(4.966)
Despesas gerais e administrativas	(13.572)
Despesas com depreciação e amortização	(706)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.423)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(24.282)</u>
RESULTADO FINANCEIRO	(7.440)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(31.722)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	<u>(31.722)</u>

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014.


Gustavo Bach
Diretor Presidente
CPF: 073.442.187-71


Marcelly Machado
Contadora
CRC - RJ nº 104.530/O-0

MERKUR EDITORA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
REFERENTE AO PERÍODO FIM DO EM 30 DE SETEMBRO DE 2014
(valores expressos em milhares de reais)

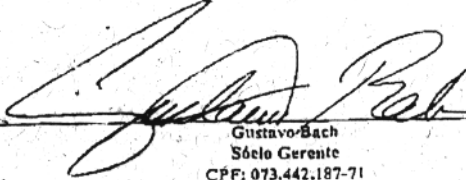


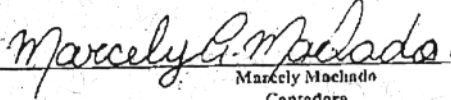
7973

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	30.09.2014
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	6.532
Receita bruta de vendas de mercadorias	6.532
Receita bruta de serviços prestados	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(670)
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	(670)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>5.861</u>
LUCRO BRUTO	<u>5.861</u>
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	<u>(5.238)</u>
Despesas com vendas	(2.812)
Despesas gerais e administrativas	(1.750)
Despesas com depreciação e amortização	(37)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(639)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>623</u>
RESULTADO FINANCEIRO	22
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>645</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	<u>645</u>

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014.


Gustavo Bach
Sócio Gerente
CPF: 073.442.187-71


Marcelly Machado
Contadora
CRC - RJ nº 104.530/O-0

2074

Anexo II

(Balanco Patrimonial - Setembro de 2014)

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
 BALANÇO PATRIMONIAL
 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2014
 (valores expressos em milhares de reais)

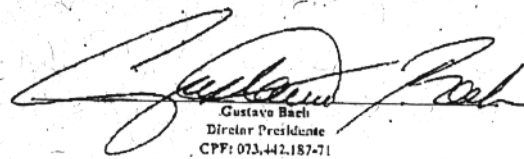


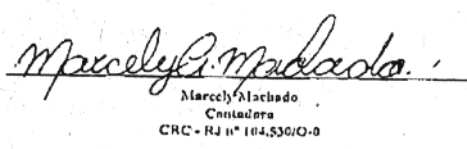
2014

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	<u>30.09.2014</u>
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixas e equivalentes	36.824
Contas a receber de clientes	32.748
Estoques	22.106
Impostos a recuperar	10.969
Despesas Antecipadas	1.390
Outros Créditos	24.201
Total do ativo circulante	<u>128.238</u>
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:	
Depósitos judiciais	8.249
Empréstimos a receber	4.042
Imobilizado	74.033
Intangível	3.054
Total do ativo não circulante	<u>89.378</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>217.616</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	276.301
Empréstimos e Financiamentos	127.472
Instrumentos financeiros derivativos	60
Debêntures	114.138
Salários e encargos trabalhistas	4.673
Impostos, taxas e contribuições	22.286
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	275
Dividendos e participações propostos	301
Outras contas a pagar	46.072
Total do passivo circulante	<u>591.580</u>
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos	72.478
Debêntures	74.962
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	440
Provisões para contingências	26.669
Total do passivo não circulante	<u>174.549</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	
Capital social	70.030
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(618.564)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	<u>(548.534)</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	<u>217.616</u>

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014.


 Gustavo Bach
 Diretor Presidente
 CPF: 073.442.187-71


 Marcelly Machado
 Contadora
 CRC - RJ nº 104.530/O-0

MERKUR EDITORA LTDA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2014
 (valores expressos em milhares de reais)

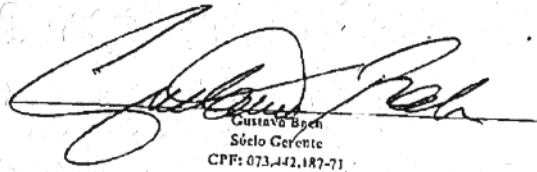


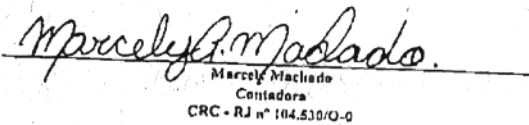
7976

PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)

	<u>30.09.2014</u>
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixas e equivalentes	344
Contas a receber de clientes	36.009
Impostos a recuperar	5.023
Outros Créditos	771
Total do ativo circulante	<u>42.147</u>
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:	
Depósitos judiciais	41
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.144
Imobilizada	1.099
Total do ativo não circulante	<u>5.283</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>47.430</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	31.802
Empréstimos e Financiamentos	217
Salários e encargos trabalhistas	2.093
Impostos, taxas e contribuições	473
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	19
Dividendos e participações propostas	7.591
Total do passivo circulante	<u>42.198</u>
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos	386
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	345
Passos relacionadas	979
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	634
Provisões para contingências	-
Total do passivo não circulante	<u>2.344</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	4.603
Reserva de Capital	-
Reserva de Lucros	14.551
Dividendos adicionais propostos	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(16.265)
Total do patrimônio líquido	<u>2.888</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>47.430</u>

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014:


 Gustavo Bogen
 Sócio Gerente
 CPF: 073.442.187-71


 Marcelly Machado
 Contadora
 CRC - RJ nº 104.530/O-0

7877

1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA

CONCLUSÃO - Em 26/02/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Uberaba.

O Escrivão: _____

Autos nº 0701.11.001.156-9

Vistos.

- 1) Fls. 287/300: vista à autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 2) Cadastrem-se os Administradores Judiciais qualificados na f. 297. com as anotações de praxe, concedendo-lhes vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.
- 3) Oficie-se ao Juízo da recuperação judicial (fls. 292/298) informando o trâmite do presente feito, sua fase e movimentações, bem como a penhora on line de f. 248.

Int.

Uberaba, 03 de abril de 2014.

NÉLZIO ANTÔNIO PAPA JÚNIOR
Juiz de Direito

Nélzio Antônio PAPA JÚNIOR
Juiz de Direito

Visto nº 0398439-14.2013.8.19.0001

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA
Rua Olegário Maciel, 141 Centro
38.010-040 – Uberaba – MG

7978

Ofício nº

Assunto: Informações sobre autos nº 701.11.001.156-9

Vosso número de referência: 0398439-14.2013.8.19.0001

Uberaba, 10 de Dezembro de 2014.

Meritíssimo Juiz,

É o presente para informar a Vosso Juízo sobre os autos supramencionados, que tramitam nesta Justiça Especializada, perante a 1ª UJ 2ª JD, nos seguintes termos: " Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Restituição de Indébito e Tutela Antecipada, requerida por GLAURA MORAIS PARONETO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.639.106-68, contra SOCIEDADE COM. IMP. HERMES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0002-01, pretendendo a autora a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais c/c devolução dos valores recebidos indevidamente. Às fls. 28 foi indeferido o pedido de tutela antecipada, e determinado a designação de audiência de conciliação, ocorrida às fls. 32, restando infrutífero o ato. Apresentada contestação às fls. 56/66, foi esta impugnada às fls. 73/89. Em atendimento ao despacho de fls. 95, manifestaram as partes que não possuíam demais provas a serem produzidas (ré às fls. 99 e autora às fls. 102). Em virtude do pedido em condenação em danos morais, às fls. 104 fora designado audiência de

Wagner ~~Guarrelho~~
Juiz de Diretoria

7979

instrução e julgamento, realizada conforme fls.106/109, sendo a sentença proferida no próprio ato, julgando procedente o pedido de restituição, condenando a ré a restituir à autora a quantia de R\$ 1.699,00, nos termos da decisão, bem como julgou procedente, também, o pedido de ressarcimento por danos morais, condenando a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 4.000,00, corrigidos e atualizados nos termos da decisão. A sentença foi atacada pela ré por Recurso Inominado de fls.169/179, cujas contrarrazões foram apresentadas às fls.184/189. Às fls.190 foi determinado a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo o mencionado recurso negado, por unanimidade seu provimento, conforme acórdão de fls.194/199. Dando-se vista às partes acerca do retorno dos autos da Turma Recursal às fls.200, anexou a ré comprovante de pagamento no importe de R\$ 5.612,12 às fls.201/202, requerendo a autora, às fls.204/205 a expedição de alvará da quantia depositada, bem como o prosseguimento do feito acerca de saldo remanescente apontado no valor de R\$ 990,41. Em virtude do acórdão mencionado supra ter condenado a ré, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 20%, requereu a autora seu pagamento às fls.208/209. Às fls.216 foi determinada a intimação da ré para pagar o remanescente da condenação, quedando-se inerte, requerendo assim a autora, às fls.218/220 a penhora on line no valor de R\$ 990,41, referente ao remanescente da condenação, bem como do valor de R\$ 1362,68, referente aos honorários advocatícios. Às fls.224 foi determinada a expedição de alvará em favor da autora para levantamento dos valores depositados pela ré às fls.202. Alvará expedido às fls.230, com recebimento pelo patrono da autora às fls.230 verso. Às fls.232/233 a autora atualizou o remanescente da condenação e o valor devido a título honorários advocatícios e reiterou seu pedido de penhora on line. Reiterou, novamente, tal pedido e atualizou os valores, às fls.236/238. Às fls.243 o Juízo determinou a intimação da ré para proceder ao pagamento em 03 dias, sob pena de penhora. Quedando-se inerte a ré, às fls.248 foi determinada a penhora on line em suas contas, no importe de R\$ 3.765,03, restando frutífera. Às fls.255 a ré foi intimada acerca da constrição e do prazo para apresentação de embargos. Às 256/258 a ré apresentou impugnação à penhora. Às fls.261, deu-se vista à autora, que manifestou às fls.263/266. Às fls.270 foi determinado-se a remessa dos autos ao Contador Judicial para apuração do débito, apresentado às fls.271. Às fls.273 deu-se vista às partes sobre o cálculo apresentado pelo Contador Judicial. Às fls.285 as partes foram intimadas para manifestarem se concordavam com os cálculos apresentados pelo Contador. Às fls.287/291

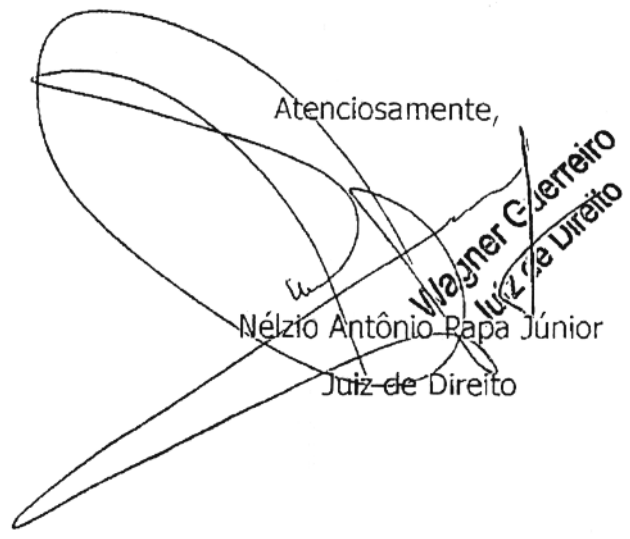
Wagner Guareiro
Juiz de Direito

7980

a ré noticiou ao Juízo sua recuperação judicial. Às fls.301 foi determinado a expedição de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial informando o trâmite dos autos supramencionados. E NADA MAIS. O referido é verdade. Dou fé. Eu, _____ (Amanda Borges Rodrigues Vinhal), Escrivã em Substituição JESP Cível, o digitei.

Amanda Borges Rodrigues Vinhal
Escrivã em Substituição do
Jesp Cível

Atenciosamente,


Nélio Antônio Papa Júnior
Juiz de Direito

Exmo Sr Dr Juiz de Direito da Vara de Falências da Comarca de Uberaba/MG

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA
Rua Olegário Maciel, 141 Centro
38.010-040 – Uberaba – MG

7981

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ofício nº

Assunto: Informações sobre autos nº 701.11.001.156-9

Vosso número de referência: 0398439-14.2013.8.19.0001

Uberaba, 10 de Dezembro de 2014.

Meritíssimo Juiz,

É o presente para informar a Vosso Juízo sobre os autos supramencionados, que tramitam nesta Justiça Especializada, perante a 1ªUJ 2ªJD, nos seguintes termos: " Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Restituição de Indébito e Tutela Antecipada, requerida por GLAURA MORAIS PARONETO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.639.106-68, contra SOCIEDADE COM. IMP. HERMES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0002-01, pretendendo a autora a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais e materiais c/c devolução dos valores recebidos indevidamente. Às fls. 28 foi indeferido o pedido de tutela antecipada, e determinado a designação de audiência de conciliação, ocorrida às fls.32, restando infrutífero o ato. Apresentada contestação às fls.56/66, foi esta impugnada às fls.73/89. Em atendimento ao despacho de fls.95, manifestaram as partes que não possuíam demais provas a serem produzidas (ré às fls.99 e autora às fls.102). Em virtude do pedido em condenação em danos morais, às fls.104 fora designado audiência de

7987 ~~000~~

instrução e julgamento, realizada conforme fls.106/109, sendo a sentença proferida no próprio ato, julgando procedente o pedido de restituição, condenando a ré a restituir à autora a quantia de R\$ 1.699,00, nos termos da decisão, bem como julgou procedente, também, o pedido de ressarcimento por danos morais, condenando a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 4.000,00, corrigidos e atualizados nos termos da decisão. A sentença foi atacada pela ré por Recurso Inominado de fls.169/179, cujas contrarrazões foram apresentadas às fls.184/189. Às fls.190 foi determinado a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo o mencionado recurso negado, por unanimidade seu provimento, conforme acórdão de fls.194/199. Dando-se vista às partes acerca do retorno dos autos da Turma Recursal às fls.200, anexou a ré comprovante de pagamento no importe de R\$ 5.612,12 às fls.201/202, requerendo a autora, às fls.204/205 a expedição de alvará da quantia depositada, bem como o prosseguimento do feito acerca de saldo remanescente apontado no valor de R\$ 990,41. Em virtude do acórdão mencionado supra ter condenado a ré, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 20%, requereu a autora seu pagamento às fls.208/209. Às fls.216 foi determinada a intimação da ré para pagar o remanescente da condenação, quedando-se inerte, requerendo assim a autora, às fls.218/220 a penhora on line no valor de R\$ 990,41, referente ao remanescente da condenação, bem como do valor de R\$ 1362,68, referente aos honorários advocatícios. Às fls.224 foi determinada a expedição de alvará em favor da autora para levantamento dos valores depositados pela ré às fls.202. Alvará expedido às fls.230, com recebimento pelo patrono da autora às fls.230 verso. Às fls.232/233 a autora atualizou o remanescente da condenação e o valor devido a título honorários advocatícios e reiterou seu pedido de penhora on line. Reiterou, novamente, tal pedido e atualizou os valores, às fls.236/238. Às fls.243 o Juízo determinou a intimação da ré para proceder ao pagamento em 03 dias, sob pena de penhora. Quedando-se inerte a ré, às fls.248 foi determinada a penhora on line em suas contas, no importe de R\$ 3.765,03, restando frutífera. Às fls.255 a ré foi intimada acerca da constrição e do prazo para apresentação de embargos. Às 256/258 a ré apresentou impugnação à penhora. Às fls.261, deu-se vista à autora, que manifestou às fls.263/266. Às fls.270 foi determinado a remessa dos autos ao Contador Judicial para apuração do débito, apresentado às fls.271. Às fls.273 deu-se vista às partes sobre o cálculo apresentado pelo Contador Judicial. Às fls.285 as partes foram intimadas para manifestarem se concordavam com os cálculos apresentados pelo Contador. Às fls.287/291

7985

3

a ré noticiou ao Juízo sua recuperação judicial. Às fis.301 foi determinado a expedição de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial informando o trâmite dos autos supramencionados. E NADA MAIS. O referido é verdade. Dou fé. Eu, _____ (Amanda Borges Rodrigues Vinhal), Escrivã em Substituição JESP Cível, o digitei.



Atenciosamente,

Nélzio Antônio Papa Júnior
Juiz de Direito

Exmo Sr Dr Juiz de Direito da Vara de Falências da Comarca de Uberaba/MG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - 9º andar - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone:
(41) 3234-3689

7984

OFÍCIO Nº. 1772/2014

Processo: 0035500-94.2013.8.16.0182
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R\$3.000,00
Polo Ativo(s): • EDGAR LOPES JUNIOR
Polo Passivo(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

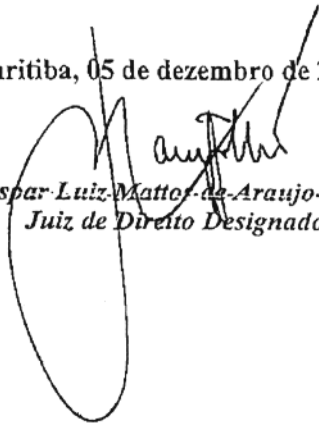
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA
DA CAPITAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 - LAMINA CENTRAL SALA 706 - CENTRO
RIO DE JANEIRO/RJ
C.E.P.: 20020-903

SENHOR JUIZ,

Pelo presente, ante a ação de recuperação judicial que tramita nesse Juízo nos autos de nº: 0398439-14.2013.8.19.0001, encaminho a Vossa Excelência cópia da sentença proferida nos autos supra, para os devidos fins.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.


Gaspar Luiz Mattos de Araujo-Filho
Juiz de Direito Designado

7985



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
13º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - 9º andar - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41)
3234-3689

Autos nº. 0035500-94.2013.8.16.0182

Processo: 0035500-94.2013.8.16.0182
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R\$3.000,00
Polo Ativo(s): • EDGAR LOPES JUNIOR
Polo Passivo(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95.

Primeiramente insta salientar que, embora a requerida se encontre em fase de recuperação judicial, e tenha requerido na contestação, a suspensão dos presentes autos, verifica-se que a determinação de suspensão dos processos se deu em 23/11/2013, como apontado também na contestação. Portanto, em observância ao disposto no parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, decorridos os 180 (cento e oitenta) dias da referida determinação, restabelece-se "(...) o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações ou execuções, independentemente de pronunciamento judicial." (Art. 6º, §4º - Lei nº. 11.101/05), dar-se-á prosseguimento à esta demanda. Ainda, embora o formulário preenchido pelo autor conste pedido de indenização por danos materiais e morais, da narrativa dos fatos e do valor da causa, verifica-se que requer apenas indenização por danos morais, ou seja, trata-se de demanda de quantia ilíquida, a qual tem amparo legal para prosseguimento regular, conforme dispõe art. 6º, §1º da mesma Lei.

Na data de 24/09/2013 adquiriu um aparelho de ginástica Elíptico, no valor de R\$679,92 anunciado no site na internet Compra Fácil, vendido pela reclamada, efetuando o pagamento por meio de cartão de crédito, decorrido o prazo de entrega do produto informado pela reclamada, o produto não foi entregue até a presente data e foram descontadas duas parcelas do cartão do reclamante. Assim, requer indenização por danos morais.

A reclamada juntou contestação alegando, além da ilegitimidade para atuar no polo passivo, alega também que o reclamante não comprova o dano moral sofrido.

Acerca da alegação da reclamada no que tange a legitimidade passiva ser da transportadora responsável pela entrega do produto, esta não merece prosperar, visto que a venda foi feita pela reclamada através de anúncio feito no site Compre Fácil e, a responsabilidade pela entrega do produto à transportadora contratada pela reclamada, é da reclamada, uma vez que o produto não é entregue ao consumidor, seja em razão de a reclamada não entregar para a transportadora, seja por não ter a transportadora não ter efetuado a devida entrega final ao consumidor, a responsabilidade é da reclamada, ante a contratação, tanto da transportadora quanto da compra do aparelho pelo autor ter sido feita pela e com a reclamada.

Neste passo, nos termos do parágrafo único, dos artigos 13 e 14, § 1º, inciso I ambos do CDC, o legislador elegeu a responsabilidade solidária e objetiva entre todos os partícipes do ciclo de produção e comercialização de produtos e serviços, de forma que o consumidor pode demandar contra qualquer pessoa jurídica que coloca produtos e/ou serviços no mercado de consumo. Assim, não há como atenuar ou exonerar sua responsabilidade diante do serviço que presta.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projuidf/> - Identificador: P.JX8F-6ART3-6AF5T-VCYCU



7986

SINGULAR DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. GRATUIDADE ?
INDIFERENÇA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
RISCO INERENTE À PRÓPRIA ATIVIDADE ECÔNOMICA EXERCIDA PELO
RECLAMADO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
INTERMEDIÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE SEGURANÇA AO
CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE ? NULIDADE DA CLÁUSULA DE
EXONERAÇÃO ? MODALIDADE OBJETIVA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO
14, DO CDC. SOLIDARIEDADE - DEVER DE RESSARCIMENTO.
JURISPRUDÊNCIA DO STJ COLACIONADA PELO RECORRENTE, QUE
NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO (REFERE-SE À REDE SOCIAL
MANTIDA PELO PROVEDOR). SENTENÇA MANTIDA POR SEUS
PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. A exploração comercial da internet sujeita as
relações de consumo daí advindas à Lei nº 8.078/90. , resolve esta 1ª Turma
Recursal, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito,
negar-lhe provimento, nos exatos termos do vot (TJPR - 1ª Turma Recursal -
0001649-37.2011.8.16.0149/0 - Salto do Lontra - Rel.: ANA PAULA KALED
ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - - J. null)”.
-

"Ementa: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS
MATERIAIS E MORAIS. COMPRA E VENDA PELA INTERNET. PRODUTO
NÃO ENTREGUE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. APLICAÇÃO DO
CDC. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE SITE DE GESTÃO DE
PAGAMENTOS E EMPRESA VENDEDORA. RECORRIDA QUE AUFERE
LUCROS PELA ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTOS. APLICAÇÃO DA
TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE (ART. 927 DO CC). DANO MORAL
CONFIGURADO. DESCASO E DESRESPEITO COM O CONSUMIDOR.
INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO 8.1 DAS TR?S/PR. SENTENÇA
REFORMADA. Recurso conhecido e provido. , decidem os Juízes integrantes
da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do
Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos
exatos termos deste vot (TJPR - 1ª Turma Recursal -
0024903-62.2011.8.16.0012/0 - Curitiba - Rel.: LEO HENRIQUE FURTADO
ARAÃO JO - - Julgado em 21/02/2013. null)”

O presente caso reflete de maneira cristalina o descaso para com o consumidor. A má prestação do
serviço da empresa que disponibiliza o produto configura uma desconsideração para com o consumidor. A
situação concreta ultrapassa a esfera do mero aborrecimento. Desta forma, cabível a indenização por danos
morais.

Para o arbitramento do valor, deve-se ter como critério de aferição, além da gravidade do fato,
também a situação financeiro-econômica do litigante, sempre com o cuidado de não proporcionar, por um
lado, um valor que para o autor se torne inexpressivo e, por outro, que seja uma causa de enriquecimento
injusto para a vítima, devendo ser considerado, também, o efeito inibitório que deverá desempenhar a
sanção pecuniária perante o agente ofensor.

Com base na fundamentação supra, fixo os danos morais, a serem suportados pela requerida, em
R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Diante do exposto, julgo **procedente** o pedido formulado pelo autor, condenando a requerida ao
pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais) ao autor, com correção monetária contada da presente sentença e
acrescida de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação.

Ante a ação de recuperação judicial que tramita na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio do
Janeiro, nos autos da ação de nº: 0398439-14.2013.8.19.0001, determino que seja o Juízo competente





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

7987

Rua Alice Alem Saadi, 1010, , Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0024819-84.2013.8.26.0506 (Ordem nº 1843/2013)
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral
Documento de origem: << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Antonio Celso Lemes
Requerido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Ribeirão Preto, 24 de novembro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, cópia da decisão proferida nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo, em 01 de setembro de 2014, para ciência.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marta Rodrigues Maffeis Moreira

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DO RIO DE JANEIRO/RJ
Avenida Erasmo Braga, 115 Lna Central 706
CEP: 20020-903 - RIO DE JANEIRO/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribcirânia - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

117
7988

DECISÃO

Processo Físico nº: 0024819-84.2013.8.26.0506
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral
Requerente: Antonio Celso Lemes
Requerido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marta Rodrigues Maffeis Moreira

Vistos.

Quanto ao requerimento de concessão dos benefícios da assistência judiciária, indefiro na forma pleiteada, mas observando que a requerente encontra-se em recuperação judicial, consoante prova carreada aos autos, encontrando-se em dificuldade financeira, defiro o recolhimento das taxas judiciárias ao final, inclusive aquele valor referente à juntada da procuração que pertence à carteira de previdência dos advogados (CPA).

Nesse sentido, confira-se acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 7.297.919-0, da 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo:

“CUSTAS – Justiça gratuita – Inadmissibilidade – Empresa em recuperação judicial – impossibilidade momentânea de arcar com as custas e despesas do processo – Hipótese em que não é o caso de concessão de tal benefício, mas de diferimento da taxa judiciária para o final - Recurso provido em parte.”

Assim procedo, pois se a empresa não tiver condições de arcar com as custas judiciais que equivalem, nestes autos, a aproximadamente 1/3 (um terço) do salário mínimo, não há mais que se falar em recuperação judicial mas sim, em falência mesmo.

Oficie-se ao juízo da recuperação judicial para que tome ciência desta decisão.

Sendo assim, recebo o recurso de apelação em seu regular efeito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7989 120

Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões.

Intimem-se.

Ribeirão Preto, 01 de setembro de 2014.

MARTA RODRIGUES MAFFEIS MOREIRA
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



7990

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ASSÚ

Rua Dr. Luiz Carlos, 230, Novo Horizonte, Assu/RN 59.650-00 – Tel.: 33315244

Ofício nº 676/2014-JECC

Assú/RN, 26 de novembro de 2014.

Ilustríssimo Senhor
Diretor de Secretaria
7º Vara Empresarial da Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito que, no prazo de dez dias, informe qual a situação do processo de recuperação judicial da empresa executada, SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A, CNPJ 33.068.883/0002-01, especificando se a mesma ainda se encontra em recuperação judicial, a fim de instruir os autos 0010919-56.2013.820.0100, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

Respeitosamente,

Rafael Cosme Tavares
Diretor de Secretaria



7991

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
Juízo de Direito da Comarca de AÇU
Juizado Especial Cível de Assu

Dr. Luiz Carlos, 230, Novo Horizonte, AÇU/RN - Fone: (84) 3331-5244

Processo:0010919-56.2013.820.0100
Promovente: JOAO BATISTA DE SENA
Promovido: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

DECISÃO

Trata-se de pedido de execução, formulado pelo exequente em face do executado que está em regime de recuperação judicial, conforme se observa da decisão que decretou a recuperação judicial da empresa executada, evento n. 49.

Nesse caso, o art. 6º, a, da Lei 11.101/2005, preceitua que:

Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Acerca do assunto, foi instituído o enunciado 51 do FONAJE, segundo o qual *os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria.* (nova redação XXI Encontro? Vitória/ES).

Assim, embora em atenção ao princípio constitucional do acesso à justiça não se deva suspender as ações em curso que se encontrem em fase de conhecimento, tem-se que as ações de execução devem ser suspensas, a fim de que todos os créditos sejam habilitados perante o Juízo competente para que se evite o prejuízo dos demais credores.

Nesse caso, não importa se as ações foram ajuizadas antes ou depois da decretação da recuperação judicial, mesmo porque, conforme se observa do dispositivo legal acima transcrito, as ações em curso devem ser suspensas, devendo ser obstado o ajuizamento de novas ações, determinação esta que deve ser interpretada no sentido apenas de suspender as ações de execução, sob pena de ofensa ao princípio constitucional acima indicado.

Nesse sentido, vejamos a seguintes decisões colhidas da jurisprudência dos tribunais:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUCAO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUICAO FINANCEIRA. SUSPENSAO DO PROCESSO DE

EXECUCAO. O ART. 18, ALINEA "A", DA LEI N. 6024/74, DEVE SER INTERPRETADO COM MODERACAO E A LUZ DA GARANTIA FUNDAMENTAL DO ACESSO A JURISDICAÇÃO, AMBITO EM QUE O PROCESSO DE EXECUCAO AJUIZADO NO CURSO DA DEMORADA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DE AGRAVANTE DEVE SER SUSPENSO, ASSIM EVITANDO MAIORES PREJUIZOS AO CREDOR, QUE PODERA AGUARDAR A EXTINCAO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL OU NELE HABILITAR O SEU CREDITO, SENDO IRRELEVANTE QUE O PROCESSO DE EXECUCAO TENHA SIDO AJUIZADO ANTES OU DEPOIS DO DECRETO LIQUIDATORIO. AGRAVO IMPROVIDO. (4 FLS. D) (Agravado de Instrumento Nº 70002385268, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Aymoré Roque Pottes de Mello, Julgado em 16/08/2001)

Ementa: LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - Com o decreto de liquidação, na forma do artigo 18, da Lei 6.024/74, todas as execuções ficam suspensas. Aquelas que se encontram em fase de execução da sentença seguem no mesmo destino, devendo o crédito ser habilitado. Não há prova de que, fraudulentamente, tenha havido sucessão. Agravado provido. (Agravado de Instrumento Nº 598161818, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elba Aparecida Nicolli Bastos, Julgado em 23/02/1999)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. AÇÕES E EXECUÇÕES. SUSPENSÃO. LIMITES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO. INAPLICABILIDADE.

1. A interpretação lógico-sistemática do art. 18, "a", da Lei nº 6.024/74, aponta para a necessidade de sobrestamento apenas das demandas que tenham reflexo patrimonial para a instituição financeira, afetando diretamente a massa liquidanda, tendo em vista o intuito precípuo de preservação da par conditio creditorum.

2. A regra de compensação da verba honorária prevista no art. 21 do CPC não se aplica à instituição financeira em liquidação extrajudicial, na medida em que implicaria beneficiamento da parte adversa (credor recíproco dos honorários), em detrimento dos demais credores da massa liquidanda.

3. Recurso especial provido.

(REsp 1105707/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/09/2012, DJe 01/10/2012)

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL.

EXECUTADA. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

SUSPENSÃO. NÃO PROVIMENTO.

1. Tratando-se de execução movida contra instituição financeira em regime de liquidação extrajudicial, é de rigor, via de regra, sua suspensão, a teor do artigo 18, "a", da Lei 6.024/74. Precedentes.

7993

2. Agravo regimental não provido.

(AgRg no Ag 646.909/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 06/09/2011, DJe 13/09/2011)

Diante do exposto, determino a suspensão da presente execução, até 11/12/2014, devendo ser expedido ofício a 7ª Vara empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para, no prazo de dez dias, informar qual a situação do processo de recuperação judicial da empresa executada, especificando se a mesma ainda se encontra em recuperação judicial.

Após a resposta, intimem-se as partes para manifestação no prazo de dez dias.

Com o retorno das informações, voltem-me conclusos para análise.

Intime-se. Cumpra-se.

Assu, 10 de novembro de 2014.

Suzana Paula de A. Dantas Corrêa

Juíza de Direito

7994

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: 43
3524-1331

Autos nº. 0012713-04.2013.8.16.0075

Processo: 0012713-04.2013.8.16.0075

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • LAURINDO AGAPITO JUNIOR (RG: 49916027 SSP/PR e CPF/CNPJ:
953.885.329-68)

Altamiro de Assis Pereira, 26 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Polo Passivo(s): • TRANSPORTES DECISÃO (CPF/CNPJ: 71.597.215/0001-80)

Avenida Minas, 695 - Condomínio Coronei (Nova Venéza) - SUMARÉ/SP - CEP:
13.180-400

• SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A (CPF/CNPJ:
33.068.883/0001-20)

Rua Victor Civita, 77 Bloco 01, Salas 202 e 302 - Barra da Tijuca - RIO DE JANEIRO
(CIDADE)/RJ - CEP: 22.775-044

Of. N.º 996/2014

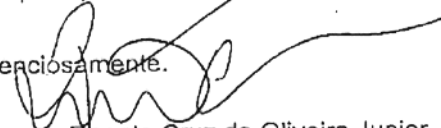
Cornélio Procópio, 9 de dezembro de 2014.

Ref. autos nº 0398439-14.2013.8.19.0001 - vosso

Excelentíssimo Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, em cumprimento do art. 5º, § 6º, I, da Lei 11.101/05, tenho a honra de informar à V. Exa. o ajuizamento de Ação de Indenização por Danos Morais, sob nº 0012713-04.2013.8.16.0075, tendo como promovente(s) LAURINDO AGAPITO JUNIOR e promovido(s) SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e TRANSPORTES DECISÃO, Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização por danos morais por relação consumerista, sendo que o feito será encaminhado para prolação de sentença.

Atenciosamente.


Renato Cruz de Oliveira Junior

Juiz Supervisor

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz(a) da 7ª Vara Empresarial da Capital

Av. Erasmo Braga, 115 - Lamina Central - Sala 706 - Centro CEP: 20020-903 Rio de Janeiro-RJ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

7995

Reclamação: Autos 0012713-04.2013.8.16.0075
Data da audiência: 09 de setembro de 2014
Horário: 9h00min.
Juíza Leiga: BRUNA CAROLINE FIALHO PEREIRA
Promovente: LAURINDO AGAPITO JUNIOR
Advogado(a): Flavio Augusto Odizio
Promovida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
Advogado(a): Thálita Luiza Moreira
Preposto(a): Thalles Stewart Frutuoso
Promovida: TRANSPORTE DECISÃO
Advogado(a): Marituzza Santos de Oliveira
Preposto(a): Auréllia Tatiane Nissimura

Apregoadas, presente as partes promovente e promovida.

CONCILIAÇÃO: novamente infrutífera.

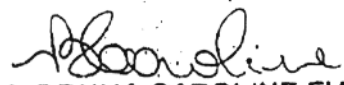
CONTESTAÇÃO: apresentada.

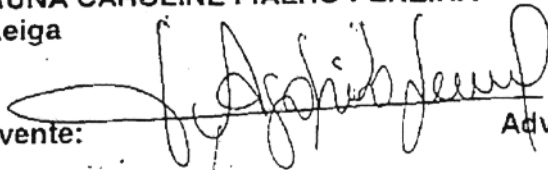

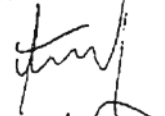

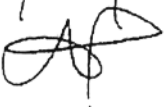

INSTRUÇÃO: Pela 2ª Promovida foi declarado interesse no depoimento pessoal da Promovente. A promovente e a 1ª Promovida não tem interesse no depoimento pessoal da parte promovida e promovente..

DELIBERAÇÃO: A Promovida Transporte Decisão requereu a oitiva do preposto da Promovida SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A, o qual foi indeferido. Finda a instrução processual com depoimento pessoal da promovente, pelas partes foi requerido prazo para apresentação de memoriais. Pelo juízo foi determinado: 1. DA RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO Em relação ao pedido de retificação do polo passivo suscitado pela 1ª Requerida, primeiramente, para que tal seja adequado nos termos do item II da decisão proferida pelo juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (seq. 17.3). Para tanto concedo o prazo de 05 (cinco) dias. 2. DO SOBRESTAMENTO DO FEITO Requer a 1ª Requerida a suspensão do feito em razão do sua atual condição de empresa em recuperação judicial, sob o fundamento do item III da decisão proferida pelo juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (seq. 17.3). Todavia, tratam-se os autos de ação de obrigação de fazer c/c danos morais em que o Requerente alega que comprou uma mercadoria da 1ª Requerida e até o presente momento não foi entregue. Em que pese os fundamentos da 1ª Requerida, tal pedido não merece prosperar. Apesar da decisão proferida no processo de Recuperação Judicial da 1ª Requerida, o art. 6º, §1º da Lei 11.101/2005 prevê que em casos de ações ilíquidas a suspensão não será abarcada. Sobre o assunto, leciona MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO: Este parágrafo tem acentuada aplicação na prática, pois há necessidade de prosseguimento do processo, para que a sentença determine qual o valor, ou a coisa, ou a prestação, ou a abstenção, a que o autor tem direito, contra o devedor falido ou em recuperação. (Lei de Recuperação de Empresas e Falências. 5ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2008. Cit.p.67). Ademais, é o entendimento jurisprudencial: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO GERAL. PROCESSO DE CONHECIMENTO. QUANTIA ILÍQUIDA. INDÚSTRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO JUÍZO A QUO. DESCABIMENTO. O ART. 52, III, DA LEI 11.101/05, EXCEPCIONA, QUANTO A SUSPENSÃO, AS DEMANDAS RELEVADAS NO ART. 6º, §§ 1º, 2º E 7º. PELO § 1º, SEGUE NORMALMENTE NO JUÍZO EM QUE ESTIVER TRAMITANDO A DEMANDA QUE

7996

TIVER POR OBJETO QUANTIA ILÍQUIDA. AGRAVO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70028306884, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Irineu Mariani, Julgado em 27/05/2009). Desta forma, indefiro o pedido de sobrestamento do feito. **3. DEMAIS DILIGÊNCIAS** a) Em consonância com o art. 5º, §6º, I da Lei 1.101/2005, à escrivania para que informe à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro sobre os presentes autos, inclusive, apresentando a atual fase em que este se encontra. b) Defiro o pedido de apresentação de alegações finais e concedo o prazo de 10 dias sucessivos para cada parte apresentar suas alegações finais, iniciando se pelo Promovente; após o Promovido. Expirado o prazo com ou sem apresentação de memoriais, voltem conclusos para elaboração de proposta de julgamento. NADA MAIS. Para, constar, Eu, _____ (Aires Francisco Dias) - Secretário, lavrei e assinei o presente termo.


Drª. BRUNA CAROLINE FIALHO PEREIRA
Juíza Leiga

Promovente:		Advogado:	
Promovido:		Advogado:	
Promovido:		Advogado:	

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

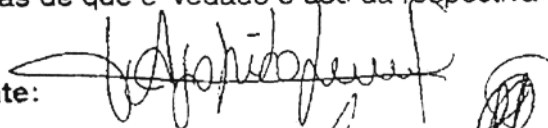
7997

Reclamação: Autos 0002508-76.2014.8.16.0075
Data da audiência: 27 de agosto de 2014
Horário: 9h00min.
Juiza Leiga **BRUNA CAROLINE FIALHO PEREIRA**

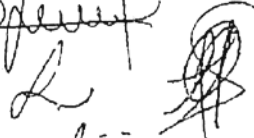
DEPOIMENTO DA PROMOVENTE

LAURINDO AGAPITO JUNIOR, já qualificada nos autos, sendo seu depoimento tomado na forma digitalizada de som e imagem, nos termos do item 1.8.1 e seguintes do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo orientado(a) pelo(a) juiz(a) a respeito da segurança e confiabilidade do sistema adotado e previamente informada sobre a gravação de som e imagem para o fim único e exclusivo de documentação processual, ficando as partes e seus respectivos defensores advertidas de que é vedado o uso da respectiva gravação para outros fins.

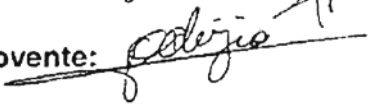
Deponente:



Advogado do promovido:



Advogado do promovente:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: 43
3524-1331

7908

Autos nº. 0012713-04.2013.8.16.0075

Primeiramente, tendo em vista que uma das Requeridas está em fase de Recuperação Judicial, à escritania para que dê cumprimento ao item 3.a da seq. 89 por força da Lei 11.101/2005.

Remeto os autos ao crivo do Juiz Supervisor para homologação e/ou decisão substitutiva, de acordo com o preconizado pelo art. 40 da Lei 9.099/95.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2014.

Bruna Caroline Fialho Pereira
Juíza Leiga

7998

Autos nº. 0012713-04.2013.8.16.0075.

1. Cumpra-se o requerido pela d. Juíza Leiga no seq. 100.1.
2. Após, encaminhem-se os autos à d. Juíza Leiga para elaboração de proposta de julgamento.
3. Int. Dil. nec.



8000

FF FLAVIO ODIZIO
FERNANDO COIMBRA
ADVOGADOS

Flavio Augusto Odizio Fernando Carlos Coimbra
ADVOGADO ADVOGADO
OAB-PR 45847 OAB-PR 63315

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

LAURINDO AGAPITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 4.991.602.7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.885.329-68, residente na Rua Altamiro de Assis Pereira, nº 26 - Jd. Morumbi, Cornélio Procópio - Estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seu procurador e advogado Dr. Flavio Augusto Odizio, inscrito na OAB/PR sob o nº. 45.847 e Dr. Fernando Carlos Coimbra, inscrito na OAB/PR sob o nº. 63.315, com escritório profissional na Rua Alagoas, nº. 375, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, onde recebe intimações e demais notificações, propor

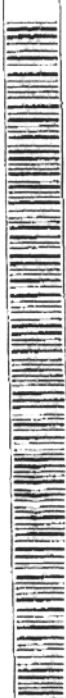
**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAIS E TUTELA ANTECIPADA**

em face de SOCIEDADE IMPORTADORA COMERCIAL HERMES S/A - (COMPRAFACIL.COM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.068.883/0001-20, com sede/filial na Rua Victor Civita, nº. 77, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a aduzir.

1. DOS FATOS

O requerente adquiriu por meio de comércio eletrônico, no sítio da requerida, uma SECADORA ATIVE BRASTEMP SUSPENSA 10KG, pelo valor total de R\$ 1.439,90 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), porém, em razão do desconto concedido pela parte requerida, o valor total do produto foi de R\$1.079,92 (mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos, com pagamento por cartão de crédito de titularidade do requerente, com parcelamento em 10 (dez) pagamentos, no valor de R\$107,99 (cento e

Rua Alagoas, 375, Centro, Cornélio Procópio - Paraná.
Email: f.odizio@yahoo.com.br / fernandocoimbaadv@gmail.com
(43) 8404-4202 / 9184-8972



8001

sete reais e noventa e nove centavos).

A compra foi realizada na data de 07/11/2013, mediante pedido nº. 28991108, conforme comprovante em anexo, com previsão de entrega em 12 (doze) dias úteis após a confirmação do pagamento pela empresa de cartão de crédito.

Na data de 08/11/2013 o requerente recebeu correspondência eletrônica da requerida confirmando a liberação do pagamento, com previsão do prazo de entrega para o dia 20/11/2013, logo, o pedido está na presente data com 26 (vinte e seis) dias de atraso.

Saliente-se Excelência que o requerente havia comprado a referida mercadoria em razão da mudança para o novo imóvel, portanto, contava que tais mercadorias seriam entregues antes dentro do prazo, tamanho foi o constrangimento sofrido pelo requerente quando não recebeu as mercadorias na data prometida, haja vista que a nova residência se trata de um apartamento de pequena metragem, sendo de extrema necessidade a utilização da secadora de roupa no dia a dia.

Não bastasse todo o abalo sofrido por não poder utilizar o eletrodoméstico em sua nova residência, o requerente não consegue obter informações junto à requerida sobre a entrega da mercadoria adquirida, razão pela qual não restou saída para o requerente, que busca no Poder Judiciário a satisfação de seus direitos.

O prazo para entrega se encerrou no dia 20/11/2013 sem que as mercadorias fossem entregues, logo, houve descumprimento do contrato firmado entre as partes de que os bens seriam entregues até o dia 20/11/2013.

O requerente necessita do produto requerida para utilizar em sua nova residência, porém, foi impedido de fazê-lo em razão do descumprimento do contrato por parte da requerida, provocando abalos psicológicos graves no requerente e em sua família.

Diante do flagrante dano que vem infringindo ao requerente, requer seja a requerida obrigada a entregar os produtos adquiridos para o requerente em um prazo razoável, sob pena de multa diária em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, bem como seja a requerida condenada ao pagamento de indenização por danos morais à requerente em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DEMANDA

2.1 DA PROMESSA DE ENTREGA

O negócio foi celebrado por meio de comércio digital no dia 07 de novembro de 2013, sendo que o pagamento foi confirmado



4002

pela operadora de cartão de crédito no dia 08 de novembro de 2013, razão pela qual foi enviado correio eletrônico para o requerente informando que as mercadorias compradas junto à requerida lhe seriam entregues até o dia 20/11/2013, conforme correio eletrônico em anexo, enviado pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da requerida.

Excelência, o requerente, na qualidade de consumidor, aguardou ansiosamente pela entrega da secadora, porém, foi frustrado pela requerida que não cumpriu o prometido e não entregou os referidos aparelhos.

Já se passaram 26 (vinte e seis) dias da data prevista para entrega sem que a requerida prestasse satisfação, portanto, além de descumprir o que fora acordado com o consumidor, a requerida persiste na falha, pois por culpa exclusiva desta, os produtos não foram entregues.

2.2.1 DA PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

No caso em tela, a demora na efetivação da tutela específica requerida pode tornar ineficiente, ou até mesmo, inútil a prestação jurisdicional.

Por este motivo, existe a necessidade de que seja deferida a antecipação dos efeitos da tutela a fim de compelir a requerida a entregar os produtos adquiridos e já pagos ao requerente, fazendo justiça com o mesmo.

Ademais, estão presentes todos os requisitos para a antecipação da tutela, de acordo com as exigências do art. 273, do CPC, a saber:

- Comprovantes de compra do produto, no qual consta número de pedido, marca e modelo dos produtos adquiridos;
- Correios Eletrônico enviado pela requerida confirmando o pagamento pela operadora de Cartão de Crédito, autorizando portanto a entrega do produto com prazo até dia-20/11/2013;

2.1.2 DA NECESSIDADE DE COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA

Por se tratar de ação de obrigação de prestar tutela específica, é possível fixar multa diária com o fim de impelir o cumprimento da obrigação pela requerida, nos termos do parágrafo 3º do artigo 273, do CPC.

Nos presentes autos, a medida não é apenas possível, mas necessária, já que os danos causados ao requerente podem ser sanados apenas pela requerida, que possui obrigação de entregar os

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.416/2006, Resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.162Y AVA.L3 HP.D.16 VV5ED



8003

produtos adquiridos pelo requerente.

Diante de todos esses motivos, requer seja concedida, inaudita altera parte, a antecipação dos efeitos da tutela requerida para obrigar SOCIEDADE IMPORTADORA COMERCIAL HERMES S/A - COMPRAFACIL.COM, ora requerida, a entregar o produto adquirido pelo requerente, bem como, requer seja fixada multa diária, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, para o caso de descumprimento da obrigação, nos termos do art. 273 e parágrafo 3º, do CPC.

2.2 DOS DANOS MORAIS

Dúvidas não há quanto à existência da relação de consumo entre as partes, a teor dos artigos 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor, pelo que a hipótese reclama o reconhecimento da responsabilidade objetiva da instituição financeira, tal como preconiza o art. 14, caput, do mesmo diploma legal, *in verbis*: "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos."

A corroborar com o direito do requerente em ser indenizado por danos morais sofridos pela não entrega dos produtos adquiridos pela internet no sítio da requerido está a Jurisprudência dominante da E. TRU do Paraná, cujo Enunciado 8.1 diz: *in verbis*

Enunciado N.º 8.1-Compra pela internet - não entrega do produto: A demora ou a não entrega de produto adquirido pela internet acarreta, em regra, dano moral. (grifo nosso)

Arruda Alvim e outros autores comentam:

"O fato do serviço é a causa objetiva do dano ocasionado ao consumidor em função de defeito na prestação de serviço, isto é, a repercussão do defeito do serviço, causadora de danos na esfera de interesse juridicamente protegido do consumidor (...)

Responsabilizam-se independentemente da apuração de culpa todos os fornecedores de serviço, quer imediatos como mediatos, solidariamente, pelos danos ocasionados aos consumidores em função de defeito na prestação do serviço ou por incompletude nas informações acerca de segurança na sua execução ou fruição. (...).

Isto significa que para a configuração do dever de indenizar, há a exigência da presença concorrente de somente dois elementos: a) o dano efetivo, moral e/ou patrimonial; e, b) o nexo causal entre o defeito do serviço e a lesão sofrida pelo consumidor" (Código do consumidor comentado. São Paulo: RT, 1991. p. 47).

8004

É dizer, para a caracterização do dever de indenizar, exige-se, no caso em tela, tão-somente a presença de dois elementos, quais sejam, o dano efetivo, representado pelo constrangimento experimentado pelo requerente diante do bloqueio de seu cartão de débito e a negativa da emissão do novo cartão de débito, e o nexo causal entre o defeito do serviço e a lesão sofrida, revelado pela falha na entrega do produto dentro do prazo avençado no momento da compra e a persistência em não entregar os produtos, mesmo após o prazo.

A E. TRU do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decidiu em caso análogo pela condenação em dano moral, haja vista a culpa do banco réu:

EMENTA : SÚMULA DO JULGAMENTO (ART.46 - LEI N.º 9.099/95) CÍVEL. RECURSO INOMINADO. AQUISIÇÃO DE PRODUTO POR MEIO DE INTERNET. PRODUTO NÃO ENTREGUE. FATO DO SERVIÇO. DANO MORAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO ADEQUADO. MULTA DIÁRIA DEVIDA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 1.8 DA TRU. MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO COLEGIADO. RECURSO REPETITIVO.
Nesse sentido: "RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS - COMPRA DE PRODUTO ATRAVÉS DE SITE DA RECLAMADA - DEMORA NA ENTREGA DO PRODUTO - INFORMAÇÃO PRESTADA QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA, DE QUE A ENTREGA DO PRODUTO SE DARIA EM APROXIMADAMENTE 05 DIAS ÚTEIS - DEMORA DE 43 DIAS CORRIDOS PARA CONCRETIZAÇÃO DA ENTREGA - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EVIDENCIADA - DESCASO E DESRESPEITO PARA COM O CONSUMIDOR QUE SE VÊ OBRIGADO A DILIGENCIAR E DEMANDAR TEMPO SEM OBTER INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS QUANTO A ENTREGA DO BEM - SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSA O MERO DISSABOR COTIDIANO - DANO MORAL CORRETAMENTE RECONHECIDO - VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.990,00 QUE NÃO JUSTIFICA MINORAÇÃO - PRECEDENTES DESTA TRU - SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO" (R1 2008.0008089-8). Intime-se. Curitiba, 04 de agosto de 2010. Luiz Cláudio Costa Relator, 2010.0008115-5 - Recurso Inominado

Em razão disso, requer a condenação da requerida ao pagamento a título de danos morais em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, para que atinja os efeitos punitivos e educativos da indenização por danos morais e desestimule requerida a voltar a praticar tais atos em face dos consumidores, bem como requer seja compelido a requerida a entregar os produtos adquiridos para o

8005

requerente em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência, sob pena de multa diária a ser arbitrada por Vossa Excelência.

3. DO *QUANTUM* INDENIZATÓRIO

Como não há dúvidas quanto ao dano moral, o fato importante a ser considerado é o *quantum* em que o autor será indenizado, pois a indenização tem um conteúdo didático, de modo a coibir a reincidência do causador do dano.

Ressalte-se que importante parâmetro para o arbitramento do *quantum* indenizatório é a verificação da situação sócio-econômica do ofensor, que no presente caso, refere-se a uma grande rede de comércio eletrônico que obtém altíssimos lucro, razão pela qual não pode o dano moral ser arbitrado em patamares ínfimos.

Por este motivo, a quantia a ser arbitrada na condenação deverá ser de tal monta a promover não apenas uma justa compensação, mas alcançando igualmente o outro escopo da indenização do dano moral, correspondente ao desestímulo à prática de novos ilícitos, conforme reconhece a jurisprudência, espelhada no seguinte trecho de ementa de Acórdão proferido pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça:

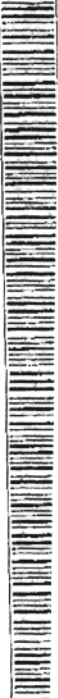
"indenização por dano moral objetiva compensar a dor moral sofrida pela vítima, punir o ofensor e desestimular este e outros membros da sociedade a cometerem atos dessa natureza".
(REsp168. 945-SP, rel. Min. Pádua Ribeiro, DJU 6.09.2001, grifamos).

Desta forma, reitera o pedido para que seja o réu condenado a indenizar a requerente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ou em montante a ser arbitrado por Vossa Excelência, que, certamente atenderá aos mais sublimes valores de Justiça.

4. DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e do direito, requer:

- a) Requer seja concedida a antecipação da tutela pleiteada, para que seja compelido a requerida a entregar os produtos adquiridos pelo requerente, sob pena de multa diária em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência;
- b) Requer seja condenada requerida ao pagamento de indenização por danos morais em valor a ser arbitrados por Vossa Excelência com o intuito de desestimular tal prática;



8006

c) Requer seja citado o requerido, no endereço constante no preâmbulo, com o permissivo no § 2º, do artigo 172 do Código de Processo Civil, para que, querendo, apresente resposta a presente ação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo;

d) Requer sejam declarados PROCEDENTES pedidos constantes na presente demanda, com a conseqüente condenação do requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil;

e) Por fim, requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins de exclusivos de alçada.

Nestes termos,
Pede deferimento
Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 2013.

assinado eletronicamente
FLAVIO AUGUSTO ODIZIO
Advogado - OAB/PR 45.847

Assinado eletronicamente
FERNANDO CARLOS COIMBRA
Advogado - OAB/PR 63.315

8007

Autos nº 0012713-04.2013.8.16.0075

Vistos e etc.

1. A documentação contida nos autos permite a formação do juízo acerca da relevância dos fundamentos da pretensão da parte reclamante, no sentido de que adquiriu o produto descrito na inicial e que o mesmo não foi entregue, apesar da expiração do prazo para a entrega.

2. Por outro lado, existe o sério receio de ineficácia caso o provimento jurisdicional seja concedido somente ao final da ação, uma vez que a parte reclamante, que vem pagando pelo bem, não vem dele utilizando por culpa exclusiva da parte reclamada.

3. Desta forma, estando presentes os requisitos previstos nos artigos 273 e 461, ambos do Código de Processo Civil, é de ser deferida a tutela específica, em sede de liminar.

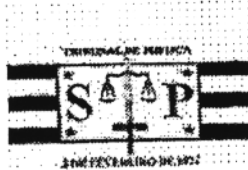
4. Diante do exposto, defiro o pleito emergencial postulado nesta ação, determinado que a reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação da presente decisão, promova a entrega em favor da parte reclamante do produto descrito na inicial (SECADORA ATIVE BRASTEMP SUSPensa 10KG), sob pena de incidir em multa diária no valor de R\$ 100,00, a qual, resta, desde já, limitada a R\$ 2.000,00.

5. Agende-se audiência preliminar citando-se e intimando-se as partes com as advertências legais.

6. Int.

Documente assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.J.PR/CE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JCSB-4F65B-BSSPG-ERW6Y





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS

VARA DO OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assisfam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8008

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0021655-67.2012.8.26.0047
Classe -- Assunto: Cumprimento de Sentença
Exeçtente: Maria Carolina Monteiro Estevam e outro
Executado: Comprafacilcom Sociedade Comercial e Importadora Sa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Assis, 18 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência certidão de inteiro teor dos autos
0398439-14.2013.19.0001 que tramita nesta vara.

Sem mais, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mônica Tucunduva Spera Manfio

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro
7ª Vara Empresarial
Avenida Erasmo Braga, 115 - Lâmina Central -sala 706 - centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.020-903

Itemes

ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO
ADVOGADOS

8003

Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Danielle Bitencourt Coujil Parente
Fabiana Parente de Mello Modiano
Flora Muniz de Azevedo
Marina Palva Franco Netto da Costa

Luciano de Souza Leão Jr.
Luiz Paulo Nogueira da Gama Villena
Salvador Esperança Neto
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Paula Ferraz Vianna
João Pedro Osório

Paulo Penalva Santos
José Alexandre Corrêa Meyer
Guilherme Penalva Santos
José Olympio Corrêa Meyer

Vanilda Fátima Maioline Hin
Helis Márcia Gomes Pinheiro
David R.M. González
Giovanna Luz Podcament

Consultor: Alberto Venancio Filho

FUNDADORES: JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA (1925-2006) - ANTONIO FERNANDO DE BULHÕES CARVALHO (1923-2009)
ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS & PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e
MERKUR EDITORA LTDA – ambas em recuperação judicial, por seus advogados,
nos autos do processo de recuperação judicial em referência, vêm expor e requerer o que
segue:

As Recuperandas apresentaram impugnação à relação de credores
apresentada pelos Administradores Judiciais no que tange à “Reserva de Crédito Classe I”,
diante do argumento de que a reserva de crédito deve ser constituída mediante
determinação judicial, conforme estabelece o art. 39 da Lei nº 11.101/2005 (processo nº
0237842-37.2014.8.19.0001).

A impugnação foi rejeitada, com a ressalva de que “os créditos listados na
reserva apontada, deverão ser devidamente retificados à medida que foram liquidados, podendo,
contudo, o pagamento do valor inicialmente listado ser promovido de imediato,
com a devida ressalva em favor do credor, caso sejam incontroversos.”

5208F 08F07 201407456504 18/12/14 17:48:53125207 1200000155

Assim, tendo em vista a existência de créditos reconhecidos desde já como devidos pelas Recuperandas, requerem seja autorizado o pagamento de tais valores tidos como incontroversos, na forma recomendada pela r. sentença mencionada.

De outro lado, uma vez efetuado o pagamento destes valores, deverá ser dada plena quitação quanto a esta parcela, prosseguindo as ações trabalhistas no que tange ao crédito remanescente e controverso como desejarem os credores trabalhistas.

É importante salientar que somente serão efetuados os pagamentos dos créditos trabalhistas que, além de serem incontroversos, cumprirem à exigência prevista no item 81 do Plano de Recuperação Judicial, que estabelece a necessidade dos credores enviarem às Recuperandas um "*Termo de Atualização*" referente a seus dados cadastrais e bancários.

Cumprir informar desde já que alguns credores detentores de crédito incontroverso e listado na "Reserva de Crédito" já enviaram os documentos exigidos (lista em anexo).

Assim, em nome da transparência e da boa-fé processual e, com base nos princípios da economia e celeridade processual, na medida em que as Recuperandas forem recebendo os "*Termos de Atualização*" dos credores detentores de valores incontroversos cujos nomes se encontram listados no item "Reserva de Crédito", serão efetuados pagamentos, que serão posteriormente informados a este d. juízo.

ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO
ADVOGADOS

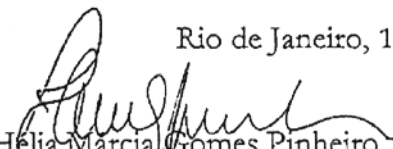
8011^B

Isto posto, requerem as Recuperandas seja concedida autorização para proceder ao pagamento dos valores incontroversos listados como "Reserva de Crédito", a começar pelos créditos listados em anexos.

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014


Hélia Marcia Gomes Pinheiro
OAB/RJ nº 88.107

Giovanna Luz Podcameni
OAB/RJ nº 167.141

1012

CREADOR	Valor Reserva	CLASSE	FGIS	RECISÃO	Dissídio	Adiantamento Pré RJ	Dívida Incontroversa	Carta
ALESSANDRA COSTA GUILMARAS	R\$ 30.000,00	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,10	R\$ -	R\$ 406,10	24/09/2014
ANA CAROLINA GOIOINHO MOTTA MIRANDA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 5.341,42	R\$ 15.863,99	R\$ 2.243,94	R\$ 3.028,85	R\$ 21.420,50	24/09/2014
ANA PAULA RODRIGUES BALHIND	R\$ 77.252,63	1	R\$ 1.761,74	R\$ 2.991,02	R\$ 576,76	R\$ 743,10	R\$ 4.526,42	28/10/2014
ANDERSON GARRETO PEREIRA	R\$ 12.746,50	1	R\$ 1.109,19	R\$ 2.397,73	R\$ 537,09	R\$ 743,10	R\$ 3.300,91	06/11/2014
ANDERSON JOSE DA SILVA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 3.580,08	R\$ 7.033,15	R\$ 1.531,51	R\$ 2.236,33	R\$ 9.808,41	07/11/2014
ANDREA MARQUES GOIS DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 7.630,14	R\$ 10.700,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.331,06	12/09/2014
CARLOS FERNIQUE DE MILTO PINTO	R\$ 30.000,00	1	R\$ 346,50	R\$ 1.984,57	R\$ 509,76	R\$ 743,10	R\$ 2.097,73	24/09/2014
CAROLINA BRITAL MACHADO	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.041,40	R\$ 12.134,88	R\$ 2.138,08	R\$ 3.245,19	R\$ 13.129,17	05/11/2014
CHRISTINA MEITTA DAS NEVES SALAY	R\$ 35.000,00	1	R\$ 6.080,58	R\$ 10.400,62	R\$ 2.370,71	R\$ 3.299,28	R\$ 15.560,63	12/09/2014
DANIELE ARRABIDA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 15.567,38	R\$ 35.188,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.755,97	05/11/2014
DARLENE DA SILVA	R\$ 73.317,00	1	R\$ 7.371,83	R\$ 2.926,89	R\$ 649,50	R\$ 951,32	R\$ 9.996,90	03/11/2014
DEBORA SANTOS DA SILVA	R\$ 62.073,43	1	R\$ 1.773,88	R\$ 2.600,03	R\$ 585,56	R\$ 743,10	R\$ 4.216,37	05/11/2014
FABIO LUIS CHRISTINO FERREIRA	R\$ 20.163,00	1	R\$ 504,13	R\$ 1.583,55	R\$ 496,95	R\$ 743,10	R\$ 1.841,53	16/10/2014
FABIO PEREIRA CARROSO	R\$ 30.000,00	1	R\$ 3.352,71	R\$ 9.602,53	R\$ 1.381,38	R\$ 1.836,90	R\$ 12.499,72	17/11/2014
FABIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 80.000,00	1	R\$ 12.886,49	R\$ 17.183,73	R\$ -	R\$ 7.132,10	R\$ 22.938,12	09/09/2014
GIULIA GALDINO FRANCISCO	R\$ 17.008,35	1	R\$ 989,75	R\$ 2.040,94	R\$ 578,06	R\$ 743,10	R\$ 2.815,65	05/12/2014
JULIANA GONCALVES DE MATOS MACHADO	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.375,55	R\$ 5.935,60	R\$ 1.039,19	R\$ -	R\$ 9.304,34	24/09/2014
LILIANE MARTINS	R\$ 73.925,17	1	R\$ 4.084,19	R\$ 5.385,71	R\$ 1.047,79	R\$ 1.609,07	R\$ 8.886,62	24/09/2014
LORRAINE CRISTINE MALIN RAMOS	R\$ 30.000,00	1	R\$ 1.356,31	R\$ 6.212,69	R\$ 1.266,38	R\$ 2.551,25	R\$ 6.284,13	11/09/2014
LUIZ PAULIO VASCONCELOS PINHEIRO	R\$ 73.925,20	1	R\$ 2.113,59	R\$ 7.009,14	R\$ 1.096,19	R\$ 1.609,07	R\$ 8.609,85	15/09/2014
MARIA NE VEIGA PEREIRA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 948,52	R\$ 1.454,21	R\$ 515,72	R\$ 743,10	R\$ 2.176,35	26/09/2014
MATHEUS NATA MAKASEVICIUS DA SILVA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 1.057,34	R\$ 2.261,61	R\$ 541,00	R\$ 743,10	R\$ 3.111,85	29/09/2014
NATASHA VIEIRA DE ABREU SILVA BERFORD	R\$ 30.000,00	1	R\$ 3.869,73	R\$ 11.000,01	R\$ 2.029,80	R\$ 3.061,50	R\$ 13.838,04	18/09/2014
PATRICIA ALVES DE SOUZA	R\$ 78.252,63	1	R\$ 2.471,51	R\$ 3.058,38	R\$ 589,73	R\$ 743,10	R\$ 5.052,52	03/11/2014
PALUO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 1.026,83	R\$ 2.257,71	R\$ 529,33	R\$ 743,10	R\$ 3.070,77	18/09/2014
RAFAELA DO VALE COELHO MEIRELES CARRIL	R\$ 30.000,00	1	R\$ 3.215,26	R\$ 6.983,25	R\$ 1.095,40	R\$ 1.836,90	R\$ 9.457,01	28/10/2014
ROBERTO DE SAO CLEMENTE JUNIOR	R\$ 24.900,00	1	R\$ 2.848,43	R\$ 8.447,08	R\$ 1.125,07	R\$ -	R\$ 12.420,58	30/09/2014
ROBERTO TEIXEIRA GESTEIRA	R\$ 92.175,30	1	R\$ 2.921,50	R\$ 6.443,40	R\$ 1.476,35	R\$ -	R\$ 10.841,25	11/12/2014
RODOLFO DE OLIVEIRA VALENTE	R\$ 16.236,30	1	R\$ 647,93	R\$ 1.921,48	R\$ 506,23	R\$ 743,10	R\$ 2.332,54	12/09/2014
RODRIGO ESCH DE ALENCAR	R\$ 22.000,00	1	R\$ 7.020,99	R\$ 21.168,59	R\$ 4.112,98	R\$ -	R\$ 32.302,56	10/09/2014
ROSANA MACHADO COOREA	R\$ 95.566,80	1	R\$ 4.540,76	R\$ 4.681,16	R\$ 722,62	R\$ 1.045,39	R\$ 8.899,15	03/11/2014
SHEILA DA SILVA PERDIGÃO	R\$ 7.157,58	1	R\$ 3.277,03	R\$ 7.620,46	R\$ 1.101,55	R\$ 1.564,43	R\$ 10.484,61	12/09/2014
SIDNEI BARBOSA MATHESEN JUNIOR	R\$ 40.000,00	1	R\$ 3.349,66	R\$ 10.260,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.609,97	24/09/2014
TATIANE DE JESUS FERREIRA	R\$ 18.141,50	1	R\$ -	R\$ 630,39	R\$ 620,05	R\$ -	R\$ 630,39	03/11/2014
THAYANE NOGUEIRA VIEIRA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 1.503,14	R\$ 4.079,73	R\$ 523,28	R\$ 1.020,50	R\$ 5.212,15	11/11/2014
THIAGO JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	R\$ 30.000,00	1	R\$ 1.764,84	R\$ 3.734,52	R\$ 523,28	R\$ 1.020,50	R\$ 5.002,14	18/09/2014
TIAGO GARCIA LAMEU	R\$ 27.200,00	1	R\$ 3.104,62	R\$ 4.944,72	R\$ 1.455,10	R\$ 1.836,90	R\$ 7.667,54	15/09/2014
VALDINEI DE LIMA MARTINS	R\$ 67.899,63	1	R\$ 1.235,40	R\$ 2.768,31	R\$ 557,75	R\$ 743,10	R\$ 3.818,36	18/09/2014
VANESSA DA SILVA SIMOES	R\$ 35.000,00	1	R\$ 8.589,50	R\$ 24.355,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.945,19	09/09/2014
VITOR ANDRADE COELHO	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.335,87	R\$ 9.572,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.908,58	07/10/2014
WAGNER DOS SANTOS ABREU	R\$ 29.000,00	1	R\$ 508,10	R\$ 2.645,38	R\$ 558,25	R\$ -	R\$ 3.711,73	24/09/2014
WENDEL SILVA RODRIGUES	R\$ 30.000,00	1	R\$ 8.312,52	R\$ 16.271,99	R\$ 2.546,26	R\$ -	R\$ 23.559,02	09/09/2014
TOTAL	R\$ 1.648.934,02	1	R\$ 145.487,32	R\$ 315.036,98	R\$ 39.702,81	R\$ 51.444,70	R\$ 448.732,41	

ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO

ADVOGADOS

8013

Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Fabiana Parente de Mello Modiano
Flora Muniz de Azevedo
Marina Paiva Franco Netto da Costa

Luciano de Souza Leão Jr.
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena
Salvador Esperança Neto
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Paula Ferraz Vianna
João Pedro Osorio

Paulo Penalva Santos
José Alexandre Corrêa Meyer
Guilherme Penalva Santos
José Olympio Corrêa Meyer

Vanilda Fátima Matoline Hin
Helia Márcia Gomes Pinheiro
David F. M. González
Giovanna Luz Podcameni

Consultor: Alberto Venancio Filho

FUNDADORES: JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA (1925-2006) • ANTONIO FERNANDO DE BULHÕES CARVALHO (1925-2009)
ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS & PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
("HERMES") e **MERKUR EDITORA LTDA.** ("MERKUR"), ambas em recuperação
judicial, vêm, por seus advogados, informar os pagamentos já realizados até esta data,
conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Para tanto, as recuperandas trazem aos autos documentação listando o
cumprimento das obrigações referentes ao mês de outubro de 2014, com relação aos
credores das classes I e III (Doc. 1); ao mês de novembro de 2014, com relação aos
credores das classes I, II, III e PPA (Doc. 2), bem como os pagamentos aos credores da
classe III, referentes ao mês de dezembro de 2014 (Doc. 3).

No que diz respeito aos pagamentos referentes ao mês de dezembro de
2014, ao credores da classe I e PPA, estes serão realizados até o fim do corrente mês,
razão pela qual deverão ser informados na devida oportunidade.

Por fim, informa que a documentação em anexo está sendo encaminhada
aos Administradores Judiciais.

RECIBO 200-40744882 7/12/14 16:45:38124887 217550662

ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO
ADVOGADOS

2
8014

Pelo exposto, requerem a juntada da documentação em anexo.

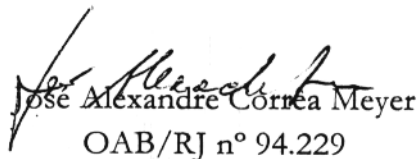
Termos em que,

P. deferimento.

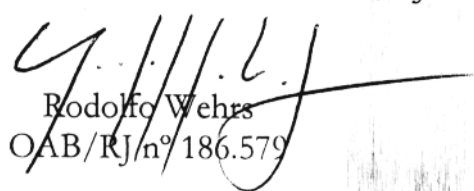
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.



Paulo Penalva Santos
OAB/RJ nº 31.636



José Alexandre Corrêa Meyer
OAB/RJ nº 94.229



Rodolfo Wehrs
OAB/RJ nº 186.579

8015

Doc. 1

8016

Classe I – Outubro

ação Judicial Hemes
Pagamento Classe I - Outubro 2014

CREADOR	IDENTIFICAÇÃO	Valor QGC	CLASSE	Valor Pago	Descrição
SON SOARES CARRILHO	10547961731	R\$ 3.786,04	I	R\$ 3.786,04	Amortização - Parcela 1/1
ANA ALESSANDRA BRITO TEIXEIRA	4813720757	R\$ 47.042,63	I	R\$ 47.042,63	Amortização - Parcela 1/1
ANA DE CASTRO BARROS DA SILVA	9139038769	R\$ 3.218,89	I	R\$ 3.218,89	Amortização - Parcela 1/1
CEA DUARTE MOUTA	2613737735	R\$ 434,48	I	R\$ 434,48	Amortização - Parcela 1/1
M DE SAGLEYS QUINTANILHA	125111125790	R\$ 3.143,18	I	R\$ 3.143,18	Amortização - Parcela 1/1
SANDRA RIBEIRO DE FARIA	16109431710	R\$ 487,43	I	R\$ 487,43	Amortização - Parcela 1/1
SANDRO DE SOUZA FERREIRA	3750662762	R\$ 1.536,12	I	R\$ 1.536,12	Amortização - Parcela 1/1
SANDRO FERREIRA DE LACERDA	3750662762	R\$ 2.941,34	I	R\$ 2.941,34	Amortização - Parcela 1/1
MANDER FELIPE SABINO	13564219706	R\$ 3.307,11	I	R\$ 3.307,11	Amortização - Parcela 1/1
MANDRE ROSA DOS SANTOS	7169243741	R\$ 3.274,56	I	R\$ 3.274,56	Amortização - Parcela 1/1
FERREIRA DA SILVA	8990935741	R\$ 1.954,56	I	R\$ 1.954,56	Amortização - Parcela 1/1
IDA SILVERIO SANTINO	15302655764	R\$ 3.211,54	I	R\$ 3.211,54	Amortização - Parcela 1/1
CLAUDIA PEREIRA DE FREITAS	12584031701	R\$ 3.525,45	I	R\$ 3.525,45	Amortização - Parcela 1/1
PAULA DE LIMA RAMOS MARQUES	8991145710	R\$ 15.259,62	I	R\$ 15.259,62	Amortização - Parcela 1/1
RRSON DE OLIVEIRA GOMES	13334270777	R\$ 3.235,69	I	R\$ 3.235,69	Amortização - Parcela 1/1
RRSON SILVA DE SOUZA	14756346766	R\$ 2.759,97	I	R\$ 2.759,97	Amortização - Parcela 1/1
E LUIS TREVISANI MARTINS	11792080727	R\$ 7.039,95	I	R\$ 7.039,95	Amortização - Parcela 1/1
ESSA BASSO SANTANA LOURENCO	5854102757	R\$ 2.595,35	I	R\$ 2.595,35	Amortização - Parcela 1/1
EWS DOS SANTOS BEZERRA	64619982334	R\$ 627,53	I	R\$ 627,53	Amortização - Parcela 1/1
LINA ALVES LUSTOSA	14319236726	R\$ 1.503,88	I	R\$ 1.503,88	Amortização - Parcela 1/1
PAULA MENDES SANTOS	14323134797	R\$ 3.709,16	I	R\$ 3.709,16	Amortização - Parcela 1/1
ONY PATRICK BARROS PINHEIRO	8267876499	R\$ 3.629,38	I	R\$ 3.629,38	Amortização - Parcela 1/1
INE PULLIG DIAS	7153470719	R\$ 10.914,20	I	R\$ 10.914,20	Amortização - Parcela 1/1
NIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	14960689714	R\$ 3.574,00	I	R\$ 3.574,00	Amortização - Parcela 1/1
NIO CARLOS LIMA DA COSTA	24280380287	R\$ 1.206,58	I	R\$ 1.206,58	Amortização - Parcela 1/1
NIO CELSO DA ROCHA	88719766734	R\$ 3.138,45	I	R\$ 3.138,45	Amortização - Parcela 1/1
O ESTEVAO ROSA	12737426723	R\$ 3.815,76	I	R\$ 3.815,76	Amortização - Parcela 1/1
O ROCHA DA SILVA	13192484705	R\$ 5.906,79	I	R\$ 5.906,79	Amortização - Parcela 1/1
O SILVA BELINGER	13716240702	R\$ 3.602,40	I	R\$ 3.602,40	Amortização - Parcela 1/1
A NAVARRO DA SILVA	10019797702	R\$ 15.091,60	I	R\$ 15.091,60	Amortização - Parcela 1/1
A RODRIGUES DA SILVEIRA	9880227700	R\$ 18.248,18	I	R\$ 18.248,18	Amortização - Parcela 1/1
OS ALEXANDRE DE LOURDES	12703026714	R\$ 3.773,23	I	R\$ 3.773,23	Amortização - Parcela 1/1

8017

2018

ANDRE VIEIRA FERNANDES	13245547706	R\$ 2.832,45	I	R\$ 2.832,45	Amortização - Parcela 1/1
FELIPE FERREIRA	13707135764	R\$ 4.262,38	I	R\$ 4.262,38	Amortização - Parcela 1/1
HENRIQUE ISQUIERDO DA SILVA	5571064781	R\$ 505,87	I	R\$ 505,87	Amortização - Parcela 1/1
OTAVIO DE LIMA ARAUJO	12663945757	R\$ 3.416,84	I	R\$ 3.416,84	Amortização - Parcela 1/1
ROBERTO DA SILVA PEDROZA	890086937	R\$ 637,68	I	R\$ 637,68	Amortização - Parcela 1/1
E CASTRO NASCIMENTO	2619653797	R\$ 3.583,61	I	R\$ 3.583,61	Amortização - Parcela 1/1
NE TEODORO DA ROSA	13129793720	R\$ 3.483,78	I	R\$ 3.483,78	Amortização - Parcela 1/1
A CONCEICAO FERREIRA	9942310754	R\$ 755,14	I	R\$ 755,14	Amortização - Parcela 1/1
A MELLO DA SILVA	84883979768	R\$ 5.366,10	I	R\$ 5.366,10	Amortização - Parcela 1/1
NE DE OLIVEIRA SANTOS	8361494758	R\$ 745,02	I	R\$ 745,02	Amortização - Parcela 1/1
NO EDVALDO DE OLIVEIRA	9676832707	R\$ 4.047,58	I	R\$ 4.047,58	Amortização - Parcela 1/1
SON ALMEIDA DE OLIVEIRA	10051527723	R\$ 3.397,40	I	R\$ 3.397,40	Amortização - Parcela 1/1
NE LOURDES ARAUJO	9906132752	R\$ 494,45	I	R\$ 494,45	Amortização - Parcela 1/1
NO LIMA DA SILVA	10694829781	R\$ 10.567,16	I	R\$ 10.567,16	Amortização - Parcela 1/1
NO MATOS LOPES	10772945730	R\$ 4.925,71	I	R\$ 4.925,71	Amortização - Parcela 1/1
DE SOUZA JOAQUIM	13353456716	R\$ 515,85	I	R\$ 515,85	Amortização - Parcela 1/1
CRISTINE PEREIRA DA SILVA	6897101605	R\$ 1.840,39	I	R\$ 1.840,39	Amortização - Parcela 1/1
OS SANTOS PAULA CARNEIRO	5746712779	R\$ 5.148,73	I	R\$ 5.148,73	Amortização - Parcela 1/1
SIMIAO VICENTE	12164408756	R\$ 4.587,34	I	R\$ 4.587,34	Amortização - Parcela 1/1
E FURTADO PEREIRA	11035636700	R\$ 4.056,04	I	R\$ 4.056,04	Amortização - Parcela 1/1
CESAR CASTRO SILVA	11662614764	R\$ 4.003,18	I	R\$ 4.003,18	Amortização - Parcela 1/1
EAPTISTA DE MENEZES	13843061700	R\$ 3.524,52	I	R\$ 3.524,52	Amortização - Parcela 1/1
E OLIVEIRA RODRIGUES	14997679780	R\$ 5.534,22	I	R\$ 5.534,22	Amortização - Parcela 1/1
O BONFIM PECANHA	-	R\$ 3.765,72	I	R\$ 3.765,72	Amortização - Parcela 1/1
QUEIROZ MELLO	13800022737	R\$ 8.569,34	I	R\$ 8.569,34	Amortização - Parcela 1/1
S FELIPE DA SILVA	13704526754	R\$ 262,91	I	R\$ 262,91	Amortização - Parcela 1/1
ROCHA DO NASCIMENTO	12169485775	R\$ 2.913,74	I	R\$ 2.913,74	Amortização - Parcela 1/1
SANTOS DO NASCIMENTO	4439411657	R\$ 4.715,78	I	R\$ 4.715,78	Amortização - Parcela 1/1
OS SANTOS PINTO	10442051727	R\$ 4.084,41	I	R\$ 4.084,41	Amortização - Parcela 1/1
EELA DE SOUZA VIEIRA	8158977740	R\$ 7.718,89	I	R\$ 7.718,89	Amortização - Parcela 1/1
EELA FERREIRA MORAES ESTEVES	64160530559	R\$ 3.080,40	I	R\$ 3.080,40	Amortização - Parcela 1/1
N FABIO DE JESUS	12383296759	R\$ 3.365,38	I	R\$ 3.365,38	Amortização - Parcela 1/1
EGINA DA SILVA	9255454730	R\$ 578,48	I	R\$ 578,48	Amortização - Parcela 1/1
O DA CRUZ ROQUE	12541349726	R\$ 4.608,39	I	R\$ 4.608,39	Amortização - Parcela 1/1
VERISSIMO MARTINS	-	R\$ 3.317,88	I	R\$ 3.317,88	Amortização - Parcela 1/1
E LEGO CORTES	-	R\$ 5.452,13	I	R\$ 5.452,13	Amortização - Parcela 1/1

FERREIRA SOARES	8833057712	R\$	2.443,43		R\$	2.443,43	Amortização - Parcela 1/1
MENARTOWICZ	9477345709	R\$	1.649,17		R\$	1.649,17	Amortização - Parcela 1/1
E PAIXAO DE SOUZA	15415914706	R\$	2.960,89		R\$	2.960,89	Amortização - Parcela 1/1
E SANTOS PRATES DA COSTA	13317982721	R\$	2.919,09		R\$	2.919,09	Amortização - Parcela 1/1
ANANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	13791703706	R\$	422,95		R\$	422,95	Amortização - Parcela 1/1
ANANDA LETICIA ANDRADE DA SILVA	9477668710	R\$	5.458,58		R\$	5.458,58	Amortização - Parcela 1/1
A EVELYN DA SILVA MOURA FERREIRA	5844717738	R\$	593,93		R\$	593,93	Amortização - Parcela 1/1
A SUAREZ LOBO	10962451754	R\$	1.307,49		R\$	1.307,49	Amortização - Parcela 1/1
O VIANNA NAZARIO	14238914764	R\$	3.101,58		R\$	3.101,58	Amortização - Parcela 1/1
DISCO CARLOS BORGES DOS REIS JUNIOR	3018837770	R\$	3.311,28		R\$	3.311,28	Amortização - Parcela 1/1
KLIN SANTOS FONTES	72613939753	R\$	17.842,93		R\$	17.842,93	Amortização - Parcela 1/1
IEL BRAGA ALEXANDRE	13773875770	R\$	2.234,60		R\$	2.234,60	Amortização - Parcela 1/1
ELA GERALDO DA SILVA	13033170790	R\$	3.258,12		R\$	3.258,12	Amortização - Parcela 1/1
TON NERES MORAES DE OLIVEIRA	11075919703	R\$	600,16		R\$	600,16	Amortização - Parcela 1/1
GE DE SOUZA LIMA	7240924718	R\$	2.129,78		R\$	2.129,78	Amortização - Parcela 1/1
ON RODRIGUES PRIMO JUNIOR	-	R\$	1.425,59		R\$	1.425,59	Amortização - Parcela 1/1
CE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5533297740	R\$	5.474,57		R\$	5.474,57	Amortização - Parcela 1/1
AVO DE SOUZA OLIVEIRA	13611613703	R\$	1.766,74		R\$	1.766,74	Amortização - Parcela 1/1
AVO ESTEVES DE ANDRADE	13066429733	R\$	1.360,38		R\$	1.360,38	Amortização - Parcela 1/1
SON XAVIER RIBEIRO	13420597789	R\$	1.506,73		R\$	1.506,73	Amortização - Parcela 1/1
IQUE DE SOUSA DA COSTA	12122897732	R\$	4.715,25		R\$	4.715,25	Amortização - Parcela 1/1
ES FERNANDES COSTA DOS REIS	105101915	R\$	1.780,73		R\$	1.780,73	Amortização - Parcela 1/1
M BITTENCOURT PASSOS	11714442730	R\$	3.030,77		R\$	3.030,77	Amortização - Parcela 1/1
DA SILVA DIAS	10038244737	R\$	2.112,20		R\$	2.112,20	Amortização - Parcela 1/1
ULIVEIRA DE MIRANDA	12224709773	R\$	12.320,84		R\$	12.320,84	Amortização - Parcela 1/1
D SABRINA CAMPOS DOS SANTOS	1438877420	R\$	784,64		R\$	784,64	Amortização - Parcela 1/1
LA CRISTINA DA SILVA	10439675735	R\$	4.484,46		R\$	4.484,46	Amortização - Parcela 1/1
L CARLOS DIAS DA SILVA	12635938792	R\$	5.020,91		R\$	5.020,91	Amortização - Parcela 1/1
S DE ARAUJO RIBEIRO	12368469745	R\$	3.679,22		R\$	3.679,22	Amortização - Parcela 1/1
S CANDIDO DE SOUZA	13930411750	R\$	2.749,13		R\$	2.749,13	Amortização - Parcela 1/1
ON CABRAL DO NASCIMENTO	14398698710	R\$	2.813,80		R\$	2.813,80	Amortização - Parcela 1/1
RRSON CAMARGO DOS SANTOS	12496147759	R\$	3.019,28		R\$	3.019,28	Amortização - Parcela 1/1
CA AMARAL DE ALMEIDA MACEDO	14569452701	R\$	2.881,63		R\$	2.881,63	Amortização - Parcela 1/1
ATAN VIEIRA	15848733708	R\$	1.797,52		R\$	1.797,52	Amortização - Parcela 1/1
S CORREA FREITAS	12992866741	R\$	2.161,17		R\$	2.161,17	Amortização - Parcela 1/1
TAS CORREA PAULO PEROCHE	-	R\$	1.959,29		R\$	1.959,29	Amortização - Parcela 1/1

2019

E LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	6046197753	R\$ 369,72		R\$ 369,72	Amortização - Parcela 1/1
EDSON DOS SANTOS	58596550704	R\$ 2.940,10		R\$ 2.940,10	Amortização - Parcela 1/1
CARLOS MAIA DE MEDEIROS	16291289709	R\$ 2.219,94		R\$ 2.219,94	Amortização - Parcela 1/1
ANA PONTES DE SOUZA	3233203179	R\$ 2.784,67		R\$ 2.784,67	Amortização - Parcela 1/1
ANA SANTANA BORGES CERQUEIRA	15246508706	R\$ 2.168,98		R\$ 2.168,98	Amortização - Parcela 1/1
AN CRISTINA PIRES	10388939761	R\$ 3.196,11		R\$ 3.196,11	Amortização - Parcela 1/1
DE OLIVEIRA BARCELLOS	91685842704	R\$ 3.091,35		R\$ 3.091,35	Amortização - Parcela 1/1
CRISTINA SEIXAS	9553948723	R\$ 3.887,18		R\$ 3.887,18	Amortização - Parcela 1/1
A COELHO MOURA	13627365704	R\$ 578,36		R\$ 578,36	Amortização - Parcela 1/1
A MORAES CALAZANS BRAGA	220616221	R\$ 2.982,44		R\$ 2.982,44	Amortização - Parcela 1/1
PRO GOMES DE ANDRADE	10871841770	R\$ 8.242,25		R\$ 8.242,25	Amortização - Parcela 1/1
ARDO DE ASSIS DA ROCHA	11823007740	R\$ 1.813,78		R\$ 1.813,78	Amortização - Parcela 1/1
ARDO DE OLIVEIRA BENEDITO	12482136709	R\$ 2.722,25		R\$ 2.722,25	Amortização - Parcela 1/1
ARDO GREGORIO SOARES	-	R\$ 2.245,64		R\$ 2.245,64	Amortização - Parcela 1/1
A COUTINHO MIRANDA	8253583702	R\$ 3.930,73		R\$ 3.930,73	Amortização - Parcela 1/1
A DOS SANTOS SOARES	9902615732	R\$ 2.615,20		R\$ 2.615,20	Amortização - Parcela 1/1
A FREITAS LADEIRA	10179403710	R\$ 402,18		R\$ 402,18	Amortização - Parcela 1/1
IE DE OLIVEIRA MOTA	13667786778	R\$ 6.308,27		R\$ 6.308,27	Amortização - Parcela 1/1
E DE JESUS SA VIANA	12668787777	R\$ 591,54		R\$ 591,54	Amortização - Parcela 1/1
DE SOUZA BORGES	13309691705	R\$ 5.988,13		R\$ 5.988,13	Amortização - Parcela 1/1
A FRANCISCA VITAL DE OLIVEIRA	13403954790	R\$ 3.257,33		R\$ 3.257,33	Amortização - Parcela 1/1
A INACIO DA SILVA	11805436708	R\$ 2.783,14		R\$ 2.783,14	Amortização - Parcela 1/1
A MOURA DE MELO	5759062786	R\$ 1.011,67		R\$ 1.011,67	Amortização - Parcela 1/1
A SILVA DOS REIS	12372553763	R\$ 5.446,09		R\$ 5.446,09	Amortização - Parcela 1/1
MA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO	9295745752	R\$ 18.552,30		R\$ 18.552,30	Amortização - Parcela 1/1
N ELAN DA SILVA FIALHO DE SOUZA	13793736709	R\$ 3.357,33		R\$ 3.357,33	Amortização - Parcela 1/1
NO COSME COSTA MELO	82436797749	R\$ 6.667,85		R\$ 6.667,85	Amortização - Parcela 1/1
NO MARQUES GONCALVES	094242086-18	R\$ 5.971,03		R\$ 5.971,03	Amortização - Parcela 1/1
NE RAMOS MACEDO	10903457717	R\$ 2.529,58		R\$ 2.529,58	Amortização - Parcela 1/1
LAUDIO CATHARINA DA COSTA	1333411782	R\$ 13.296,31		R\$ 13.296,31	Amortização - Parcela 1/1
ELEIPE DOS SANTOS BREVES	12614170704	R\$ 3.262,96		R\$ 3.262,96	Amortização - Parcela 1/1
UNIO NORBERTO	9070511703	R\$ 8.822,48		R\$ 8.822,48	Amortização - Parcela 1/1
O GOUVEA BRANDAO	10489211747	R\$ 6.852,75		R\$ 6.852,75	Amortização - Parcela 1/1
ELLE ROCHA DOS SANTOS	11123256705	R\$ 2.787,35		R\$ 2.787,35	Amortização - Parcela 1/1
ELO ACCIOLY DE SOUZA FRAGOSO	373667371	R\$ 59.382,73		R\$ 59.382,73	Amortização - Parcela 1/1
ELO COSTA BARCELOS	13939375780	R\$ 1.679,70		R\$ 1.679,70	Amortização - Parcela 1/1

8020

8021

60548320772	R\$ 5.876,24	R\$ 5.876,24	R\$ 5.876,24	Amortização - Parcela 1/1
9128429702	R\$ 4.053,14	R\$ 4.053,14	R\$ 4.053,14	Amortização - Parcela 1/1
2206524732	R\$ 2.756,04	R\$ 2.756,04	R\$ 2.756,04	Amortização - Parcela 1/1
12219850781	R\$ 2.499,60	R\$ 2.499,60	R\$ 2.499,60	Amortização - Parcela 1/1
8139112739	R\$ 2.940,82	R\$ 2.940,82	R\$ 2.940,82	Amortização - Parcela 1/1
14423080796	R\$ 2.769,68	R\$ 2.769,68	R\$ 2.769,68	Amortização - Parcela 1/1
	R\$ 2.317,11	R\$ 2.317,11	R\$ 2.317,11	Amortização - Parcela 1/1
7626874790	R\$ 7.372,79	R\$ 7.372,79	R\$ 7.372,79	Amortização - Parcela 1/1
11260504743	R\$ 11.349,73	R\$ 11.349,73	R\$ 11.349,73	Amortização - Parcela 1/1
13864642795	R\$ 3.181,22	R\$ 3.181,22	R\$ 3.181,22	Amortização - Parcela 1/1
11925330702	R\$ 758,57	R\$ 758,57	R\$ 758,57	Amortização - Parcela 1/1
15766758740	R\$ 2.049,77	R\$ 2.049,77	R\$ 2.049,77	Amortização - Parcela 1/1
9869057713	R\$ 4.056,64	R\$ 4.056,64	R\$ 4.056,64	Amortização - Parcela 1/1
6150327701	R\$ 3.522,96	R\$ 3.522,96	R\$ 3.522,96	Amortização - Parcela 1/1
12258441773	R\$ 819,49	R\$ 819,49	R\$ 819,49	Amortização - Parcela 1/1
3762913706	R\$ 3.421,73	R\$ 3.421,73	R\$ 3.421,73	Amortização - Parcela 1/1
12695662700	R\$ 4.164,20	R\$ 4.164,20	R\$ 4.164,20	Amortização - Parcela 1/1
15145180748	R\$ 1.731,89	R\$ 1.731,89	R\$ 1.731,89	Amortização - Parcela 1/1
15293328778	R\$ 1.610,38	R\$ 1.610,38	R\$ 1.610,38	Amortização - Parcela 1/1
12039890750	R\$ 5.259,65	R\$ 5.259,65	R\$ 5.259,65	Amortização - Parcela 1/1
5426546797	R\$ 966,97	R\$ 966,97	R\$ 966,97	Amortização - Parcela 1/1
5783015717	R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72	Amortização - Parcela 1/1
	R\$ 3.136,79	R\$ 3.136,79	R\$ 3.136,79	Amortização - Parcela 1/1
12053719745	R\$ 2.738,65	R\$ 2.738,65	R\$ 2.738,65	Amortização - Parcela 1/1
12209528771	R\$ 1.679,97	R\$ 1.679,97	R\$ 1.679,97	Amortização - Parcela 1/1
9948879732	R\$ 5.196,24	R\$ 5.196,24	R\$ 5.196,24	Amortização - Parcela 1/1
861761707	R\$ 606,63	R\$ 606,63	R\$ 606,63	Amortização - Parcela 1/1
11423454758	R\$ 2.395,19	R\$ 2.395,19	R\$ 2.395,19	Amortização - Parcela 1/1
2088742751	R\$ 588,29	R\$ 588,29	R\$ 588,29	Amortização - Parcela 1/1
55067760397	R\$ 675,69	R\$ 675,69	R\$ 675,69	Amortização - Parcela 1/1
13691984770	R\$ 1.909,80	R\$ 1.909,80	R\$ 1.909,80	Amortização - Parcela 1/1
13274614718	R\$ 884,00	R\$ 884,00	R\$ 884,00	Amortização - Parcela 1/1
3635191736	R\$ 1.838,39	R\$ 1.838,39	R\$ 1.838,39	Amortização - Parcela 1/1
9085158710	R\$ 2.259,28	R\$ 2.259,28	R\$ 2.259,28	Amortização - Parcela 1/1
5826304790	R\$ 2.024,12	R\$ 2.024,12	R\$ 2.024,12	Amortização - Parcela 1/1
12939029776	R\$ 3.724,89	R\$ 3.724,89	R\$ 3.724,89	Amortização - Parcela 1/1

8022

RICARDO DA SILVA	14394291145	R\$	2.646,17		R\$	2.646,17	Amortização - Parcela 1/1
SIMPLICIO DE SOUZA	916763714	R\$	2.517,01		R\$	2.517,01	Amortização - Parcela 1/1
FERNANDO BUENO ROSARIO	16481354714	R\$	1.902,34		R\$	1.902,34	Amortização - Parcela 1/1
LA MARIA DA CONCEICAO FRANCO	8178756706	R\$	715,69		R\$	715,69	Amortização - Parcela 1/1
IO CALDAS MOREIRA	8140963798	R\$	1.811,50		R\$	1.811,50	Amortização - Parcela 1/1
L ALLEGRI	004238710-80	R\$	673,97		R\$	673,97	Amortização - Parcela 1/1
L CEZARIO GUIDORNE	13032733731	R\$	1.989,63		R\$	1.989,63	Amortização - Parcela 1/1
L DE LIMA CHRISTINO	14567195728	R\$	3.128,94		R\$	3.128,94	Amortização - Parcela 1/1
L NICOLELLA FONTES	14293409750	R\$	3.274,43		R\$	3.274,43	Amortização - Parcela 1/1
L OLIVEIRA DE SOUZA	11162264721	R\$	4.178,04		R\$	4.178,04	Amortização - Parcela 1/1
LA DE ARAUJO BARBOSA	10001617737	R\$	1.383,58		R\$	1.383,58	Amortização - Parcela 1/1
L DE AMORIM AMARO	5215329737	R\$	3.942,99		R\$	3.942,99	Amortização - Parcela 1/1
PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA	12978081775	R\$	3.391,65		R\$	3.391,65	Amortização - Parcela 1/1
O TRINDADE ELIAS		R\$	354,42		R\$	354,42	Amortização - Parcela 1/1
OO PINHEIRO DO NASCIMENTO	8768937792	R\$	4.420,96		R\$	4.420,96	Amortização - Parcela 1/1
N VICENTE DA SILVA SANTANA	13991610752	R\$	4.003,87		R\$	4.003,87	Amortização - Parcela 1/1
GO ASSIS CAMPOS	7964753770	R\$	25.113,92		R\$	25.113,92	Amortização - Parcela 1/1
GO DE CARVALHO PIMENTA	13096582777	R\$	3.873,19		R\$	3.873,19	Amortização - Parcela 1/1
GO DIAS DE FREITAS	7572051782	R\$	14.780,85		R\$	14.780,85	Amortização - Parcela 1/1
IO DO NASCIMENTO ROCHA	7111040775	R\$	2.727,82		R\$	2.727,82	Amortização - Parcela 1/1
DO MARTINS SOARES	6130559771	R\$	2.935,27		R\$	2.935,27	Amortização - Parcela 1/1
VINICIUS F DO ESPIRITO SANTOS	12842310705	R\$	5.766,78		R\$	5.766,78	Amortização - Parcela 1/1
A DE MOURA RAMOS MARIANO	12331141746	R\$	2.294,85		R\$	2.294,85	Amortização - Parcela 1/1
A SOARES XAVIER	13005918700	R\$	694,88		R\$	694,88	Amortização - Parcela 1/1
L GALLO DA SILVA JORGE	12652208756	R\$	6.240,44		R\$	6.240,44	Amortização - Parcela 1/1
IAO RODRIGUES	59793961791	R\$	2.967,06		R\$	2.967,06	Amortização - Parcela 1/1
ALVES DA SILVA	8112677760	R\$	2.867,40		R\$	2.867,40	Amortização - Parcela 1/1
ARAUJO DA SILVA	8240254748	R\$	940,36		R\$	940,36	Amortização - Parcela 1/1
TA LIMA NASCIMENTO	5836773716	R\$	593,77		R\$	593,77	Amortização - Parcela 1/1
E SOARES DA SILVA	14324788774	R\$	3.688,68		R\$	3.688,68	Amortização - Parcela 1/1
PARECIDA BORGES DOS SANTOS	10166853780	R\$	2.156,26		R\$	2.156,26	Amortização - Parcela 1/1
RA RAMOS LAUREANO	12081521733	R\$	1.640,36		R\$	1.640,36	Amortização - Parcela 1/1
A ALVES DE LIMA		R\$	2.162,82		R\$	2.162,82	Amortização - Parcela 1/1
IE EVELYN REIS SILVA	12233215761	R\$	2.246,34		R\$	2.246,34	Amortização - Parcela 1/1
BARBOSA DA SILVA	14036217720	R\$	5.295,46		R\$	5.295,46	Amortização - Parcela 1/1
RAMOS DE ANDRADE	13377112766	R\$	3.078,71		R\$	3.078,71	Amortização - Parcela 1/1

8023

DE OLIVEIRA COELHO	13951464704	R\$ 2.529,60	R\$ 2.529,60	R\$ 2.529,60	Amortização - Parcela 1/1
MERLINO MOTA	13412626758	R\$ 3.040,45	R\$ 3.040,45	R\$ 3.040,45	Amortização - Parcela 1/1
PAULO FERREIRA	11615525700	R\$ 4.868,63	R\$ 4.868,63	R\$ 4.868,63	Amortização - Parcela 1/1
TEIXEIRA LEITE	5511250716	R\$ 15.832,87	R\$ 15.832,87	R\$ 15.832,87	Amortização - Parcela 1/1
MIR RODRIGUES DA COSTA	63469642753	R\$ 2.982,68	R\$ 2.982,68	R\$ 2.982,68	Amortização - Parcela 1/1
IA DE OLIVEIRA SILVA	10748761721	R\$ 919,62	R\$ 919,62	R\$ 919,62	Amortização - Parcela 1/1
R DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9118466702	R\$ 3.865,74	R\$ 3.865,74	R\$ 3.865,74	Amortização - Parcela 1/1
RE SHALOM DE OLIVEIRA DUCASBLE	3325157963	R\$ 2.066,49	R\$ 2.066,49	R\$ 2.066,49	Amortização - Parcela 1/1
SA ALMERINDA MACHADO NORAT PINHEIRO	13250323799	R\$ 5.774,26	R\$ 5.774,26	R\$ 5.774,26	Amortização - Parcela 1/1
SA BATISTA DA SILVA	9689076095	R\$ 1.968,39	R\$ 1.968,39	R\$ 1.968,39	Amortização - Parcela 1/1
SA DO QUINTeiro SARAIVA	10770049745	R\$ 1.722,48	R\$ 1.722,48	R\$ 1.722,48	Amortização - Parcela 1/1
SA LEITE D AMARAL BARRETO	10027520781	R\$ 6.056,29	R\$ 6.056,29	R\$ 6.056,29	Amortização - Parcela 1/1
JS DA SILVA JOSE	13089737728	R\$ 9.142,75	R\$ 9.142,75	R\$ 9.142,75	Amortização - Parcela 1/1
JS DIAS SANTOS	6325261658	R\$ 16.716,74	R\$ 16.716,74	R\$ 16.716,74	Amortização - Parcela 1/1
JS PEREIRA DA SILVA	5634889723	R\$ 3.652,85	R\$ 3.652,85	R\$ 3.652,85	Amortização - Parcela 1/1
HUGO DA CUNHA CRUZ	10690470746	R\$ 406,03	R\$ 406,03	R\$ 406,03	Amortização - Parcela 1/1
E DA ROCHA NASCIMENTO	11762963701	R\$ 6.186,69	R\$ 6.186,69	R\$ 6.186,69	Amortização - Parcela 1/1
ER LUIS DOS SANTOS VAZ	86734873668	R\$ 8.454,52	R\$ 8.454,52	R\$ 8.454,52	Amortização - Parcela 1/1
RIA LEMOS DA SILVA BRAZ	87427214404	R\$ 4.196,85	R\$ 4.196,85	R\$ 4.196,85	Amortização - Parcela 1/1
EL CARLOS LARANJEIRA SANTANA	9876209671	R\$ 3.704,92	R\$ 3.704,92	R\$ 3.704,92	Amortização - Parcela 1/1
LEY WANDERLEY DE ARAUJO SOUZA	6010280745	R\$ 2.732,68	R\$ 2.732,68	R\$ 2.732,68	Amortização - Parcela 1/1
NE SALES DE MELO LIMA	12063047740	R\$ 4.133,22	R\$ 4.133,22	R\$ 4.133,22	Amortização - Parcela 1/1
IDIR OSCAR DE ANDRADE LIMA	10533995701	R\$ 3.835,94	R\$ 3.835,94	R\$ 3.835,94	Amortização - Parcela 1/1
DISCO ISAC DA SILVA JUNIOR	10202976700	R\$ 806,41	R\$ 806,41	R\$ 806,41	Amortização - Parcela 1/1
SANTOS DE CARVALHO	15820836731	R\$ 1.557,89	R\$ 1.557,89	R\$ 1.557,89	Amortização - Parcela 1/1
MARCOS EDUVIRGES IZIDIO	14201360709	R\$ 1.529,72	R\$ 1.529,72	R\$ 1.529,72	Amortização - Parcela 1/1
MARDO FERNANDES DE SOUZA	14552791702	R\$ 3.823,14	R\$ 3.823,14	R\$ 3.823,14	Amortização - Parcela 1/1

8024

Classe III – Outubro

CREADOR	CNPJ	Valor QGC	CLASSE	Subclasse	Opção	Valor Pago	Descrição
A & N GRAFICA E EDITORA TUCUNDIVA LTDA - ME	08.491.843/0001-40	R\$ 143.395,34	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 662,10	Juros
ACUMED PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23	R\$ 415.085,37	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 1.916,58	Juros
ADAIR LUIZ DA SILVA	21.619.549/0001-39	R\$ 221.073,60	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 183,39	Juros
ALCAST DO BRASIL LTDA	01.836.843/0002-78	R\$ 210.144,13	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 174,32	Juros
ALDA M. SALES MAGRO STUDIO FOTOGRAFICO	05.130.160/0001-79	R\$ 24.925,95	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 115,09	Juros
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR LTDA	00.070.112/0005-42	R\$ 44.939,61	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 207,50	Juros
ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES SA	4416818000736	R\$ 5.768.242,62	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 4.784,98	Juros
ALUAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.858.580/0001-08	R\$ 34.510,77	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 1.576,86	Juros
ALUMINIO NACIONAL LTDA	43.086.372/0001-23	R\$ 399.499,65	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 331,40	Juros
ALUMINIO NACIONAL IND. E COM. LTDA	03.204.281/0001-92	R\$ 296.397,51	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 1.363,94	Juros
ALVES PLASTIC LTDA ME	08.670.420/0001-97	R\$ 271.850,86	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 225,51	Juros
AMN DE FRIBURGO CONFECÇÕES DE ROUPAS INT	09.213.401/0001-02	R\$ 459.743,90	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 381,38	Juros
AMZ MIDIA INDUSTRIAL S. A	14.919.768/0001-78	R\$ 1.691.766,11	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$ 1.403,38	Juros
ANDRE APARECIDO CANDIDO MARANGONI - ME	13.464.198/0001-08	R\$ 84.045,52	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 69,72	Juros
ARTEFATOS DE METAIS CONDOR LTDA	90.463.704/0001-93	R\$ 20.393,43	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 94,16	Juros
ARTELY MOVEIS LTDA	01.419.940/0001-82	R\$ 160.198,43	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 132,89	Juros
ARTIHI COMERCIO E REPPRES LTDA	58.508.748/0001-80	R\$ 242.696,73	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 201,33	Juros
ATENIO BRASIL S/A	02.879.250/0050-57	R\$ 4.869.193,28	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 4.039,18	Juros
ATHENS DE QUISSAMA CONF. IND COM IMP EXP	09.128.113/0001-41	R\$ 1.052.510,78	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 873,10	Juros
ATL COMERCIO DE MOVEIS EM MADEIRA EIRELI	15.010.925/0001-90	R\$ 1.520.481,28	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 7.020,53	Juros
ATLAS IND. ELETRODOMESTICOS LTDA	78.242.849/0001-69	R\$ 114.276,78	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 527,65	Juros
AWMG IND. DE CONFECÇÕES LTDA	00.454.704/0001-34	R\$ 50.737,13	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 234,27	Juros
BANCO BANKPAR S.A	60.419.645/0001-95	R\$ 87.397,24	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 72,50	Juros
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R\$ 95.000.000,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 78.806,12	Juros
BANCO RENDIMENTO S/A	68.900.810/0001-38	R\$ 917.660,56	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 4.237,12	Juros
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	R\$ 10.000.000,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 46.173,09	Juros
BANCO VOTORANTIM S.A	59.588.111/0001-03	R\$ 20.000.000,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 16.590,76	Juros
BELLIZ INDUS. COMER. IMPOR E EXP LTDA	06.940.040/0001-08	R\$ 142.202,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 117,96	Juros
BESTWAY DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTD	11.195.362/0003-63	R\$ 562.964,83	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 467,00	Juros
BIOCLASS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	38.694.519/0001-90	R\$ 107.099,94	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 494,51	Juros
BRINOX METALURGICA LTDA	92.038.108/0001-91	R\$ 151.897,09	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 701,36	Juros
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	76.492.701/0007-42	R\$ 4.244.408,52	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 19.597,75	Juros
BROTHER INTERN. CORPORATION BRASIL LTDA	62.202.189/0001-52	R\$ 1.407.670,44	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 1.167,72	Juros
BRUTEXTIL IND E COM LTDA	82.156.290/0001-21	R\$ 200.114,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 923,99	Juros
CALÇADOS BEIRA RIO S.A	88.379.771/0001-82	R\$ 173.561,28	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 801,39	Juros
CARLOS CESAR TEIXEIRA MIASSON BIOUTERIA	10.927.448/0001-09	R\$ 17.017,62	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 14,12	Juros
CASIO BRASIL COM. PRODUTOS ELETRON LTDA	10.172.255/0001-95	R\$ 163.621,71	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$ 135,73	Juros
CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRON	00.153.282/0001-67	R\$ 255.304,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 211,78	Juros
CHARME S CONFECÇÃO DA MODA INTIMA LTDA	12.210.061/0001-62	R\$ 767.933,50	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 637,03	Juros
CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGURITZACAO	02.105.040/0001-23	R\$ 3.743.275,93	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 17.283,86	Juros
CINQUETTI PLASTICOS LTDA	88.133.491/0001-98	R\$ 51.313,35	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 42,57	Juros
CLEARSALE INFORMATICA LTDA	03.802.115/0001-90	R\$ 56.666,67	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 261,65	Juros
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO INTERNO S.A	07.644.868/0001-73	R\$ 2.922.536,55	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 2.424,36	Juros
COMPANHIA DOREL BRASIL. PRODUTOS INFANTIS	10.659.948/0001-07	R\$ 334.314,44	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$ 277,33	Juros
COMPANHIA FABRIL LEPPER	61.602.189/0001-32	R\$ 472.206,16	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 2.180,32	Juros
COMPANHIA ULTRAGAZ AS	04.258.845/0001-32	R\$ 98.241,99	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 165,31	Juros
COSBRASIL INDUSTRIAS E COMERCIO COSMETIC	61.602.189/0001-32	R\$ 98.241,99	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 81,50	Juros
CT EDITORA LTDA	02.188.334/0001-66	R\$ 279.964,60	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 232,24	Juros
D BARCELLOS CONFECÇÕES LTDA	00.215.486/0001-85	R\$ 82.870,50	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 392,84	Juros
DELLA SPIGA LINGRIE LTDA	06.087.908/0001-60	R\$ 607.183,23	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 503,68	Juros
DELTA GREENTECH BRASIL S/A	03.911.570/0001-21	R\$ 232.834,34	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 193,14	Juros
DEMERSON SAINT-CLAIR DIAS - ME	02.493.479/0001-70	R\$ 404.648,86	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$ 335,67	Juros
DIAMANTE INDUSTRIA DE COSMETICOS ME	17.113.412/0001-30	R\$ 46.736,12	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$ 215,80	Juros

EX SPORTING GOODS INDUSTRIA E COMERCIO	71.968.523/0001-74	R\$	58.384,75	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	269,58	Juros
DISTRIB SAO PAULO ARMARINHOS LTDA	49.235.732/0001-50	R\$	256.876,60	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	213,09	Juros
EDILEUSA CASAS LANA ME	09.478.158/0001-46	R\$	362.189,18	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	1.672,34	Juros
EDUIURO DUEITTO EDITORIAL LTDA	04.426.447/0001-88	R\$	27.336,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	126,22	Juros
EDUIURO P. PASSATEMPOS E MULTIMIDIA LTDA	01.183.613/0001-74	R\$	50.695,36	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	234,08	Juros
EDUIURO PUB. DE LAZER E CULTURA LTDA	01.183.614/0001-19	R\$	31.429,11	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	145,12	Juros
EDUIURO PUBLICACOES S/A	00.935.453/0001-00	R\$	24.506,50	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	113,15	Juros
EDITORIA NOVA FRONTEIRA AS	33.324.484/0002-64	R\$	84.102,29	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	388,33	Juros
EDUARDO RODRIGO CARDOSO CONFECÇÕES ME	10.297.221/0001-27	R\$	414.522,01	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	343,86	Juros
ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	02.421.684/0001-20	R\$	2.121.406,15	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	9.795,19	Juros
ELECTROLUX DO BRASIL S.A	76.487.032/0001-25	R\$	3.452.830,26	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	15.942,78	Juros
ELIZA FASHION CONFECÇÕES DO VESTUARIO	10.542.635/0001-74	R\$	492.351,97	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	2.273,34	Juros
EMBATIBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78.419.041/0001-04	R\$	1.275.689,66	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	5.890,25	Juros
EXPRESSO MERCURIO S.A	95.591.723/0003-00	R\$	1.166.469,14	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	967,63	Juros
EXPRESSO VILA REAL TRANSPORTE RODOVARIO DE CARGAS LTDA	11.595.000/0001-06	R\$	872.335,68	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	723,64	Juros
FABRICA DE TECIDOS BRUNS LTDA	75.301.630/0001-03	R\$	261.820,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	1.208,90	Juros
FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA	02.895.152/0001-25	R\$	588.969,35	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$	488,57	Juros
FARFEL COMERCIAL LTDA	15.497.487/0001-37	R\$	1.418.716,56	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	6.550,65	Juros
FIMATEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.465.114/0001-07	R\$	211.072,10	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	974,59	Juros
FIXXAR COM IMP EXP LTDA	95.836.995/0001-31	R\$	1.711.221,97	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.419,52	Juros
FROSINI IND. E COMERCIO DE COSMÉTICOS	04.973.351/0001-30	R\$	278.529,12	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	231,05	Juros
GEANY SOUZA INFORMATICA ME	14.226.074/0001-55	R\$	71.700,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	331,06	Juros
GIESE IND DE BRINQ. E INSTR. MUSICAIS LTDA	76.844.224/0001-41	R\$	104.511,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	482,56	Juros
GIPLAS IND E COM. LTDA	00.863.529/0001-39	R\$	552.250,39	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	2.549,91	Juros
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0003-81	R\$	955.288,98	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	4.410,86	Juros
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA	06.990.590/0002-04	R\$	744.570,03	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	617,65	Juros
GUL MOBE - LIMPEZA, JARDINAGEM E EMPREEND. LTDA	05.822.971/0001-30	R\$	17.896,94	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	82,64	Juros
HSBC BANK BRASIL (VER CONTRATO)	01.701.201/0001-89	R\$	632.147,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	524,39	Juros
HYATS COMERCIO LTDA	02.523.212/0001-89	R\$	22.137,50	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	102,22	Juros
ICOBEL DO BRASIL IND E COMERCIO	30.926.216/0001-43	R\$	16.985,95	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	78,43	Juros
IND BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	07.812.268/0001-77	R\$	13.703,34	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	11,37	Juros
INCENTIVA MARKETING DE RELACIONAMENTO E INCENTIVO LTDA	08.811.856/0001-59	R\$	16.063,18	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	13,33	Juros
IND E COM. DE CALÇADOS CARVALHO LTDA	10.770.765/0001-64	R\$	52.752,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	43,76	Juros
IND. TEXTIL LOANIA LTDA	01.007.121/0001-28	R\$	372.841,99	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	309,29	Juros
INGRAM MICRO BRASIL	01.771.935/0002-15	R\$	1.352.345,09	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.121,82	Juros
INTERNACIONAL FIBER DO BRASIL IND E COM	09.566.851/0002-51	R\$	26.106,75	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$	21,66	Juros
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27	R\$	546.191,88	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	453,09	Juros
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	08.816.067/0001-00	R\$	650.835,81	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	3.005,11	Juros
ITAU SEGUROS S/A	09.157.039/0001-07	R\$	1.282.011,69	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	5.919,44	Juros
J S GARCIA CONFECÇÕES DE ROUPAS INTIMAS	09.169.601/0001-05	R\$	940.760,70	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	780,40	Juros
JAGUAR IND. COMERC. DE PLASTICO LTDA	48.839.872/0001-74	R\$	836.593,56	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	693,99	Juros
JAPAO JOIAS LTDA - ME	05.485.774/0001-73	R\$	202.462,84	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	934,33	Juros
JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	09.197.394/0001-94	R\$	41.214,90	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	34,19	Juros
JOSE WAGNER VOLPINI-EPP	07.823.060/0001-53	R\$	805.753,46	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	668,40	Juros
KINDERA COMERCIAL LTDA EPP	16.932.778/0001-79	R\$	640.832,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	531,60	Juros
KLABIN S/A	89637480012909	R\$	76.582,07	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	63,53	Juros
L.R. NORDESTE S.A	03.470.672/0001-59	R\$	128.533,78	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	593,48	Juros
LAINNA PLASTICOS IND. E COM. LTDA	66.781.253/0001-58	R\$	214.992,80	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	992,69	Juros
LIVINFORTE MOVEIS LTDA	53.336.244/0001-06	R\$	248.297,81	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$	205,97	Juros
LIVINGKIDS MODA TEXTIL LTDA-ME	04.031.663/0001-24	R\$	657.462,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	545,39	Juros
LOG&PRINT GRAFICA E LOGISTICA SA	66.079.609/0001-06	R\$	1.135.680,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	5.243,79	Juros
LONDON COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	11.845.002/0001-06	R\$	619.386,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	513,80	Juros
LUCINEIA APARECIDA INACIO - ME	07.554.773/0001-68	R\$	154.066,00	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$	127,80	Juros
LUCINEX COM ART DE PLASTICOS LTDA	12.560.393/0001-77	R\$	183.352,32	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	846,59	Juros
LUCRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.599.340/0001-79	R\$	273.783,67	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	227,11	Juros
M K PUBLICITA IND FONOG. PUB. PROP. LTDA	31.449.569/0001-20	R\$	143.970,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	119,43	Juros

802

802x

BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	R\$	686.401,98	III	Acima R\$ 10 mil	D	R\$	569,40	Juros
LESTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	12.849.144/0001-04	R\$	111.874,37	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	92,80	Juros
ALTA IND DE UTIL DOMES LTDA	93.489.482/0001-76	R\$	131.102,64	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	605,34	Juros
MARFEE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.175/0001-38	R\$	709.099,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	588,22	Juros
MARGARIDA DA CS CARRIELO CONFECÇÕES	05.601.625/0001-22	R\$	402.850,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	1.860,08	Juros
MARLENE BEATRIZ BRAUER	10.650.037/0001-19	R\$	262.338,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	217,62	Juros
MARTEL DO BRASIL LTDA	54.558.002/0010-10	R\$	47.272,28	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	39,21	Juros
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	94.623.741/0001-72	R\$	147.552,50	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	122,40	Juros
MC MALARA CONFECÇÕES LTDA	05.505.787/0001-67	R\$	534.228,41	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	443,16	Juros
MEXBRAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA	10.499.435/0001-86	R\$	24.247,87	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	111,96	Juros
MISTRAL COMERCIAL LTDA	15.541.804/0001-75	R\$	871.600,84	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	4.024,45	Juros
MIX PLUS LTDA-ME	03.631.429/0001-75	R\$	192.789,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	159,93	Juros
MONTE SIMI IND TEXTIL LTDA	02.255.199/0001-24	R\$	845.921,80	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	701,72	Juros
MOVEIS GEMAL LTDA	53.334.157/0001-10	R\$	13.090,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	10,86	Juros
MOVEIS PAULINA LTDA - EPP	10.294.209/0001-69	R\$	1.439.858,53	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.194,42	Juros
MULTI CONFECÇÕES LTDA	18.334.795/0001-30	R\$	180.773,90	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	149,96	Juros
NAOIR FIGUEIREDO IND. E COM. S/A	61.067.161/0018-35	R\$	3.324.187,07	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	15.348,80	Juros
NEO MAX SERVIÇOS EDIT. E GRAV. LTDA	06.967.804/0001-40	R\$	142.114,22	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	656,19	Juros
NISHIMURA KM LTDA - EPP	58.454.075/0001-22	R\$	441.303,11	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	366,08	Juros
NOVA SAMPA DIR. ED. LTDA	54.210.430/0001-67	R\$	971.186,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	805,64	Juros
NOVO ESTILO CONFECÇÕES LTDA	08.975.977/0001-36	R\$	706.016,44	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	3.259,90	Juros
OLIVEIRA & LOPES LTDA	54.514.294/0009-56	R\$	1.219.733,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.011,82	Juros
OLIMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01	R\$	38.528,40	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	31,96	Juros
PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRI	11.416.596/0001-21	R\$	1.972.680,41	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	9.108,47	Juros
PARAMOUNT IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	05.588.978/0001-30	R\$	85.633,52	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	395,40	Juros
PERFORMANCE PLUS IND E COM LTDA	00.110.612/0001-37	R\$	97.615,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	450,72	Juros
PETRUS BRASIL ACESSORIOS DA MODA LTDA	04.559.635/0001-84	R\$	244.491,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	202,81	Juros
PHILLO ELETRÔNICOS AS	11.283.366/0002-87	R\$	10.324.098,53	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	47.669,55	Juros
PHILLIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	R\$	1.054.475,66	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	4.869,84	Juros
PLASTIAR LTDA	03.246.035/0001-01	R\$	309.764,51	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	256,96	Juros
PLASTI-LEO LTDA	53.785.291/0001-37	R\$	1.676.380,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.390,62	Juros
PRATIKA COMERCIO DE BIUTERIAS LTDA	11.898.711/0001-41	R\$	113.552,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	94,20	Juros
RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A	03.559.006/0001-91	R\$	1.673.988,76	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.388,64	Juros
RBS ZERO HORA ED JORNALISTICA S.A	92.821.701/0001-00	R\$	2.609.991,09	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	12.051,14	Juros
REFARO SERVIÇOS GERAIS LTDA	04.717.356/0001-00	R\$	114.471,26	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	94,96	Juros
RIOPLAST COMERCIAL LTDA - ME	17.227.498/0001-22	R\$	286.957,33	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	1.324,97	Juros
SAMSIUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00.280.273/0001-37	R\$	4.562.294,98	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	3.784,60	Juros
S&NDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ME	00.572.723/0001-65	R\$	180.363,05	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	149,62	Juros
SAP FILTROS LTDA	05.785.912/0001-30	R\$	13.750,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	63,49	Juros
SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTD	14.644.526/0001-19	R\$	2.471.754,03	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	2.050,41	Juros
SEDUZONE COSMETICOS LTDA	13.178.002/0001-17	R\$	857.672,33	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	3.960,14	Juros
SMILES S.A	15.912.764/0001-20	R\$	112.876,54	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	521,20	Juros
SOLTECN SOLIDAS ESPECIAS E USINAGENS LTD	57.495.343/0001-91	R\$	29.180,30	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	24,21	Juros
SULTAN IND. E COM ARTEFATOS TEXTIS LTDA	60.869.468/0001-49	R\$	717.827,21	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	595,47	Juros
SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.339.645/0001-07	R\$	165.227,80	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	137,06	Juros
T X M DE MORAES CONFECÇÕES	14.136419000180	R\$	66.957,70	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	55,54	Juros
TANIA REGINA DE AZEVEDO RUEDIGER EPP.	00.486.128/0001-07	R\$	708.807,30	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	3.272,78	Juros
TAPETEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.453.251/0001-33	R\$	153.912,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	710,66	Juros
TEX COURIER LTDA	73.939.449/0001-93	R\$	59.817,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	49,62	Juros
TICK PRODUCOES E MUL TIMIDIA LTDA - ME	09.611.475/0001-99	R\$	47.150,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	39,11	Juros
TK3 IND. E COM DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVO	07.459.015/0001-61	R\$	102.285,27	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	472,28	Juros
TRAMONTINA DELTA	02.508.145/0001-23	R\$	6.230.233,51	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	28.766,91	Juros
TRAMONTINA FARFOLHA S/A IND. MET.	87.834.863/0001-13	R\$	1.325.022,83	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	6.118,04	Juros
TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS	88.037.668/0001-54	R\$	73.252,74	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	338,23	Juros
TRAMONTINA S.A. - CUTELARIA	90.050.238/0001-14	R\$	4.441.453,06	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	20.507,56	Juros
TRAMONTINA SUDESTE AS	61.652.338/0001-95	R\$	148.367,90	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	685,06	Juros

8018

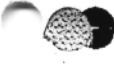
MONTANA TEC AS	01.554.846/0001-36	R\$	1.329.984,01	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	6.140,95	Juros
TRANSPORTES MOBILINE LTDA	03.341.775/0004-61	R\$	101.970,28	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	470,83	Juros
AVIUM IND TEXTIL LTDA	67.508.689/0001-30	R\$	335.389,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	278,22	Juros
LUFTI BABY IND E COM ART INFANTIS LTDA	06.981.862/0001-29	R\$	401.107,20	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	1.852,04	Juros
UNIDAS S.A.	04.437.534/0001-30	R\$	19.714,83	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	91,03	Juros
VIDA MELHOR EDITORA AS	08.180.813/0001-01	R\$	87.465,80	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	403,86	Juros
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295/0001-46	R\$	409.696,56	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	339,86	Juros
W. MENEGATTI JUNIOR LTDA	00.422.050/0001-67	R\$	173.031,00	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	798,94	Juros
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	60.750.056/0001-95	R\$	1.823.905,97	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	8.421,54	Juros
YAHOO! DO BRASIL INTERNET LTDA	02.967.773/0001-77	R\$	45.445,73	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	209,84	Juros
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITARIOS	13313964000131	R\$	10.509.762,84	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	48.526,82	Juros
ITAU UNIBANCO S A	60701190481609	R\$	112.811.485,76	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	520.885,46	Juros
PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3858331000155	R\$	21.042.156,01	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	97.158,13	Juros
MAXI COMERCIO DE MAT PROMOCIONAL LTDA	02.602.793/0001-44	R\$	9.537,75	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	3.179,30	Amortização - Parcela 1/3
ALFREDO MAUS E CIA LTDA	89.191.274/0001-19	R\$	9.239,68	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	3.079,89	Amortização - Parcela 1/3
CASA 3 STUDIO FOTOGRAFICO LTDA	13.102.759/0001-27	R\$	9.005,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	3.001,67	Amortização - Parcela 1/3
RIO NUNES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	05.218.670/0001-00	R\$	8.850,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.950,00	Amortização - Parcela 1/3
MEIRELLES E BAUMANN CONFECÇÕES LTDA	40.328.130/0001-72	R\$	8.574,78	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.858,30	Amortização - Parcela 1/3
MS LIMPEZA LTDA	13.354.103/0001-00	R\$	7.994,70	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.664,90	Amortização - Parcela 1/3
LITOGRAFIA TUCANO LTDA	33.035.858/0001-40	R\$	7.917,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.639,30	Amortização - Parcela 1/3
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	12.365.692/0001-50	R\$	7.658,50	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.552,83	Amortização - Parcela 1/3
Mec Fer Ind. Com. Serviços de usinagem	02.610.718/0001-25	R\$	7.605,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.535,00	Amortização - Parcela 1/3
RODRIGO LOPES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	40.186.058/0001-96	R\$	7.245,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.415,00	Amortização - Parcela 1/3
FINAL TOUCH ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	07.075.811/0001-09	R\$	5.916,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.972,00	Amortização - Parcela 1/3
DRI RIO CINTOS E BOLSAS LTDA ME	36.100.139/0001-54	R\$	5.500,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.833,33	Amortização - Parcela 1/3
SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. LTDA	00.844.239/0001-39	R\$	4.849,67	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.616,60	Amortização - Parcela 1/3
CAROL ANTUNES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME	17.587.493/0001-00	R\$	4.800,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.600,00	Amortização - Parcela 1/3
DESEIR PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA	72.505.316/0001-46	R\$	4.560,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.520,00	Amortização - Parcela 1/3
PAULO GUY PAGNANO MARIZ EPP	12791959000171	R\$	4.388,39	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.462,96	Amortização - Parcela 1/3
2 P DESIGN E EDITORAÇÃO LTDA - ME	07.102.079/0001-00	R\$	4.000,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.333,30	Amortização - Parcela 1/3
JOTA E JOTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29981677000130	R\$	3.942,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.312,30	Amortização - Parcela 1/3
PRODEDE RJ INT. E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA	04.904.885/0001-04	R\$	3.307,02	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.102,30	Amortização - Parcela 1/3
TURÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.166.297/0001-16	R\$	3.152,82	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.050,90	Amortização - Parcela 1/3
ARTANY INDUSTRIA DE MOVEIS LTAD	07.501.724/0001-68	R\$	2.718,61	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	906,20	Amortização - Parcela 1/3
DAYLIGHT FOTOGRAFIA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.	00.493.880/0001-85	R\$	2.535,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	845,00	Amortização - Parcela 1/3
TRAMONTINA GARIBALDI S/A IND. MET.	90.049.792/0001-81	R\$	2.213,63	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	737,87	Amortização - Parcela 1/3
C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	10.926.846/0001-00	R\$	2.193,68	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	731,20	Amortização - Parcela 1/3
125 EXPERT SERVICE TURISMO LTDA	02.045.967/0001-15	R\$	2.147,31	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	715,77	Amortização - Parcela 1/3
4E G SERVICOS DE FOTOGRAFIA LTDA - ME	07.964.420/0001-37	R\$	1.947,75	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	648,25	Amortização - Parcela 1/3
CINTRA PRODUÇOS ARTISTICAS LTDA - ME	05.606.114/0001-01	R\$	1.920,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	519,26	Amortização - Parcela 1/3
TELE SYSTEM ELECTRONIC DO BRASIL IND E C	02.082.614/0001-95	R\$	1.557,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	380,00	Amortização - Parcela 1/3
RMS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	07.800.134/0001-36	R\$	1.140,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	233,33	Amortização - Parcela 1/3
ANGELICA DE PAULA FREIRE 38877341904	15.524.403/0001-07	R\$	700,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	200,00	Amortização - Parcela 1/3
BLANCO & VALLIM S/C LTDA	64.725.567/0001-08	R\$	600,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	116,70	Amortização - Parcela 1/3
MARIA JOSE TOROQUARTO DOS SANTOS - ME	11.837.867/0001-12	R\$	350,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	429,00	Amortização - Parcela 1/3
WERNER BIJOUTERIA LTDA	85.302.495/0001-66	R\$	1.287,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	4.141,96	Amortização - Parcela 1/3
TP VISION INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA	04.176.689/0001-80	R\$	897.054,12	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$		Juros

R\$ 180.498,24

R\$

8029

Doc. 2



8030

Classe I – Novembre

Recuperação Judicial Hermes
Relação Pagamento Classe 1 - Novembro 2014

CREDOR	IDENTIFICAÇÃO	Valor QGC	CLASSE	Valor Pago	Descrição
ADRIANNE PAULA LOURENCO MARQUES	14272803719	R\$ 4.078,16	-	R\$ 4.078,16	Amortização - Parcela 1/1
ADRIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	14658161788	R\$ 503,14	-	R\$ 503,14	Amortização - Parcela 1/1
ALDAIR VICENTE DA MOTA	1331391741	R\$ 960,10	-	R\$ 960,10	Amortização - Parcela 1/1
ALESSANDRA DE AVILA TEIXEIRA	8022881708	R\$ 491,70	-	R\$ 491,70	Amortização - Parcela 1/1
ALESSANDRA DIAS DA CRUZ	7782893704	R\$ 551,87	-	R\$ 551,87	Amortização - Parcela 1/1
ALINE DO NASCIMENTO COSTA ALONSO	120384657-62	R\$ 1.719,08	-	R\$ 1.719,08	Amortização - Parcela 1/1
ANDRE DOS SANTOS NERY SANTIAGO	14451335710	R\$ 3.349,94	-	R\$ 3.349,94	Amortização - Parcela 1/1
ANDRE MEDEIROS DOS SANTOS	10446408719	R\$ 3.116,54	-	R\$ 3.116,54	Amortização - Parcela 1/1
ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	10446408719	R\$ 443,44	-	R\$ 443,44	Amortização - Parcela 1/1
ANDREZA CHAGAS LOPES DA SILVA	12999908784	R\$ 2.729,45	-	R\$ 2.729,45	Amortização - Parcela 1/1
BRUNO DA CRUZ SILVA	11614511705	R\$ 1.102,61	-	R\$ 1.102,61	Amortização - Parcela 1/1
CAMILA MOTA MOURAO	93164424787	R\$ 7.146,48	-	R\$ 7.146,48	Amortização - Parcela 1/1
CARLOS ALBERDES DOS SANTOS	14248993708	R\$ 12.018,31	-	R\$ 12.018,31	Amortização - Parcela 1/1
CELIO LUIZ DO ROSARIO	90530624753	R\$ 2.828,97	-	R\$ 2.828,97	Amortização - Parcela 1/1
CELSO FARIAS BARBOSA	13911355718	R\$ 13.914,69	-	R\$ 13.914,69	Amortização - Parcela 1/1
DAIANE PLACIDO LUIZ	15745533722	R\$ 315,01	-	R\$ 315,01	Amortização - Parcela 1/1
DANDARA DA SILVA DE ABREU	14444227745	R\$ 952,32	-	R\$ 952,32	Amortização - Parcela 1/1
DANIELE MOREIRA SANT ANNA	12344308784	R\$ 1.661,07	-	R\$ 1.661,07	Amortização - Parcela 1/1
DIEGO DA SILVA BELO	12248651708	R\$ 6.323,37	-	R\$ 6.323,37	Amortização - Parcela 1/1
DIEGO DINIS CORREA DOS SANTOS	10879244720	R\$ 3.880,06	-	R\$ 3.880,06	Amortização - Parcela 1/1
DIEGO SANTOS DA PAZ	12869922736	R\$ 2.262,53	-	R\$ 2.262,53	Amortização - Parcela 1/1
DIOGO DE SOUZA DA SILVA	3406659713	R\$ 296,15	-	R\$ 296,15	Amortização - Parcela 1/1
DULCINEIA DA SILVA	11504851757	R\$ 400,62	-	R\$ 400,62	Amortização - Parcela 1/1
EDENILSON SOUZA DA SILVA	2182290702	R\$ 4.102,94	-	R\$ 4.102,94	Amortização - Parcela 1/1
EDINALVA DE MELLO PEREIRA	85520764700	R\$ 887,87	-	R\$ 887,87	Amortização - Parcela 1/1
EDMILSON DA SILVA SOUZA	10677419767	R\$ 4.212,57	-	R\$ 4.212,57	Amortização - Parcela 1/1
EDUARDO HENRIQUE MARQUES PACHECO	14631752726	R\$ 483,12	-	R\$ 483,12	Amortização - Parcela 1/1
EDUARDO SANTANA MOREIRA	14467027742	R\$ 5.245,73	-	R\$ 5.245,73	Amortização - Parcela 1/1
FELIPE RIBEIRO GONCALVES	14601712769	R\$ 1.689,27	-	R\$ 1.689,27	Amortização - Parcela 1/1
FERNANDA LOPES TEIXEIRA	9079918741	R\$ 325,70	-	R\$ 325,70	Amortização - Parcela 1/1
FLAVIO RENOVARO SIMAO	12247360793	R\$ 2.336,94	-	R\$ 2.336,94	Amortização - Parcela 1/1
FRANCISCO ADONIAS SILVA SANTOS	12247360793	R\$ 320,84	-	R\$ 320,84	Amortização - Parcela 1/1

8031

GISELE ALEVATO DO VAL	7585238746	R\$ 1.306,98		R\$ 1.306,98		R\$ 1.306,98	Amortização - Parcela 1/1
GISELE GOMES CARVALHAES DOS SANTOS	9877701790	R\$ 737,34		R\$ 737,34		R\$ 737,34	Amortização - Parcela 1/1
GUILHERME BARAO DE SOUZA BRITO	11654549711	R\$ 399,76		R\$ 399,76		R\$ 399,76	Amortização - Parcela 1/1
IGOR DE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	15702024788	R\$ 328,69		R\$ 328,69		R\$ 328,69	Amortização - Parcela 1/1
JACO GADELHA RIBEIRO	14192650754	R\$ 3.801,59		R\$ 3.801,59		R\$ 3.801,59	Amortização - Parcela 1/1
JESSICA BISPO ALVES	15166068769	R\$ 13,88		R\$ 13,88		R\$ 13,88	Amortização - Parcela 1/1
JESSICA BRAGA DA SILVA	6080846705	R\$ 1.203,39		R\$ 1.203,39		R\$ 1.203,39	Amortização - Parcela 1/1
JOHN WALLACE SILVA DOS SANTOS	5926256720	R\$ 1.189,29		R\$ 1.189,29		R\$ 1.189,29	Amortização - Parcela 1/1
JULIANE DA COSTA FERREIRA	12507790733	R\$ 2.963,80		R\$ 2.963,80		R\$ 2.963,80	Amortização - Parcela 1/1
KLEBSON ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	4720066496	R\$ 4.585,99		R\$ 4.585,99		R\$ 4.585,99	Amortização - Parcela 1/1
LEANDRO AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE	10002067773	R\$ 7.621,72		R\$ 7.621,72		R\$ 7.621,72	Amortização - Parcela 1/1
LEANDRO LIMA MARTINS	11707809704	R\$ 2.992,49		R\$ 2.992,49		R\$ 2.992,49	Amortização - Parcela 1/1
LEILA MATIAS DA SILVA	9218374702	R\$ 271,23		R\$ 271,23		R\$ 271,23	Amortização - Parcela 1/1
LENON FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	13878451792	R\$ 2.690,15		R\$ 2.690,15		R\$ 2.690,15	Amortização - Parcela 1/1
LEONARDO DE OLIVEIRA MENDES	5891141770	R\$ 3.959,29		R\$ 3.959,29		R\$ 3.959,29	Amortização - Parcela 1/1
LORENDAYNE PIRES DO CARMO	-	R\$ 3.488,03		R\$ 3.488,03		R\$ 3.488,03	Amortização - Parcela 1/1
LUAN FELIPE DA ROCHA	14324224722	R\$ 304,40		R\$ 304,40		R\$ 304,40	Amortização - Parcela 1/1
MARCELO DO NASCIMENTO	11608787737	R\$ 475,39		R\$ 475,39		R\$ 475,39	Amortização - Parcela 1/1
MARCELO MENDES PEREIRA ARAUJO	14708606788	R\$ 2.941,55		R\$ 2.941,55		R\$ 2.941,55	Amortização - Parcela 1/1
MARCOS DE LIMA BOCAIUVA	81896042791	R\$ 3.254,06		R\$ 3.254,06		R\$ 3.254,06	Amortização - Parcela 1/1
MARCOS VINICIUS FARIA SILVA	11596983760	R\$ 5.267,38		R\$ 5.267,38		R\$ 5.267,38	Amortização - Parcela 1/1
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS MACHADO	-	R\$ 3.472,90		R\$ 3.472,90		R\$ 3.472,90	Amortização - Parcela 1/1
MONIQUE MEIRELES MARTINS ALVES	14245107758	R\$ 409,37		R\$ 409,37		R\$ 409,37	Amortização - Parcela 1/1
OSEIAS SILVA DE SOUZA	14106118769	R\$ 2.635,72		R\$ 2.635,72		R\$ 2.635,72	Amortização - Parcela 1/1
PEDRO GONCALVES DOS SANTOS SANTIAGO	11823966748	R\$ 3.972,72		R\$ 3.972,72		R\$ 3.972,72	Amortização - Parcela 1/1
PHILIPPE DOS SANTOS MARCOLINO	14056495777	R\$ 3.406,16		R\$ 3.406,16		R\$ 3.406,16	Amortização - Parcela 1/1
PRISCILA DE ANDRADE ROCHA	14950086731	R\$ 2.784,63		R\$ 2.784,63		R\$ 2.784,63	Amortização - Parcela 1/1
RAFAEL LIMA RIBEIRO	13754942794	R\$ 3.402,23		R\$ 3.402,23		R\$ 3.402,23	Amortização - Parcela 1/1
RAFAIETE LUIZ DE SOUZA	4559069557	R\$ 2.929,88		R\$ 2.929,88		R\$ 2.929,88	Amortização - Parcela 1/1
RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	11870903790	R\$ 578,48		R\$ 578,48		R\$ 578,48	Amortização - Parcela 1/1
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA LEITE	8117437724	R\$ 2.664,31		R\$ 2.664,31		R\$ 2.664,31	Amortização - Parcela 1/1
SUELEN DA CRUZ DO NASCIMENTO	14405301735	R\$ 2.948,05		R\$ 2.948,05		R\$ 2.948,05	Amortização - Parcela 1/1
SUELLEN SERAFIM DOS SANTOS	5783814784	R\$ 494,43		R\$ 494,43		R\$ 494,43	Amortização - Parcela 1/1
THAIS LIMA DOS SANTOS	16692163730	R\$ 1.670,88		R\$ 1.670,88		R\$ 1.670,88	Amortização - Parcela 1/1
THAYS NUNES CORREA	13637963728	R\$ 431,17		R\$ 431,17		R\$ 431,17	Amortização - Parcela 1/1
THIAGO MOURA DA SILVA	11788371739	R\$ 4.489,72		R\$ 4.489,72		R\$ 4.489,72	Amortização - Parcela 1/1

8032

VANESSA REGINA TEODORO DA SILVA	5928965796	R\$ 1.722,10	R\$ 1.722,10	R\$ 1.722,10	Amortização - Parcela 1/1
VANILSON DE SOUSA COSTA	8871530705	R\$ 1.564,90	R\$ 1.564,90	R\$ 1.564,90	Amortização - Parcela 1/1
VINICIUS RAMOS DA SILVA	13775234705	R\$ 2.407,55	R\$ 2.407,55	R\$ 2.407,55	Amortização - Parcela 1/1
VINICIUS XAVIER RAMOS DA SILVA	13953323727	R\$ 3.401,76	R\$ 3.401,76	R\$ 3.401,76	Amortização - Parcela 1/1
VIVIANE FONSECA	3733576721	R\$ 5.385,29	R\$ 5.385,29	R\$ 5.385,29	Amortização - Parcela 1/1
WALTERBERG ALEXANDRE DA SILVA	2547443708	R\$ 728,16	R\$ 728,16	R\$ 728,16	Amortização - Parcela 1/1
WELLINGTON BATISTA BARBOSA	14008123725	R\$ 5.156,74	R\$ 5.156,74	R\$ 5.156,74	Amortização - Parcela 1/1
WILLIAM GERVASIO DOS SANTOS	8963253775	R\$ 6.564,91	R\$ 6.564,91	R\$ 6.564,91	Amortização - Parcela 1/1
WILLIAM BASILIO MOUTINHO	14003730771	R\$ 1.636,12	R\$ 1.636,12	R\$ 1.636,12	Amortização - Parcela 1/1
WILLIAN DA SILVA ALVES DE SANT ANNA	5395434704	R\$ 2.949,50	R\$ 2.949,50	R\$ 2.949,50	Amortização - Parcela 1/1
ADRIANA BELISARIO DA SILVA OLIVEIRA	1197911707	R\$ 16.117,54	R\$ 16.117,54	R\$ 16.117,54	Amortização - Parcela 1/1
ALEXANDRE SANT ANA NUNES	1801017735	R\$ 53.094,85	R\$ 53.094,85	R\$ 53.094,85	Amortização - Parcela 1/1
ANA CARLA DO NASCIMENTO PORTO	9744618736	R\$ 526,12	R\$ 526,12	R\$ 526,12	Amortização - Parcela 1/1
ANGELICA DA SILVA ANTONIO	11581169779	R\$ 6.609,17	R\$ 6.609,17	R\$ 6.609,17	Amortização - Parcela 1/1
BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA	13665008735	R\$ 5.543,99	R\$ 5.543,99	R\$ 5.543,99	Amortização - Parcela 1/1
CAIO SERGIO DE PAULA NASCIMENTO	13921091756	R\$ 6.777,96	R\$ 6.777,96	R\$ 6.777,96	Amortização - Parcela 1/1
EDIVALDO GUILHERME DE FREITAS FILHO	12062040792	R\$ 5.666,46	R\$ 5.666,46	R\$ 5.666,46	Amortização - Parcela 1/1
GIUSSEPE CAMPOS MACIEL	13110079704	R\$ 7.354,30	R\$ 7.354,30	R\$ 7.354,30	Amortização - Parcela 1/1
ISABELLE PIRES MONTEIRO	12944806777	R\$ 3.728,38	R\$ 3.728,38	R\$ 3.728,38	Amortização - Parcela 1/1
JOAO AFONSO NUNES DOS SANTOS	10945178794	R\$ 2.961,85	R\$ 2.961,85	R\$ 2.961,85	Amortização - Parcela 1/1
MARCELLE FERNANDA G DOS SANTOS OLIVEIRA	5762974707	R\$ 2.830,11	R\$ 2.830,11	R\$ 2.830,11	Amortização - Parcela 1/1
MARCELO HELENO RIBEIRO ALMEIDA	12073098770	R\$ 322,63	R\$ 322,63	R\$ 322,63	Amortização - Parcela 1/1
MARCOS MARIANO DE ALMEIDA	5812326746	R\$ 7.325,58	R\$ 7.325,58	R\$ 7.325,58	Amortização - Parcela 1/1
MARIO SERGIO DA COSTA GAVEA	13469414750	R\$ 3.427,09	R\$ 3.427,09	R\$ 3.427,09	Amortização - Parcela 1/1
MELISSA CECILIA DOURADO MARTINS	11375510703	R\$ 7.196,43	R\$ 7.196,43	R\$ 7.196,43	Amortização - Parcela 1/1
RAFAELA NASCIMENTO MONTEIRO	72800291672	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00	Amortização - Parcela 1/1
RODOLFO DOS SANTOS	11916973710	R\$ 3.877,23	R\$ 3.877,23	R\$ 3.877,23	Amortização - Parcela 1/1
RODRIGO VASCONCELOS MOURA	11669212718	R\$ 23.185,66	R\$ 23.185,66	R\$ 23.185,66	Amortização - Parcela 1/1
THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO	368390886-20	R\$ 4.383,92	R\$ 4.383,92	R\$ 4.383,92	Amortização - Parcela 1/1
THIAGO DE PAULA BENEVENTE	13460657723	R\$ 20.437,54	R\$ 20.437,54	R\$ 20.437,54	Amortização - Parcela 1/1
TIAGO FREITAS DA SILVA	8164319732	R\$ 6.224,65	R\$ 6.224,65	R\$ 6.224,65	Amortização - Parcela 1/1
VANESSA DE OLIVEIRA JACOVAZZO		R\$ 51.115,74	R\$ 51.115,74	R\$ 51.115,74	Amortização - Parcela 1/1

8033

8034

Classe II – Novembre

Arquivação Judicial Hermes
Pagamento Classe II - Novembro 2014

[Handwritten signature]
8035

8035

CREADOR	IDENTIFICAÇÃO	Valor QGC	CLASSE	Valor Pago	Pago Retroativo	Descrição
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS	-	R\$ 11.418,763,49	II	R\$ 21.574,72	R\$ 50.059,53	Amortização e Juros Trimestrais

8036

d

Classe III – Novembre

8037

8037

CREADOR	CNPJ	Valor QGC	CLASSE	Subclasse	Opção	Valor Pago	Pago Retroativo	Descrição
125 EXPERT SERVICE TURISMO LTDA	10.926.846/0001-00	R\$ 2.193,68	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 731,23	R\$ -	Amortização
2 P DESIGN E EDITORAÇÃO LTDA - ME	07.102.079/0001-00	R\$ 4.000,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.333,33	R\$ -	Amortização
ADAMITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ	04.578.505/0002-70	R\$ 1.032,13	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 344,04	R\$ 344,04	Amortização
ADELZA DE MOURA SILVA	00.012.782/117-17	R\$ 450,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Amortização
ALFREDO MAUS E CIA LTDA	89.191.274/0001-19	R\$ 9.239,68	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.079,89	R\$ -	Amortização
ALL MOBBY TECNOLOGIA LTDA - ME	12.648.066/0001-71	R\$ 3.255,30	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.085,10	R\$ 1.085,10	Amortização
ANGELICA DE PAULA FREIRE 38877341904	15.524.403/0001-07	R\$ 700,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 233,33	R\$ -	Amortização
ARAY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	11.818.144/0001-76	R\$ 8.161,10	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.720,37	R\$ 2.720,37	Amortização
ARTANY INDUSTRIA DE MOVEIS LTAD	07.501.724/0001-68	R\$ 2.718,61	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 906,20	R\$ 156,67	Amortização
BECCARO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	03.086.034/0001-39	R\$ 470,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 566,67	R\$ 566,67	Amortização
BIJOUTERIAS SP IND E COM LTDA	-	R\$ 1.700,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 200,00	R\$ -	Amortização
BLANCO & VALLIM S/C LTDA	64.725.567/0001-08	R\$ 600,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.506,33	R\$ 2.506,33	Amortização
BRASFORMA IND. E COM. LTDA	57.443.988/0001-80	R\$ 7.518,99	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 715,77	R\$ -	Amortização
C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	02.045.967/0001-15	R\$ 2.147,31	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 466,67	R\$ 466,67	Amortização
CÂMERA AÇÃO DUBLAGEM	08.260.696/0001-05	R\$ 1.400,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.600,00	R\$ -	Amortização
CAROL ANTUNES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	17.587.493/0001-00	R\$ 4.800,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Amortização
CAROLINE LEAL DA COSTA	09.164.581/0001-71	R\$ 2.400,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.001,67	R\$ -	Amortização
CASA 3 STUDIO FOTOGRAFICO LTDA	13.102.759/0001-27	R\$ 9.005,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 640,00	R\$ -	Amortização
CINTRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	05.606.114/0001-01	R\$ 1.920,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 949,54	R\$ 949,54	Amortização
CLIPPING SERVICE RECORTES LTDA EPP	01.294.920/0001-07	R\$ 2.848,62	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Amortização
CI OSER MODELS MANAGEMENT PRODUCOES EIRELI	18.103.611/0001-20	R\$ 4.800,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.238,70	R\$ 3.238,70	Amortização
COAMIL IND E COM DE PLASTICO LTDA	06.240.794/0001-47	R\$ 9.716,10	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.146,73	R\$ 2.146,73	Amortização
CONTHEY IND.COM.DE CONF.LTDA IMP. E EXP.	96.280.292/0001-32	R\$ 6.440,19	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 846,00	R\$ -	Amortização
DAYLIGHT FOTOGRAFIA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	00.493.880/0001-85	R\$ 2.535,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.086,92	R\$ 1.086,92	Amortização
DELTA FOODS BRASIL COM IMP EXP PROD LTDA	14.830.817/0002-82	R\$ 3.280,76	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.520,00	R\$ -	Amortização
DÉSIR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.505.316/0001-46	R\$ 4.560,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.833,33	R\$ -	Amortização
DRI RIO CINTOS E BOLSAS LTDA ME	36.100.139/0001-54	R\$ 5.500,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 649,25	R\$ -	Amortização
E G SERVICOS DE FOTOGRAFIA LTDA - ME	07.964.420/0001-37	R\$ 1.947,75	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67	Amortização
EVIDENCE SALAS PRA COPOS LTDA - ME	11.932.929/0001-75	R\$ 8.600,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.034,50	R\$ 3.034,50	Amortização
F. R BARROS MENDES	01.425.422/0001-71	R\$ 9.103,50	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.793,75	R\$ 1.793,75	Amortização
FALMEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO SA	02.900.570/0001-63	R\$ 5.381,25	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.084,96	R\$ 3.084,96	Amortização
FATEX INDUSTRIA, COM, IMP E EXP LTDA	04.747.159/0001-25	R\$ 9.254,59	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.952,59	R\$ 1.952,59	Amortização
FINAL TOUCH ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	07.280.722/0001-96	R\$ 5.857,78	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.972,00	R\$ -	Amortização
FIX TAPE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	07.075.811/0001-09	R\$ 5.916,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 432,19	R\$ 432,19	Amortização
FTG COM. DE COMPO ELETR. E ACESSO. LTDA	08.188.144/0001-25	R\$ 1.266,56	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 3.317,84	R\$ 3.317,84	Amortização
GERAIS ELETRÔMOVEIS LTDA	07.116.608/0001-25	R\$ 9.953,53	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.613,13	R\$ 2.613,13	Amortização
GKO INFORMATICA LTDA	09.559.010/0018-84	R\$ 7.839,40	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.613,13	R\$ 2.613,13	Amortização
HAYK INTERNACIONAL.DIST.COM IMP EX LTDA	31.334.600/0001-10	R\$ 1.123,48	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 374,49	R\$ 374,49	Amortização
IND. DE BOLSAS TONIN DO NORDESTE LTDA	12.046.065/0001-57	R\$ 8.573,25	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.857,75	R\$ 2.857,75	Amortização
IND. E COM. DE CALÇADOS KYBELLA LTDA	05.747.604/0001-10	R\$ 3.318,38	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.106,13	R\$ 1.106,13	Amortização
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	10.826.750/0001-70	R\$ 1.147,20	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 382,40	R\$ 382,40	Amortização
JOTA E JOTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	12.365.692/0001-50	R\$ 7.656,50	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.552,83	R\$ -	Amortização
KARILLA PINHO LOUREIRO DE AZEVEDO 01389419711	13.801.156/0001-13	R\$ 350,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 1.314,00	R\$ -	Amortização
LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	R\$ 7.989,99	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 116,67	R\$ 116,67	Amortização
LITOGRAFIA TUCANO LTDA	33.036.857/0001-40	R\$ 7.917,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$ 2.663,33	R\$ 2.663,33	Amortização

803

S E JUNIOR TRANSPORTADORA LTDA	01.562.471/0001-56	R\$	2.608,02	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	869,34	R\$	869,34	Amortização
A JOSE TORQUATO DOS SANTOS - ME	11.837.867/0001-12	R\$	350,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	116,67	R\$	-	Amortização
AL COMERCIO DE MAT PROMOCIONAL LTDA	02.602.793/0001-44	R\$	9.537,75	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	3.179,25	R\$	-	Amortização
Ag. Fer Ind. Com. Serviços de usinagem	02.610.718/0001-25	R\$	7.605,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.535,00	R\$	-	Amortização
AG DO BRASIL E IMP E EXO LTDA	08.539.091/0001-40	R\$	7.748,81	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.582,94	R\$	2.962,94	Amortização
AGELLES E BAUMANN CONFECÇÕES LTDA	40.528.130/0001-72	R\$	8.574,78	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.858,26	R\$	-	Amortização
MOVELBENTO LTDA	01.790.298/0001-43	R\$	6.109,21	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.036,40	R\$	2.036,40	Amortização
MS LIMPEZA LTDA	13.354.103/0001-00	R\$	7.994,70	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.664,90	R\$	3.035,00	Amortização
NEO LIFT PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA	10.316.436/0001-48	R\$	9.105,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	3.035,00	R\$	3.035,00	Amortização
NICIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L	76.622.968/0001-11	R\$	7.993,03	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.664,34	R\$	2.664,34	Amortização
OPEN ELETR O ACUSTICA LTDA	-	R\$	3.604,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.201,60	R\$	1.201,60	Amortização
PAULO GUY PAGNANO MARIZ EPP	-	R\$	4.388,39	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.462,80	R\$	633,58	Amortização
POLITORNO MOVEIS LTDA	90.236.621/0001-61	R\$	1.900,75	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	633,58	R\$	-	Amortização
PROREDE RJ INT. E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA	04.904.885/0001-04	R\$	3.307,02	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.102,34	R\$	-	Amortização
R. L. COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBE LTDA	13.332.628/0001-36	R\$	4.684,50	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.561,50	R\$	1.561,50	Amortização
RENATO HIROSHY BUSTAMANTE COMUNICACAO ME	11.032.923/0001-41	R\$	8.618,50	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.872,83	R\$	2.872,83	Amortização
RIO NUNES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	05.218.670/0001-00	R\$	8.850,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.950,00	R\$	-	Amortização
RMS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	07.800.134/0001-36	R\$	1.140,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	380,00	R\$	-	Amortização
RODRIGO LOPES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	40.186.056/0001-96	R\$	7.245,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.415,00	R\$	722,73	Amortização
S. LUIZ SILVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS	40.284.739/0001-97	R\$	2.168,18	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.203,20	R\$	1.203,20	Amortização
S. A. FABRIL SCAVONE	50.115.849/0011-50	R\$	3.609,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.616,56	R\$	-	Amortização
SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. LTDA	00.844.239/0010-39	R\$	4.849,67	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.987,66	R\$	2.987,66	Amortização
SHARK BRASIL LTDA	09.663.627/0001-05	R\$	8.962,99	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.624,77	R\$	2.624,77	Amortização
SPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	67.218.438/0001-11	R\$	7.874,31	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.60,00	R\$	1.60,00	Amortização
STEPHANI LOURENCE BORGES ROCHA	00.013.892/9017-40	R\$	480,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.157,33	R\$	1.157,33	Amortização
SULFRIN COMERCIO LTDA	10.863.626/0001-85	R\$	3.471,99	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.638,33	R\$	2.638,33	Amortização
SUPER STUDIO - SERV. A PROD. DE AUDIO, CINE, VIDEO E COM. LTDA	09.017.620/0001-08	R\$	7.915,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	469,33	R\$	469,33	Amortização
SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.308.147/0001-55	R\$	1.408,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	521,27	R\$	521,27	Amortização
TAG NEGOCIOS INTERNET LTDA	12.479.215/0001-16	R\$	1.563,82	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	2.649,16	R\$	2.649,16	Amortização
TAMMY GIRL COM DE COSMETICOS LTDA ME	18.205.340/0001-14	R\$	7.947,48	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	143,75	R\$	143,75	Amortização
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A	28.708.477/0007-30	R\$	431,24	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	519,27	R\$	-	Amortização
TELE SYSTEM ELECTRONIC DO BRASIL IND E C	02.062.614/0001-95	R\$	1.557,80	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	997,81	R\$	997,81	Amortização
THORRE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	91.632.802/0001-70	R\$	2.993,42	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.204,80	R\$	1.204,80	Amortização
TITA ELECTROCOMERCIAIS IND E COM LTDA	01.205.215/0001-01	R\$	3.614,40	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	737,86	R\$	-	Amortização
TRAMONTINA GARIBALDI S/A IND. MET.	90.049.792/0001-81	R\$	2.213,63	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.050,94	R\$	-	Amortização
TUFAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.166.297/0001-16	R\$	3.152,82	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	1.813,47	R\$	1.813,47	Amortização
UT BABY UTILIDADES TUBULARES LTDA ME	04.402.199/0001-35	R\$	5.440,42	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	633,63	R\$	633,63	Amortização
WCOM INFORMATICA LTDA - M	05.108.464/0001-30	R\$	1.900,90	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	993,41	R\$	993,41	Amortização
WEB GLOBAL INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA ME	14.298.948/0001-80	R\$	2.980,23	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	429,00	R\$	-	Amortização
WERNER BIOUTERIA LTDA	85.302.495/0001-66	R\$	1.287,00	III	Até R\$ 10 mil	N/A	R\$	183,39	R\$	-	Juros
ADAIR LUIZ DA SILVA	21.619.549/0001-39	R\$	221.073,60	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	174,32	R\$	-	Juros
ALCAST DO BRASIL LTDA	01.636.843/0002-76	R\$	210.144,13	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	664,56	R\$	664,56	Juros
ALIED ADVANCED TECHNOLOGIES S/A	04.416.818/0009-06	R\$	704.680,00	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	4.784,98	R\$	-	Juros
ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES SA	04.416.818/0007-36	R\$	5.768.242,62	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	331,40	R\$	-	Juros
ALUMINIO MARCOLAR LTDA	43.086.372/0001-23	R\$	399.499,65	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	225,51	R\$	-	Juros
ALVES PLASTIC LTDA ME	08.670.420/0001-97	R\$	271.850,86	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	381,38	R\$	-	Juros
AMN DE FRIBURGO CONFECÇÕES DE ROUPAS INT	09.213.401/0001-02	R\$	459.743,90	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	1.403,38	R\$	-	Juros
AMZ MÍDIA INDUSTRIAL S. A	14.919.768/0001-78	R\$	1.691.786,11	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	326,51	R\$	326,51	Juros
ANALI CONF. IND. E COM. LTDA	54.812.722/0001-70	R\$	393.804,80	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	69,72	R\$	-	Juros
ANDRE APARECIDO CANDIDO MARANGONI - ME	13.464.199/0001-06	R\$	84.045,52	III	Até R\$ 10 mil	A	R\$	-	R\$	-	Juros

8038

8038

8039

JUROS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	07.941.451/0001-72	R\$	42.230,56	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	35,03	R\$	35,03	Juros
TELY MOVEIS LTDA	01.419.940/0001-82	R\$	160.198,43	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	132,89	R\$	-	Juros
ATHIL COMERCIO E REPERES LTDA	58.508.748/0001-80	R\$	242.686,73	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	201,33	R\$	-	Juros
ISA TRANSPORTES, LOGISTICA LTDA - EPP	13.845.711/0001-09	R\$	141.544,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	117,42	R\$	117,42	Juros
ASSESSO INFORMATICA LTDA	58.112.681/0001-60	R\$	11.476,20	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	52,99	Juros
ATENTO BRASIL S/A	02.879.250/0000-57	R\$	4.889.193,28	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	4.039,18	R\$	-	Juros
ATHENAS DE QUISSAMA CONF. IND COM IMP EXP	09.128.113/0001-41	R\$	1.052.510,78	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	873,10	R\$	2.807,15	Juros
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.256.426/0002-05	R\$	607.963,25	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	-	Juros
BANCO BANKPAR S.A	60.419.645/0001-95	R\$	87.397,24	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	72,50	R\$	-	Juros
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	R\$	95.000.000,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	78.806,12	R\$	-	Juros
BANCO FIBRA S/A	58.616.418/0001-08	R\$	1.439.696,58	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	6.647,52	Juros
BANCO VOTORANTIM S.A	59.588.111/0001-03	R\$	20.000.000,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	16.590,76	R\$	-	Juros
BARRA EXECUTIVE SERVICE S/C LTDA	02.805.494/0001-07	R\$	15.682,23	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	13,01	R\$	13,01	Juros
BATIKI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	00.020.725/0001-41	R\$	82.129,61	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	68,13	R\$	68,13	Juros
BELFLEX IMPORTAÇÃO LTDA	01.972.193/0001-05	R\$	54.173,53	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	44,94	R\$	44,94	Juros
BELLIZ, INDÚS. COMÉR. IMPOR E EXP LTDA	06.940.040/0001-08	R\$	142.202,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	117,96	R\$	-	Juros
BESTWAY DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTD	11.195.362/0003-63	R\$	562.964,83	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	467,00	R\$	-	Juros
BROTHER INTERN CORPORATION BRASIL LTD	62.202.189/0001-52	R\$	1.407.670,44	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.167,72	R\$	-	Juros
CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.106.170/0002-24	R\$	728.674,47	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	14,12	R\$	3.364,52	Juros
CARLOS CESAR TEIXEIRA MASSON BIJOUTERIA	10.927.448/0001-09	R\$	17.017,62	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	-	R\$	-	Juros
CASIO BRASIL COM. PRODUTOS ELETROD	10.172.285/0001-95	R\$	163.621,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	135,73	R\$	-	Juros
CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROD	00.153.282/0001-67	R\$	255.304,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	211,78	R\$	-	Juros
CHARME S CONFECÇÃO DA MODA INTIMA LTDA	12.210.061/0001-62	R\$	767.933,50	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	637,03	R\$	-	Juros
CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	63.630.388/0001-24	R\$	51.327,39	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	42,58	R\$	42,58	Juros
CIMM COMERCIAL E IMP DE MÁQ E MOTORES LT	15.014.187/0001-50	R\$	28.606,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	23,73	R\$	23,73	Juros
CINQUETTI PLASTICOS LTDA	88.133.491/0001-90	R\$	51.313,35	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	42,57	R\$	-	Juros
CORFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO INTERNO S.A	07.644.868/0001-73	R\$	2.922.536,55	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	2.424,56	R\$	-	Juros
COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS	10.659.948/0001-07	R\$	334.314,44	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	277,33	R\$	-	Juros
CONFECOES CHAPLIN LTDA	79.286.480/0001-59	R\$	856.426,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	710,44	R\$	710,44	Juros
CONFECÇÕES FONTE DE ALEGRIA LTDA - ME	04.258.845/0001-32	R\$	98.241,99	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	176,33	R\$	176,33	Juros
COSBRASIL INDUSTRIAS E COMERCIO COSMETIC	02.188.334/0001-66	R\$	279.964,60	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	81,50	R\$	-	Juros
CT EDITORA LTDA	08.546.835/0001-53	R\$	45.845,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	232,24	R\$	-	Juros
DÁVILLA & BACHIEGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO	06.087.908/0001-60	R\$	607.183,23	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	38,03	R\$	38,03	Juros
DELLA SPIGA LINGIERE LTDA	03.911.570/0001-70	R\$	232.834,34	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	193,14	R\$	-	Juros
DEMERSON SAINT-CLAIR DIAS - MIE	02.483.479/0001-70	R\$	404.648,86	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	335,67	R\$	-	Juros
DISTRIB SAO PAULO ARMARINHOS LTDA	49.235.732/0001-50	R\$	256.876,60	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	213,09	R\$	-	Juros
EDCOBRASIL IND DE EMBALAGENS LTDA ME	10.711.326/0001-80	R\$	189.166,11	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	156,92	R\$	156,92	Juros
EDUARDO RODRIGO CARDOSO CONFECOES ME	10.287.221/0001-27	R\$	414.522,01	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	343,86	R\$	-	Juros
ELECTROLUX DO BRASIL S.A	78.487.032/0001-25	R\$	3.685.342,64	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	1.073,59	Juros
ELETRON METALÚRGICA EDANCA LTDA	51.758.894/0001-14	R\$	24.477,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	20,30	R\$	20,30	Juros
ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S/A	17.153.081/0001-62	R\$	649.667,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	536,92	R\$	536,92	Juros
EXPRESSO MERCURIO S.A	95.591.723/0003-00	R\$	1.166.469,14	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	967,63	R\$	-	Juros
EXPRESSO VILA REAL TRANSPORTE RODOVARIO DE CARGAS LTDA	11.595.000/0001-06	R\$	872.335,68	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	723,64	R\$	-	Juros
FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA	02.885.152/0001-25	R\$	588.969,35	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	486,57	R\$	-	Juros
FIXXAR COM IMP EXP LTDA	95.836.995/0001-31	R\$	1.711.221,97	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.419,52	R\$	-	Juros
FLEUR LINGERIE LTDA	15.915.934/0001-20	R\$	255.795,67	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	1.181,08	Juros
FREE ACTION MONTADORA DE BICICLETAS LTDA	06.821.427/0001-09	R\$	32.602,52	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	27,05	R\$	-	Juros
FROSINI IND. E COMERCIO DE COSMÉTICOS	04.973.351/0001-30	R\$	278.529,12	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	231,05	R\$	-	Juros
GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	82.981.733/001-94	R\$	19.200,61	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	-	R\$	88,66	Juros

8040

AGILE BRASIL INTERNET LTDA	06.990.590/0002-04	R\$	744.570,03	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	617,65	R\$	-	Juros
LA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	12.045.544/0001-59	R\$	17.222,40	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	14,29	R\$	14,29	Juros
ABC BANK BRASIL (VER CONTRATO)	01.701.201/0001-89	R\$	632.147,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	524,39	R\$	-	Juros
BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	07.812.268/0001-77	R\$	13.700,34	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	11,37	R\$	-	Juros
INCENTIVA MARKETING DE RELACIONAMENTO E INCENTIVO LTDA	08.811.856/0001-59	R\$	16.063,18	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	13,33	R\$	-	Juros
IND. COM. DE CONFECÇÕES BORNHOFEN LTDA	83.526.723/0001-56	R\$	790.014,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	655,35	R\$	655,35	Juros
IND. E COM. DE CALÇADOS CARVALHO LTDA	10.770.765/0001-64	R\$	52.752,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	43,76	R\$	-	Juros
IND. E COM. DE UTIL. DOM. INJETEMP LTDA	45.626.140/0001-08	R\$	321.356,67	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	266,58	R\$	266,58	Juros
IND. TEXTIL LOANIA LTDA	01.007.121/0001-28	R\$	372.841,99	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	305,29	R\$	-	Juros
INDUSTRIA DE CALÇADOS ADONE LTDA	09.367.478/0001-29	R\$	107.100,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	88,84	R\$	88,84	Juros
INGRAM MICRO BRASIL	01.771.935/0002-15	R\$	1.352.345,09	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.121,82	R\$	-	Juros
INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOM	82.901.000/0014-41	R\$	131.378,83	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	108,98	R\$	108,98	Juros
INTERNACIONAL FIBER DO BRASIL IND E COM	09.566.851/0002-51	R\$	26.106,75	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	21,66	R\$	-	Juros
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27	R\$	546.191,88	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	453,09	R\$	-	Juros
ITATIA MOVEIS SA	25.331.521/0001-52	R\$	597.302,77	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	495,49	R\$	495,49	Juros
J S GARCIA CONFECÇÕES DE ROUPAS INTIMAS	09.169.601/0001-05	R\$	940.760,70	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	780,40	R\$	-	Juros
JAGUAR IND. COMERC. DE PLASTICO LTDA	48.838.872/0001-74	R\$	836.593,56	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	693,99	R\$	-	Juros
JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	09.197.394/0001-94	R\$	41.214,90	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	34,19	R\$	-	Juros
JOSE WAGNER VOLPINI-EPP	07.823.060/0001-53	R\$	805.753,46	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	668,40	R\$	-	Juros
KINDERA COMERCIAL LTDA EPP	16.932.778/0001-79	R\$	640.832,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	531,60	R\$	-	Juros
KLABIN S.A	89.637.490/0129-09	R\$	76.582,07	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	63,53	R\$	-	Juros
LACOSTA TURISMO LTDA	32.579.138/0001-83	R\$	482.460,90	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	400,22	R\$	400,22	Juros
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A	60.444.437/0001-46	R\$	105.336,72	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	87,38	R\$	87,38	Juros
LINOFORTE MOVEIS LTDA	53.336.244/0001-06	R\$	248.297,81	III	Acima R\$ 10 mil	C*	R\$	205,97	R\$	-	Juros
LIVINGKIDS MODA TEXTIL LTDA-ME	04.031.663/0001-24	R\$	657.462,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	545,39	R\$	-	Juros
LONDON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	11.845.002/0001-06	R\$	619.366,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	513,80	R\$	-	Juros
LUCINEIA APARECIDA INACIO - ME	07.554.773/0001-69	R\$	154.066,00	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	127,80	R\$	-	Juros
LUCRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.599.340/0001-79	R\$	273.783,67	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	227,11	R\$	-	Juros
M K PUBLICITA IND FONO G PUB. PROP. LTDA	31.449.358/0001-20	R\$	143.970,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	119,43	R\$	-	Juros
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	R\$	686.401,98	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	569,40	R\$	-	Juros
MAJESTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	12.849.144/0001-04	R\$	111.874,37	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	92,80	R\$	-	Juros
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.175/0001-38	R\$	709.099,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	588,22	R\$	-	Juros
MARIA DA ASSUNCAO RIBEIRO DA SILVA -ME	04.867.901/0001-36	R\$	12.676,02	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	10,52	R\$	10,52	Juros
MARLENE BEATRIZ BRAUER	10.650.037/0001-19	R\$	262.338,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	217,62	R\$	-	Juros
MATTEL DO BRASIL LTDA	54.558.002/0010-10	R\$	47.272,28	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	39,21	R\$	-	Juros
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	94.623.741/0001-72	R\$	147.552,50	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	122,40	R\$	-	Juros
MC MAIARA CONFECÇÕES LTDA	05.505.787/0001-67	R\$	534.228,41	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	443,16	R\$	-	Juros
MEGAFORTH ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	01.912.268/0001-62	R\$	1.891.600,73	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.569,15	R\$	1.569,15	Juros
METALURGICA MARTINAZZO LTDA	91.505.230/0001-68	R\$	386.125,30	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	320,31	R\$	320,31	Juros
METALURGICA MOR S/A	95.422.218/0001-40	R\$	223.726,85	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	185,59	R\$	185,59	Juros
MIX PLUS LTDA-ME	03.631.429/0001-75	R\$	192.789,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	159,93	R\$	-	Juros
MINEMONIK COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	05.022.999/0001-93	R\$	19.245,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	15,96	R\$	15,96	Juros
MONTE SINAI IND TEXTIL LTDA	02.255.199/0001-24	R\$	845.921,80	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	701,72	R\$	-	Juros
MOVEIS GERMAI LTDA	53.334.157/0001-10	R\$	13.090,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	10,86	R\$	-	Juros
MOVEIS PAULINA LTDA - EPP	10.294.209/0001-69	R\$	1.439.868,53	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.194,42	R\$	-	Juros
MUELLER ELETRODOMESTICOS S.A	86.375.912/0001-63	R\$	112.360,16	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	93,20	R\$	93,20	Juros
MUELLER FOGOS LTDA	04.585.361/0001-36	R\$	45.233,78	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	37,52	R\$	37,52	Juros
MULTI CONFECÇÕES LTDA	18.334.795/0001-30	R\$	180.773,90	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	149,96	R\$	-	Juros
MVJ COMERCIO DE UTENSILIOS ARAMADOS LTDA	06.148.919/0001-03	R\$	256.916,06	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	213,12	R\$	213,12	Juros
NEW FITNESS COMERCIO DE MANUTENCAO DE EQ	05.888.000/0001-12	R\$	236.455,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	196,15	R\$	196,15	Juros

804

8041

AV LINK COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA	11.083.204/0001-50	R\$	71.982,30	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	332,36	Juros
SHIMURA KM LTDA - EPP	58.454.075/0001-22	R\$	441.303,11	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	366,08	R\$	-	Juros
LOVA SAMPA DIR. ED. LTDA	54.210.430/0001-67	R\$	971.186,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	805,64	R\$	-	Juros
OLIVEIRA & LOPES LTDA	54.514.294/0009-56	R\$	1.219.733,10	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.011,82	R\$	-	Juros
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01	R\$	38.528,40	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	31,96	R\$	-	Juros
OREGON SCIENTIFIC BRASIL LTDA	04.984.139/0002-59	R\$	39.984,96	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	33,17	R\$	-	Juros
PETRUS BRASIL ACESSORIOS DA MODA LTDA	04.559.635/0001-84	R\$	244.491,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	202,81	R\$	33,17	Juros
PLASMONT IND COM PLASTICOS LTDA	04.968.578/0001-97	R\$	95.259,05	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	79,02	R\$	79,02	Juros
PLASTLAR LTDA	03.246.035/0001-01	R\$	338.694,40	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	280,96	R\$	24,00	Juros
PLAST-LEO LTDA	53.785.291/0001-37	R\$	1.676.380,08	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.390,62	R\$	-	Juros
PRAPREL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	11.753.690/0001-76	R\$	545.402,02	III	Acima R\$ 10 mil	D*	R\$	452,43	R\$	452,43	Juros
PRATIKA COMERCIO DE BIUTERIAS LTDA	11.898.711/0001-41	R\$	113.552,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	94,20	R\$	-	Juros
PROEDIT EDITORA LTDA	10.362.851/0001-38	R\$	52.209,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	43,31	R\$	-	Juros
PROINOX BRASIL LTDA	11.312.361/0001-90	R\$	91.403,27	III	Acima R\$ 10 mil	C*	R\$	75,82	R\$	75,82	Juros
REFARO SERVIÇOS GERAIS LTDA	04.717.356/0001-00	R\$	114.471,26	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	94,96	R\$	-	Juros
ROJEMAC IMPORTADORA E EXPOR LTDA	03.764.667/0001-13	R\$	185.674,44	III	Acima R\$ 10 mil	C*	R\$	154,19	R\$	154,19	Juros
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37	R\$	4.562.294,98	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	3.784,60	R\$	-	Juros
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ME	00.572.723/0001-65	R\$	180.363,05	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	149,62	R\$	-	Juros
SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTD	14.644.526/0001-19	R\$	2.471.754,03	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	2.050,41	R\$	-	Juros
SERPRO IND. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	73.735.243/0001-41	R\$	116.896,28	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	96,97	R\$	96,97	Juros
SHOPBOT EDICAO E EXPLORACAO DE SITES DA INTERNET LTDA.	11.572.080/0001-76	R\$	16.295,12	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	13,52	R\$	13,52	Juros
SOLTEC SOLDA ESPECIAS E USINAGENS LTD	57.485.343/0001-91	R\$	29.180,30	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	24,21	R\$	-	Juros
SPLINK INDUSTRIA TEXTIL LTDA	47.689.336/0001-77	R\$	84.790,87	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	391,51	Juros
SPOLU BENESE DO BRASIL -LTDA	12.612.656/0001-44	R\$	19.535,81	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	16,21	R\$	16,21	Juros
SULTAN IND. E COM ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA	60.869.468/0001-49	R\$	711.827,21	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	595,47	R\$	-	Juros
SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.339.645/0001-07	R\$	165.227,80	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	137,06	R\$	-	Juros
T X M DE MORAES CONFECÇÕES	14.136.419/0001-80	R\$	66.957,70	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	55,54	R\$	-	Juros
TEX COURIER LTDA	73.939.449/0001-93	R\$	59.817,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	49,62	R\$	-	Juros
TEXTUAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	73.754.871/0001-74	R\$	28.425,05	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	23,58	R\$	23,58	Juros
THOMAS K.L. INDUSTRIA DE ALTO-FALANTES	73.367.575/0001-10	R\$	12.333,40	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	10,23	R\$	10,23	Juros
TICK PRODUCOES E MULTIMIDIA LTDA - ME	09.611.475/0001-99	R\$	47.150,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	39,11	R\$	-	Juros
TRIVIUM COM E IND UTENSILIOS METALL LTDA	03.468.953/0001-77	R\$	71.220,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	59,08	R\$	59,08	Juros
TRIVIUM IND TEXTIL LTDA	67.508.689/0001-30	R\$	335.389,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	278,22	R\$	-	Juros
VANDERLI CAMILLO ME	10.490.766/0001-55	R\$	105.564,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	87,57	R\$	87,57	Juros
VENAS ELETRODOMESTICOS LTDA	90.295.338/0001-00	R\$	1.381.393,00	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	1.145,92	R\$	1.145,92	Juros
VESTSUL INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA ME	12.659.661/0001-02	R\$	134.599,20	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	111,66	R\$	111,66	Juros
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295/0001-46	R\$	409.696,56	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	339,86	R\$	-	Juros
WEST COSMETICOS LTDA	02.600.131/0001-35	R\$	39.649,85	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	183,08	Juros
WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A	63.699.839/0001-80	R\$	3.786.376,74	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	3.140,94	R\$	3.140,94	Juros
WHIRLPOOL S.A UNIDADE DE ELETRODOMESTICO	59.105.999/0039-59	R\$	10.291.041,71	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	6.536,61	R\$	6.536,61	Juros
YAHOO! DO BRASIL INTERNET LTDA	02.967.773/0001-77	R\$	65.241,70	III	Acima R\$ 10 mil	B	R\$	-	R\$	91,40	Juros
ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.834.971/0001-37	R\$	972.316,30	III	Acima R\$ 10 mil	A	R\$	806,57	R\$	806,57	Juros

*Credores da Subclasse "Acima R\$ 10 mil" que optaram por Opções as quais não estavam elegíveis foram considerados na Opção A, da mesma forma que credores que não indicaram sua Opção, conforme exposto no PRJ

TERMO DE : () ABERTURA ENCERRAMENTO

Nesta data

() INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 8044 folhas.

Rio de Janeiro, 13 / 01 / 2015.

p/ Escrivão